

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2018**OBJETO: Remanufatura de Cartuchos.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa F. P DE ARAÚJO SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.024.833/0001-71, com sede a rua Moises Galvão, s/n, Bairro Antônio Rafael na cidade de Currais Novos/RN, destinado à contratação para serviço de **Remanufatura de Cartuchos**, de acordo com a necessidade do CIS/AMSO, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e facultada ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se,

Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CIS/AMSO

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:69234846**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2018**OBJETO: Fornecimento de Coffee break**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Permanente de Licitação em favor da Empresa: INDÚSTRIA DE PRODUTOS PRIMOR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.360.687/0001-88, com sede a Rua João Pessoa, 48, Bairro Centro - CEP: 59.380-000 - Currais Novos/RN, destinado a Contratação dos serviços para o fornecimento de coffee break, por pessoa, compreendendo o seguinte cardápio: 2 tipos de suco (180 ml), pão de queijo c/ recheio de patê de frango ou sanduiche natural (pão integral, patê, peito de peru, queijo mussarela), (1 por pessoa), 2 tipos de bolo (2 fatias por pessoa), 3 tipos de salgados (3 salgados por pessoa), 2 pacotes de bolacha amanteigada ou da hora, de acordo com a necessidade no valor unitário de **R\$ 15,00** (quinze reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e facultada ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 06 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Presidente CIS/AMSO

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:D1932511**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2018**OBJETO: Fornecimento de refeições – Almoço e Jantar**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA, inscrita no CNPJ

nº 29.778.361/0001-45, com sede na Rua Capitão Mor Galvão, 303, Centro, na cidade de Currais Novos/RN, destinado à contratação para o fornecimento de refeições de acordo com as necessidades do CIS/AMSO:

Item	ESPECIFICAÇÃO
1	Refeição por pessoa (almoço): Feijão, arroz, macarrão, farofa, salada de verduras, legumes e 3 tipos de carne, 2 fatias de frutas, suco (180 ml) ou refrigerante lata.

Item	ESPECIFICAÇÃO
2	Refeição por pessoa (jantar): . Arroz, salada de folhas coloridas, pene, farofa, fricassê de frango, filé ao molho madeira ou lombo. . Suco 180 ml ou refrigerante. . Sobremesa - Cocada americana, pudim de leite ou mousse maracujá, doce de goiaba (2 tipos)

pelo valor unitário da refeição de R\$ 18,00 (dezoito reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 10 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente CIS/AMSO

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2FE933F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

OBJETO: Serviços Gráficos

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **C&L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** - inscrita no CNPJ nº 04.386.046/0001-41, destinado a contratação para o fornecimento de material gráfico – envelopes e capas de processo, pelo valor global de R\$ 1.145,00 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais), com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.

Publique-se,

Currais Novos/RN, em 13 de setembro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B18A3EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 055/2018 - MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1261/2018**

O pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **01/11/2018 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN ABRANGENDO: CATALOGAÇÃO FOTOGRÁFICA INDIVIDUAL, FIXAÇÃO DE ETIQUETAS DE CÓDIGOS DE BARRAS, CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS, CÁLCULO DA DEPRECIACÃO ACUMULADA E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS PARA NORTEAR A CORRETA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DE RELATÓRIOS: POR TIPO, LIVRO INVENTÁRIO, IMPRESSÃO E ENTREGA DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADE POR SECRETARIA/DEPARTAMENTO/LOCAL. A quem interessar encontra-se à disposição no Nucleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, o edital e anexos na íntegra.

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:D2AD5DC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2018 DO EDITAL DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

O Prefeito Municipal de Almino Afonso, no uso de suas atribuições legais faz saber que, RETIFICA o Edital de Concurso Público nº 001/2014, REABRINDO o concurso a partir da PROVA DE TÍTULOS e reaprazando todos os demais atos do concurso.

O Edital de Retificação contendo todas as informações encontra-se a disposição dos interessados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Almino Afonso no site www.compass.com.br.

Almino Afonso, 19 de Outubro de 2018

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:B9A3D0FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE /2018**

Contrato de Pessoal nº. 65/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Eddio Dantas do Nascimento.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Urologista.

Carga Horária: 20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/08/2018

Vigência: 01/08/2018 à 31/08/2018

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:7B603625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde (RSS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.750,00.

Antônio Martins - RN, 19 de Outubro de 2018

JOELMA JOILMA DE MESQUITA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:716DFE40

SECRETARIA DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos resíduos dos serviços de saúde (RSS). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000504- 33903900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ - FONTE - 014. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00049/2018 - 19.10.18 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - R\$ 2.750,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C0E0E65D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1364/2018 19 DE OUTUBRO DE 2018

PLL nº. 0257/2018 Autor: Charton Heston Rêgo Noronha

Institui o Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais.

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam Instituído no âmbito do Município de Apodi – Rio Grande do Norte o “Dia Municipal do Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 19 de outubro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:C7E43867

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMA/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**, residente e domiciliado em Arez/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Decreto Municipal nº. 528/2017; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMA/RN**, homologado em 11 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP
CNPJ: 04.805.345/0001-73
Endereço: Rua Edgar Dantas, nº. 350, Santos Reis, Parnamirim/RN, CEP: 59.141-150.
Telefone: (84) 3272-3429
Representante Legal: Jozilma Maria de Carvalho
CPF: 791.603.954-00

1 - 0005029 - PADRÃO DE CAMISA PARA FUTEBOL NUMERADA FRENTE E COSTAS, COM 16 UNIDADES – UND – 20 - Dody Sport - R\$ 360,00 - R\$ 7.200,00 / 2 - 0005030 - PADRÃO DE CALÇÃO NUMERADO PARA FUTEBOL, CONTENDO 16 UNIDADES – UND – 20 - Dody Sport - R\$ 220,00 - R\$ 4.400,00 / 3 - 0005031 - MEIÃO PARA FUTEBOL, CORES VARIADAS – UND – 340 - Dody Sport - R\$ 12,70 - R\$ 4.318,00 / 4 - 0005032 - CAMISA DE GOLEIRO, NUMERADA FRENTE E COSTAS, MANGA LONGA – UND – 20 - Dody Sport - R\$ 45,00 - R\$ 900,00 / 5 - 0005033 - CALÇÃO PARA GOLEIRO COM ACOLCHOADO LATERAIS – UND – 20 - Dody Sport - R\$ 70,00 - R\$ 1.400,00 / 6 - 0005034 - COLETE PARA TREINO 100% POLIESTER – UND – 100 - Dody Sport - R\$ 14,80 - R\$ 1.480,00 / 7 - 0005035 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL MATRIZADA COM 12 (DOZE) GOMOS - UND – 30 - Penalty - R\$ 150,00 - R\$ 4.500,00 / 8 - 0005036 - BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO COSTURADA AD – UND – 20 – Penalty - R\$ 130,00 - R\$ 2.600,00 / 9 - 0005037 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL COSTURADA, TAMANHO ADULTO – UND – 30 – Penalty - R\$ 155,00 - R\$ 4.650,00 / 10 - 0005038 - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL COSTURADA, TAMANHO INFANTIL, Nº 04 – UND – 30 – Penalty - R\$ 85,00 - R\$ 2.550,00 / 11 - 0005039 - BOLA OFICIAL PARA FUTSAL INFANTIL MATRIZADA - UND – 20 – Penalty - R\$ 90,00 - R\$ 1.800,00 / 12 - 0005040 - BOLA OFICIAL PARA FUTSAL MIRIM MATRIZADA - UND – 20 – Penalty - R\$ 90,00 - R\$ 1.800,00 / 13 - 0005041 - BOLA OFICIAL PARA BASQUETE BORRECHA ADULTO – UND – 10 – Penalty - R\$ 66,00 - R\$ 660,00 / 14 - 0005042 - BOLA OFICIAL HANDEBOL FEMININO H2L – UND – 10 – Penalty - R\$ 106,00 - R\$ 1.060,00 / 15 - 0005043 - BOLA OFICIAL PARA HANDEBOL MASCULINO H3L – UND – 10 –

Penalty - R\$ 115,00 - R\$ 1.150,00 / 16 - 0005044 - BOLA OFICIAL PARA VOLEI INDOOR TRINING – UND – 10 – Penalty - R\$ 126,00 - R\$ 1.260,00 / 17 - 0005045 - BOLA OFICIAL PARA FUTEVÔLEI - UND – 10 – Penalty - R\$ 200,00 - R\$ 2.000,00 / 18 - 0005046 - BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE AREIA – UND – 10 – Penalty - R\$ 134,00 - R\$ 1.340,00 / 19 - 0005047 - BOMBA PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO – UND – 10 – Poker - R\$ 40,00 - R\$ 400,00 / 20 - 0005048 - APITO FOX 40 PEARL – UND – 10 – Poker - R\$ 24,00 - R\$ 240,00 / 21 - 0005049 - BAMBOLE COM 75 CM – UND – 50 – Scalibu - R\$ 6,25 - R\$ 312,50 / 22 - 0005050 - PRATO DEMARCATÓRIO – UND – 50 – Poker - R\$ 6,25 - R\$ 312,50 / 23 - 0005051 - MINI CONE FLEXÍVEL DIVERSAS CORES 25CM – UND – 50 – Poker - R\$ 11,00 - R\$ 550,00 / 24 - 0005052 - CONE DE SINALIZAÇÃO 50CM – UND – 50 – Poker - R\$ 24,50 - R\$ 1.225,00 / 25 - 0005053 - CRONÔMETRO DIGITAL – UND – 6 – Poker - R\$ 41,00 - R\$ 246,00 / 26 - 0005054 - CORDA ELÁSTICA 06 (SEIS) METROS – UND – 20 – Scalibu - R\$ 15,50 - R\$ 310,00 / 27 - 0005055 - CORDA DE PULAR DE SILICONE – UND – 20 – Scalibu - R\$ 30,00 - R\$ 600,00 / 28 - 0005056 - BANDEIRA DE ÁRBITRO – UND – 6 – Poker - R\$ 140,00 - R\$ 840,00 / 29 - 0005057 - PLACAR DE MESA EM PVC – UND – 5 – Scalibu - R\$ 283,00 - R\$ 1.415,00 / 30 - 0005058 - LUVAS OFICIAL PARA GOLEIRO – Par – 10 – Poker - R\$ 74,00 - R\$ 740,00 / 31 - 0005059 - FAIXA PARA CAPITÃO – UND – 20 – Poker - R\$ 8,00 - R\$ 160,00 / 32 - 0005060 - CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO DE FUTSAL – Par – 10 – Poker - R\$ 10,00 - R\$ 100,00 / 33 - 0005061 - CARTÃO OFICIAL PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO – Par – 10 – Poker - R\$ 8,80 - R\$ 88,00 / 34 - 0005062 - REDE PARA BASQUETE – Par – 6 – Spitter - R\$ 35,00 - R\$ 210,00 / 35 - 0005063 - REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON FIO 03 – Par – 6 – Spitter - R\$ 237,00 - R\$ 1.422,00 / 36 - 0005064 - REDE OFICIAL PARA FUTSAL EM NYLON FIO 03 – Par – 10 – Spitter - R\$ 170,00 - R\$ 1.700,00 / 37 - 0005065 - REDE DE VÔLEI 04 (QUATRO) FAIXAS EM ALGODÃO – UND – 6 – Spitter - R\$ 116,00 - R\$ 696,00 / 38 - 0005066 - ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEI – Par – 6 – Spitter - R\$ 130,00 - R\$ 780,00 / 39 - 0005067 - MEDALA GRANDE 60CM DOURADA – UND – 500 – Crespar - R\$ 3,37 - R\$ 1.685,00 / 40 - 0005068 - MEDALHA GRANDE 60CM PRATA – UND – 500 – Crespar - R\$ 3,40 - R\$ 1.700,00 / 41 - 0005069 - MEDALHA GRANDE 60CM BRONZE – UND – 500 – Crespar - R\$ 3,40 - R\$ 1.700,00 / 42 - 0005070 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE PRIMEIRO LUGAR 80CM – UND – 20 – Jeps - R\$ 230,00 - R\$ 4.600,00 / 43 - 0005071 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE SEGUNDO LUGAR 70CM – UND – 20 – Jeps - R\$ 190,00 - R\$ 3.800,00 / 44 - 0005072 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE TERCEIRO LUGAR 60CM – UND – 20 – Jeps - R\$ 185,00 - R\$ 3.700,00 / 45 - 0005073 - TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE ARTILHEIRO – UND – 10 – Jeps - R\$ 90,00 - R\$ 900,00 / 46 - 0005074 - CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVA FIXA - Par - 200 - Rogerios - R\$ 90,00 - R\$ 18.000,00 / **VALOR GLOBAL: R\$ 93.500,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Arez/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, Município de Arez/RN, poderá promover o equilíbrio

econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Arez/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper o fornecimento, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Arez/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

Parágrafo Único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMA/RN**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Quando da requisição dos materiais licitados, a **PMA/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar a Ordem de Compra, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

5.2. Retirada à **nota de empenho** e/ou **Ordem de Compra**, a licitante contratada deverá fornecer o material solicitado, no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

5.3. Se, após o **início do fornecimento**, constatar-se que o material está sendo entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da Ordem de Compra, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - O Município de Arez/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Arez/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar a Ordem de Compra, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não manter a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do **Item 12.4** do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.3 - O atraso injustificado no fornecimento, sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos materiais não fornecidos.

7.4 - A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Arez/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial da Ordem de Compra, o Município de Arez/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos materiais não fornecidos.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

7.6 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.4 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA – DA ORDEM DE COMPRA

9.1 – Após homologado o resultado deste Pregão e durante a validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Arez/RN eventualmente convocará a licitante vencedora para, **NO PRAZO MÁXIMO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, aceitar ou retirar a Ordem de Compra, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preço, será substituída pela Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, elaborada pela respectiva SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade com o disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

9.3 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.4 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não aceitar ou retirar a Ordem de Compra no prazo e condições estabelecidos ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 – PMA/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: **OZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP** (CNPJ: 04.805.345/0001-73), classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 528/2017; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Arez/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MUNICÍPIO DE AREZ - ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA -
Prefeito Municipal

Jozilma Maria de Carvalho – EPP
JOZILMA MARIA DE CARVALHO
Representante Legal
Pessoa Jurídica Registrada

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:ACEFC135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000013/2018**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, no qual declarou a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY - ME- CNPJ: 04.279.658/0001-35**, vencedora dos itens 8, 11, 15, 20, 27, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 46, 48, 51, 52, 54, 55, 59 e 61, com valor total de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 12.305.387/0001-73**, vencedora dos itens 9, 12, 16, 21, 22, 28 e 35, com valor total de R\$ 7.178,96 (sete mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), a empresa **PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75**, vencedora dos itens 4, 17, 18, 19, 40, 57 e 58, com valor total de R\$ 3.658,68 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), a empresa **DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 16.826.043/0001-60**, vencedora dos itens 1, 2 e 13; com valor total de R\$ 1.997,80 (mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), a empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME- CNPJ: 07.366.605/0001-40**, vencedora dos itens 24, 25, 44, 47 e 60, com valor total de R\$ 792,96 (setecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), a empresa **DJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 20.928.363/0001-07**, vencedora dos itens 5, 7, 23, 26, 31, 37, 45, 49, 50 e 53; com valor total de R\$ 4.977,00 (quatro mil,

novecientos e setenta e sete reais) e a empresa EDILANE CARVALHO ARAÚJO- CNPJ: 12.710.916/0001-14, vencedora dos itens 3, 6, 10, 14, 34 e 56, com valor total de R\$ 32.946,00 (trinta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Arez/RN, 18 de outubro de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:341466BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 002/2018**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, para a **EMPRESA N&T COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.512.339/0001-93, no valor de R\$ 7.836,40 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a Nota Fiscal 724.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 17 de outubro de 2018.

CARLOS BRÁULIO ALAMINOS

Portaria 079/2018 – GP

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:2ACE9724

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – RETIFICAR A PORTARIA Nº 048/2018 da Sra. NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES, matrícula 171415-5 inscrita no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, 04 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), totalizando R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Florianópolis/SC, nos dias 21 à 26 do corrente mês de outubro, para tomar parte no Seminário Internacional de Políticas Públicas da Assistência Social e de Direitos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de outubro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:6BE7056B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – RETIFICAR A PORTARIA Nº 049/2018 da Sra. JUREMA PORTO DE MEDEIROS, matrícula 170106-0 inscrita no CPF nº 703.398.304-25, Agente Social deste Município de Barcelona, 04 e ½ (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), totalizando R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Florianópolis/SC, nos dias 21 à 26 do corrente mês de outubro, para tomar parte no Seminário Internacional de Políticas Públicas da Assistência Social e de Direitos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de outubro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:58357E6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **MARCOS GENÁRIO DE LIMA**, retorno as suas funções de Agente de Endemias junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 18 de outubro de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:61B2B960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO. 49

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nro 00049/18, de 26 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Boa Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Boa Saúde no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00321/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), através de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde, em 26 de Setembro de 2018

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00049/18 de 26 de Setembro de 2018, autorizado pela LEI 00321/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 01.	Inst.de Prev. dos Servidores de B. Saude		
09 272 0011 2.100	Manutenção do IPBS		
3.3.90.01.00	Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
01000	Recursos Ordinários		
		Exce.arrec.	500.000,00
TOTAL Inst.de Prev. dos Servidores de B. Sa			500.000,00
TOTAL GERAL			500.000,00

Boa Saúde, 26 de Setembro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:68C78C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20172033

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02080002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** JET COMÉRCIO VAREJISTA LTDA- ME inscrita no CNPJ sob o nº. 18.966.174/0001-79, com sede Rua Presidente Quaresma, 583, Alecrim, Natal/RN, - CEP: 59.031-150, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades no que se refere as atividades desenvolvidas nos campeonatos e recreações por parte das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.845,50 – (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07/12/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Srº. Joelson Willian Cavalcante - CPF/MF sob o n ° 786.043.974-34. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:045A5974

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20172032

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02080002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** MANUELLY MAKSON ARAUJO -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.981.924/0001-70, com sede Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 135 – Centro, Parnamirim/ RN, - CEP: 59.140-200, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades no que se refere as atividades desenvolvidas nos campeonatos e recreações por parte das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.220,00 – (Vinte e dois mil, duzentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 07/12/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sr.ª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, a Sr.ª Manuely Makson Araujo - CPF/MF sob o n ° 061.117.844-39. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:EDE93C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20172031

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02080002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** FERNANDA THAÍS SILVA DO VALE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.644.369/0001-30, com sede na Rua Cícero Varela, 158 – João Câmara –RN, - CEP: 59.550-000, **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades no que se refere as atividades desenvolvidas nos campeonatos e recreações por parte das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.218,00 – (Trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais). **VIGÊNCIA:** 07/12/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sr.ª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, a Sr.ª. Fernanda Thaís Silva Do Vale - CPF/MF sob o n ° 061.395.864-02. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:EDF2B6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20172030

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02080002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.805.345/0001-73, com sede na Rua Edgar Dantas, 350 – Santos Reis - Parnamirim/RN - CEP: 59.140-150. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades no que se refere as atividades desenvolvidas nos campeonatos e recreações por parte das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.970,00 (Vinte e dois mil, novecentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 07/12/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, a Srª. Jozilma Maria de Carvalho - CPF/MF sob o nº 791.603.954-00. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A37A68FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20172029

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02080002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.183.984/0001-00, com sede na Av. Cel Estevam, 1598 – Térreo – Alecrim - Natal/RN. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material esportivo, para atender as necessidades no que se refere as atividades desenvolvidas nos campeonatos e recreações por parte das Secretarias Municipais de Boa Saúde/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.153,00 (doze mil, cento e cinquenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 07/12/2017 à 31/12/2017. **DATA DE ASSINATURA:** 07/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Leonardo Costa dos Santos - CPF/MF sob o nº 070.802.104-29. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo de contrato.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:F3A307CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0208002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 - **CONTRATO** Nº 20172032– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** MANUELLY MAKSON ARAÚJO - ME, situada na Av. Brigadeiro Everaldo Breves, 135, Centro - Parnamirim/RN- CEP – 59.140-200; CNPJ:10.981.924/0001-70. **OBJETO:** Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sra. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sra. Manuely Makson Araújo, CPF nº 061.117.844-39. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A65906EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0208002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 - **CONTRATO** Nº 20172029– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, situada à Av. Cel. Estevão, 1598- Térreo, Alecrim, Natal/RN; inscrita no CNPJ:11.183.984/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Leonardo Costa Dos Santos, CPF nº 070.802.104-29. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:01F473E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0208002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 - **CONTRATO** Nº 20172030– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, situada na Rua Edgar Dantas, 350 – Santos Reis- Parnamirim/RN- CEP – 59.140-150; CNPJ:11.183.984/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sra. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sra. Jozilma Maria De Carvalho, CPF nº 791.603.954-00. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:0777E000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0208002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 - **CONTRATO** Nº 20172033– **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** JET COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME, situada na Rua Presidente Quaresma, 583, Alecrim - Natal/RN - CEP – 59.031-150; CNPJ:18.966.174/0001-79; **OBJETO:** Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Sra. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, o Sr. Joelson Willian Cavalcante, CPF nº 786.043.974-34. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:7F78CE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0208002/17 - Pregão Presencial nº 029/2017 - **CONTRATO** Nº 20172031– **CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06. **CONTRATADO:** FERNANDA THAIS SILVA DO VALE - ME, situada à Rua Cícero Varela, 158 João Câmara/RN, CEP nº 59.550-000; CNPJ:17.644.369/0001- **OBJETO:** Aquisição de Material esportivo para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objetivo deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 02/01/2018 à 31/12/2018. **DATA DE ASSINATURA:** 29/12/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e lei 10.520/2002. **DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante, a Srª. Maria Edice Francisco e Félix, CPF nº 188.429.334-49, Prefeita Municipal e Pela Contratada, a Srª. Fernanda Thais Silva Do Vale, CPF nº 061.395.864-02. **TESTEMUNHAS:** assinatura no termo aditivo.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:61CD6988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 076/2017 EXTRATO DO TERMO DE
RESCISÃO AMIGÁVEL

PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20 e **VITÓRIA RÉGIA FAUSTINO DE ASSIS**, inscrito no CPF nº. 027.389.434-03. **OBJETO:** Distrato do Contrato nº 076/2017. **FUNDAMENTOS DA RESCISÃO:** Fundamenta-se o presente termo de rescisão contratual no art. 79, inciso II e §1º, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas contratuais. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bodó

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

VITÓRIA RÉGIA FAUSTINO DE ASSIS
Contratada

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:AF3FAB4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 028 DE 03 DE OUTUBRO
DE 2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A):** **VITÓRIA RÉGIA FAUSTINO DE ASSIS**, inscrito(a) no CPF sob nº. 027.389.434-03. **OBJETO:** Contratação temporária de Auxiliar de Assistente Social/CREAS, **VIGÊNCIA:** 03 de outubro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 218/2017.

Bodó/RN, 03 de outubro de 2018.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E6639643

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 272 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 272 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Srº. RAIMUNDO ROMILDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **060.125.594-10**, do cargo em Comissão de Coordenadoria de Divisão de Controle de Abastecimento CC-3, Integrante do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 19 de outubro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E259839B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 273 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 273 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. JOSÉ SILVANO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **025.771.254-29**, para provimento ao cargo em Comissão de Coordenadoria de Divisão de Controle de Abastecimento CC-3, Integrante do quadro de pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 19 de outubro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EAA66931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 274 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 - GP

PORTARIA DE Nº. 274 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 - GP

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ADRIANO ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 837.214.954-20, para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA Símbolo CC-1, integrante do

Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Bodó RN, 19 de outubro de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:08E2F50F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP (SRP) Nº 014/2018**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro Substituto, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 014/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, dia 01/11/2018 às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, sediada à Rua Manoel Andrade, 12, Centro, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de microcomputadores, do tipo desktop, e Drones para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. Informamos ainda que o certame terá um dos lotes exclusivo para empresas ME/EPP/MEI, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 19 de outubro de 2018

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES

Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:BFDD2F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2018-GP.**

PORTARIA Nº 203/2018-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Nazaré de Lima, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 03 de setembro de 2018 a 03 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:73A82890

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2018-GP**

PORTARIA Nº 204/2018-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Anelita José Bezerra, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 13 de setembro de 2018 a 13 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:D59FE9DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2018-GP.**

PORTARIA Nº 205/2018-GP.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.**

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Kleyton Lidiano Lima de Menezes, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:02E883E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018-GP.**

PORTARIA Nº 206/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria Lucicleide dos Santos, ocupante do cargo de cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:5A21C4BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2018-GP.**

PORTARIA Nº 207/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Ana Maria da Silva, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra- Estrutura, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F15818A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2018-GP.**

PORTARIA Nº 208/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Maria de Fatima Chacon Francisco, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:F3A6A3B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2018-GP.**

PORTARIA Nº 209/2018-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS ao Servidor Alex Pessoa Ferreira, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Cumpra-se

AV: Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:1DAAD689

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2018-GP.**

PORTARIA Nº 210/2018-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor Iramir Medeiros Dantas, Portador do CPF: 035.809.074-17, do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, desta Prefeitura.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018 .

Publique-se. Cumpra-se

Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 19 de outubro de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:CF7F9CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018
– SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de Novembro de 2018, às 08h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 -SRP, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de apoio técnico-administrativo para atendimento às necessidades da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, SN, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:AC27D6E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de Novembro de 2018, às 11:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, objetivando a Aquisição de Consultório Odontológico para o Centro de Saúde do Município de Caiçara do Norte/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Pedro, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Caiçara do Norte/RN, em 19 de Outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:73A3496F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUNIÇÃO - INIDONEIDADE.

OFÍCIO Nº. 371/2018 – SMS/CAICÓ/RN
Caicó/RN, 18 de outubro de 2018.

À ARTMED COMERCIAL EIRELI
Dr. Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN

Assunto: Abertura de Processo Administrativo –
Punição/Inidoneidade.
Prezado(a),

Considerando que a empresa ARTMED COMERCIAL EIRELI sagrou-se vencedora de inúmeros itens referente aos Pregões nº 001/2018, 023/2018 e 028/2018, realizados por este município;

Considerando que foi enviada, via e-mail, ordens de compras à empresa, datadas do dia 23 de agosto de 2018 e dia 27 de setembro de 2018, pelo setor de compras do Município, conforme confirmação de recebimento feita por contato telefônico;

Considerando que a empresa em 02 de outubro de 2018, expediu ofício requerendo a rescisão dos Pregões Presenciais acima mencionados;

Considerando que foram realizados outros contatos telefônicos com a empresa, na tentativa de que a mesma se posicionasse de forma diferente quanto à entrega, explicando, ainda, ao funcionário, que na ARP, assinada pela empresa, havia previsão de sanção caso não houvesse a entrega do objeto licitado onde, mais uma vez, não logamos êxito e a empresa se mostra irredutível quanto à entrega do objeto licitado;

Considerando que os objetos licitados se tratam de medicamentos de suma importância aos munícipes de nossa cidade e que os mesmos são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desempenhadas desta Secretaria Municipal e há possibilidade iminente de prejuízos incalculáveis para esta Administração;

Em face do exposto, solicitamos a entrega em 48 (quarenta e oito) horas do objeto licitado, solicitados através de ordens de compra, e conseqüente normalização da entrega dos propostos naquele Pregão Presencial. Caso a Empresa se mostre impossibilitada de continuar no referido certame, que **apresente as justificativas que julgar pertinentes, posto que, a documentação enviada não justifica o referido atraso, bem como a rescisão das respectivas Atas de Registro de Preços**, na forma e prazo indicados no parágrafo abaixo desta notificação. Ressalta-se que o contrato primitivo prevê multas compensatórias, bem como à tornar a empresa Inidônea perante a Administração Pública.

Após o referido prazo, fica desde já, NOTIFICADA, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis apresentar justificativas (defesa), conforme preceitua os princípios da moralidade administrativa, da legalidade e do contraditório e ampla defesa, referente ao respectivo processo e neste sentido incidir o que preconiza o inciso LV, art 5º, da CF/88 e levando-se em conta precipuamente o disposto no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e apreço a esta instituição.

Atenciosamente,

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde de Caicó

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:C89CFBCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.124, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 7º da Lei nº 4.931 de 20 de abril de 2017, incluindo o §1º, com incisos I, II, III, IV, V, VI, §2º e §3º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo Sétimo da Lei Municipal nº4.931 de 20 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ art.7º Os imóveis especificados nos artigos segundo e terceiro desta Lei reverterão ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização, se, no prazo de 03 (três) anos, não tiver sido construída a obra em referência ou caso seja mudado o fim a se se destina, salvo se houver contratação pelo Programa Minha Casa Minha Vida através da Caixa Econômica Federal.

§ 1.º - O imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, constará dos bens e direitos integrantes do patrimônio do IBRHIS, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, sendo observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

- I – não integram o ativo do IBRHIS;
- II – não correspondem direta e indiretamente por qualquer obrigação do IBRHIS;
- III – não compõem a lista de bens e direitos do IBRHIS, para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV – não podem ser dados em garantia do débito de operações do IBRHIS, exceto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fins de contratação do Programa Minha Casa Minha Vida, permitido alienar e dar o bem como garantia para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- V – não são passíveis de execução por quaisquer credores do IBRHIS, por mais privilegiados que possam ser, exceto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para fins de contratação do Programa Minha Casa Minha Vida;
- VI – não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os citados imóveis, exceto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se houver contratação do Programa Minha Casa Minha Vida.

§2º - As unidades residenciais, a que se refere o artigo anterior, serão destinados à alienação a famílias com renda mensal conforme normas do Programa Minha Casa Minha Vida, que serão organizadas pela entidade conforme norma estatutária, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Caicó-RN.

§3º - As famílias de baixa renda referidas no §2º, deverão estar enquadradas e filiadas a entidades sem fins lucrativos, devidamente credenciada no Ministério das Cidades, além de preencher os requisitos exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida. ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:930F0C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 897/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **EMÍLIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 785.173.464-91, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Arborização, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7BBB7F7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 898/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1707070017/2017.**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS FILHO**, Nutricionista, matrícula nº 1.1489, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B1DCB8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 899/2018

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências e inexecução de contratos e Atas de Registro de Preço junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, que reunirá membros do Poder Executivo, e terá a competência de:

I – receber do Secretário(a) Municipal de Saúde as determinações oriundas do prefeito municipal quanto a adoção de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993;

II – diligenciar junto a Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;

III – atuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possa resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;

IV – fiscalizar o cumprimento e a execução dos contratos administrativos oriundos de processos licitatórios em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666 de 1993 e na Lei 10.520 de 2002 durante o período vigencial dos mesmos;

V – adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de seus misteres.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF
AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE	1.5611	009.100.084-00
DAMIANA PATRICIA DA SILVA LOPES	1.5728	059.093.104-02
PRISCILA MEDEIROS	1.5750	072.977.384-17

Art. 3º Fica designada a servidora AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECEDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Art. 4º Os membros que compõe a comissão supracitada no Art. 2º desta portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de outubro de 2018, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 806 / 2017, de 13 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:C43EF8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 900/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 877/2018, de 11 de outubro de 2018, QUE EXONEROU CAIO DANIEL FERNANDES MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5575, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 11 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:93107A08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 901/2018

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 1802260013/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **OZINEIDE DA SILVA**, Matrícula nº 1.1592, ocupante do cargo de Professora PEM - LP/I, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 01 (um) ano, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se o mesmo pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FE474CFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 902/2018

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 1803150011/2018;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **PETRÚCIA GOMES BATISTA**, Matrícula nº 1.5340,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos ou a cessação da causa justificante, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se o mesmo pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:97C7F838

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 903/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1711160003/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **ALINE GOMES DOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 1.4712, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CE8221C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 904/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 1705190006/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **MARIA LUZIENE DE AZEVEDO BATISTA NASCIMENTO**, Assistente Social, matrícula nº 1.4984, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:235A41FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 905/2018**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **1803210007/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **JOANA D'ARC VALE DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1.1629, Professora PEM-LP/I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E66A6D1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 906/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **JANAÍNA BEZERRA DE BRITO**, inscrita no CPF nº 079.765.564-60, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:5B3B73D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 963 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 963 de 10 de outubro de 2018.

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.629 de 13 de maio de 2013.

RESOLVE:

Enquadrar **Elaine Cristina Coelho da Costa, Professora**, matrícula n.º 76717-1, Nível Superior Pós-Graduado – Nível 2, pertencente ao quadro da **Secretaria Municipal Educação Básica**, conforme previsão da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:1B2AE039

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 979 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 979 de 16 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora Iara Maria de Góis Martins – matrícula – 067777-1, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:35AFA5D4

SAAE
PORTARIA N.º 017/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder as diárias abaixo discriminadas destinadas à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano da respectiva servidora durante sua permanência, a serviço dessa Entidade, a saber:

SERVIDORA:		Tanielli Érica de Oliveira Targino		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Assessor		
MATRICULA/ CPF:		2.025.190/ 067.115.124-05		
QUANTIDADE	DESTINO:	DATA AFASTAMENTO:	DE VR.DA DIÁRIA:	VR.MEIA DIÁRIA
3 (Meia)	Natal/RN	23 a 25/10/2018	R\$ 243,00	R\$ 121,50
() Diárias com Pernoite		TOTAL: Trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos.		R\$ 364,50
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Natal/RN, de **23 a 25 de outubro de 2018** até ao TCE/RN, com o objetivo de participar do **Curso de Controle Interno da Administração Pública**. Evento realizado na Escola de Contas do TCE/RN, no horário das 08:00h às 17:00h. Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-360.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 19 de outubro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO
Diretor Geral

Publicado por:
Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:BB51002B

SAAE
PORTARIA N.º 018/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria N.º 018/2018, de 19 de outubro de 2018.

O Diretor, encarregado do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder as diárias abaixo discriminadas destinadas à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano da respectiva servidora durante sua permanência, a serviço dessa Entidade, a saber.

SERVIDORA:		Tamiza Fabíola Dias de Oliveira Macedo		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Procuradora da Autarquia		
MATRICULA/ CPF:		2.025.558/ 045.755.284-04		
QUANTIDADE	DESTINO:	DATA AFASTAMENTO:	DE VR.DA DIÁRIA:	VR.MEIA DIÁRIA
2 (Meia)	Natal/RN	22, 24 e 25/10/2018	R\$ 243,00	R\$ 121,50
() Diárias com Pernoite		TOTAL: Duzentos e quarenta e três reais.		R\$ 243,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Viagem a Natal/RN, dias **22, 24 e 25 de outubro de 2018** até ao TCE/RN, com o objetivo de participar do **Curso de Controle Interno da Administração Pública**. Evento realizado na Escola de Contas do TCE/RN, no horário das 08:00h às 17:00h. Endereço: Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-360.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ceará Mirim/RN, 19 de outubro de 2018.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:CF5BC9BA

SAAE

PORTARIA DE CONCESSÃO – SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 007/2018, de 19 de Outubro de 2018.

Concessão de Suprimento de Fundo para despesa com Aquisição de material de consumo.

O Diretor Geral do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 019/2017-GP, de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2015 de 01 de setembro de 2015, os procedimentos para execução de despesas por meio de Suprimento de Fundo, no âmbito desta Administração Indireta do Município de Ceará Mirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Luiz Carlos Elizeu do Nascimento, CPF nº 722.621.254-49, matrícula nº 1017-7, cargo/função: Operador de Bomba, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), com prazo de aplicação até 60 (sessenta) dias e comprovação até 75 (setenta e cinco) dias, de acordo com a data da publicação da Portaria de Concessão e em conformidade com o quadro abaixo:

PROJ/ATV	FINALIDADE
2062	Aquisição de material de consumo (óleo lubrificante para soprador de estação de tratamento de esgoto e graxa para lubrificação do motor de conjunto de motor bomba da adutora de Extremoz/RN) pertencentes ao SAAE Ceará Mirim/RN.

MATERIAL DE CONSUMO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	OUTROS
ND: 3390.30 VR: R\$ 500,00	ND: 3390.39 - VR: R\$ 0,00	ND: VR: R\$ 0,00
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Justificamos a importância deste Suprimento de Fundo com o objetivo de atender a necessidades emergentes desta Autarquia.		

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Publique-se.

JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO

Diretor Geral

Publicado por:

Franci Oliveira Maia de Medeiros
Código Identificador:1D932069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 095/2018 – GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Institui Comissão Especial de Sindicância na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Sindicância na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, com a finalidade de apuração de conduta moral, ética e comportamental de servidor, a ser integrada pelos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro geral de pessoal deste Município:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ANA MARIA CANÁRIO DE BRITO	1158	Presidente
MÉRCIA ALTIVA SANTOS PEREIRA	949	Membro
MARIA NILBA DE ARAÚJO SILVA	1376	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 anos de Emancipação Política, em 19 de outubro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:E5E92D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082/2018-GP.

Portaria nº 082/2018-GP.

Coronel Ezequiel/RN, Em, 01 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica Nomeada para exercer o cargo comissionado de “Secretária Municipal de Esporte” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a Senhora Railla Soares Nascimento de Macêdo, portadora do CPF/MF 009.873.254-42.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de outubro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa
Código Identificador:3B85CCA3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 83/2018.

Portaria nº 83/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público que concedeu licença para gozo de férias aos seguintes servidores:

Secretaria de Municipal de Assistência Social

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Período aquisitivo
01	Albertina Francisco Medeiros	895	Conselheira Tutelar	2017/2018

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Período aquisitivo
01	José Domingos de Souza	132	Eletricista	2016/2017
02	Expedito Jose Dos Santos	157	Gari	

Secretaria Municipal de Saúde

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Período aquisitivo
01	Raul Newton Santos	261	Motorista	2017/2018
02	Maria Lindacir Ferreira	308	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018
03	Marcondes Pereira Almeida de Oliveira	306	Telefonista	2017/2018
04	Lucineide Lustosa Da Rocha Santos	305	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018
05	Emanuel Jivago Silva de Brito Lima	353	A.S.G	2017/2018
06	Maria das Graças Medeiros	078	A.S.G	2017/2018
07	Ivandi Simplício da Silva	320	Técnico de enfermagem	2017/2018
08	Emerson Martins	173	Vigilante	

Secretaria de Municipal de Agricultura

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Período aquisitivo
01	Judson Wagner de Farias e Souza	196	Zoetecnista	2015/2016

Secretaria de Municipal de Administração

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Período aquisitivo
01	José Edio Ferreira da Silva	193	Jardineiro	2016/2017

Secretaria de Municipal de Educação

Ordem	Nome	Matric	Cargo/função	Período aquisitivo
01	Conceição De Maria Oliveira Bezerra	139	A.S.G	2016/2017
02	Rita De Cassia Alves	89	A.S.G.	2016/2017

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de outubro 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B824528D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 04/2018 REFERENTE AO CONTRATO
DE Nº 049/2017

TERMO ADITIVO Nº. 04/2018 REFERENTE AO CONTRATO
DE Nº 049/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ: 08.355.471/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Antonio Lopes Filho, portadora da cédula de identidade RG n.º 531 468 /DF e inscrita no CPF sob o n.º 229.918.244-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MB Comercio e Derivados de Petróleo EIRELI**, CNPJ: **08.345.698/0001-99**, com sede à Rua Jaguarí, Nº 4227, Candelária, Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditiva o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo de reajustar o valor unitário do item 1 e 2, Gasolina Comum, e Óleo Diesel S10 no valor inicial do contrato Nº 049/2017.

Parágrafo único: O reajuste se aplica a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL

2.1 O valor unitário inicial da Gasolina Comum de R\$ 4,19 (quatro reais e dezanove centavos)

2.2 O valor unitário inicial do Óleo Diesel S10 de R\$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos)

2.3 Passando o valor unitário atualizado da Gasolina Comum para R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

2.4 Passando o valor unitário atualizado do Óleo Diesel S10 para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa/RN, 18 de outubro de 2018.

ANTONIO LOPES FILHO

Prefeito

MB COMERCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI,
CNPJ: 08.345.698/0001-99

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:7E7378E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301-A/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: José Bezerra Dantas.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 84-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Campina Grande/PB.

Data do Afastamento: 09 de outubro de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Campina Grande/PB, com o objetivo de remover paciente para tratamento especializado.

() Diária com pernoite
(X) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:EFC60BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.444, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1.267, de 31 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/09/2018. Edição 1846.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:30C98F4C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.451, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Oscar Gomes da Silva Neto**, matrícula nº 32.859-1, inscrito no CPF 094.850.784-55, do cargo de **Ouvidor Municipal**, Cargo Comissionado CC-4, vinculado ao Gabinete do Prefeito, do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0146A876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.463, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 9.048/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria da Paz de Araújo Ferreira**, matrícula nº 1005-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de outubro de 2018 a 29 de março de 2019, referente ao decênio de 1999 a 2009.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 1º de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 16 de outubro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:313AFAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.469, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 10.156/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a **Edilena Maria Silveira Alves de Macêdo**, matrícula nº 2246-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 22 de outubro de 2018 a 19 de janeiro de 2019, referente ao decênio de 1999 a 2004.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 22 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de outubro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:107CD488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2018
PROTOCOLO PMCN Nº 11186/2018 PROCESSO 4223/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa DROGARIA PARQUE DOURADO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 22.774.270/0001-92, com sede a Avenida Cândido Dantas, 540, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59.380-000.; a empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 40.787.152/0001-09, com sede a Rua Presidente Quaresma, 1105, Natal/RN, CEP 59031-100. A empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ 07.055.280/0001-84, com sede a Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Mossoró/RN, CEP 59607-240; e a empresa PHOSPODONT LTDA, com sede a Avenida Ayrton Senna, 4148, Natal/RN, CEP 59080-100. Com a finalidade de adquirir medicamentos para a Farmácia Básica do Município de Currais Novos/RN, pelo valor global de R\$ 76.878,37 (setenta e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Esses medicamentos são para a Farmácia Básica, tendo em vista que esses medicamentos foram fracassados na licitação 465/2018.

Currais Novos, 19 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A61C3D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 4046/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ERIBERTO DE SOUZA BERTO, CPF: 098.240.384-42, para prestação de serviço de AGENTE DE COMBATE A DENGUE, no(a) SETOR DE ENDEMIAS, no período de 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 3.650,40 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10429/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 01 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:16378B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DO CMAS Nº 118/2018**

Portaria Nº. 118/ 2018 Encanto / RN, Em 10 de outubro de 2018

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS- para o biênio de 2018/2020 neste município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – e suas respectivas representações, o qual ficará constituído da seguinte forma:

I – Representantes da secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular- Vangela Marcia Damascena
Suplente – Maria Liduina Silva Fernandes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular – Hugo Anselmo Fernandes
Suplente – Ednalda Soares Pereira da Silva

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Icaro Iran Fontes Leite
Suplente – Francicledia Pereira da Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular – Maria Rosilene de Oliveira
Suplente – Patrícia Raquel Sampaio Bessa

V – Representantes da Igreja Católica:
Titular – Francisco Eduardo Dias Costa
Suplente – Maria Wbirazilda Soares Fernandes Silva

VI – Representantes da Igreja Evangélica:
Titular – Maria Vanúbia Gameleira Campos
Suplente – Neuriberg Leite da Silva

VII – Representantes de Associações comunitárias
Titular – Francisca Aparecida da Silva
Suplente – Francisca Kaliana da Silva

VIII-Representantes da Sociedade Civil:
Titular- Maria Wbirajania Soares Fernandes
Suplente-Maria Francisca Simão

IX – Secretária Executiva:

Vera Lúcia Cipriano Bandeira da Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:8FA01C38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2018 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2018 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. A sessão pública, será realizada às **10:00hs** do dia **01 de NOVEMBRO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:92337FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2018 – PMES/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 018/2017-GP, de 24 de janeiro de 2017, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**. A sessão pública, será realizada às **10:30hs** do dia **01 de NOVEMBRO de 2018**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, situada na sediada na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº. 35, Centro, Espírito Santo/RN, CEP: 59.180-000, no horário de 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs (de segunda a sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2021.

Espírito Santo/RN, 19 de outubro de 2018.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6301C074

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.626/0001-40, no valor de R\$ 5.200,00, (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), correspondente ao mês de julho, empenho 02070013. O referido pagamento refere-se a Locação de veículo destinado a manutenção do transporte escolar universitário, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:E17F3715

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa M W CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.626/0001-40, no valor de R\$ 5.200,00, (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), correspondente ao mês de julho, empenho 02070013. O referido pagamento refere-se a Locação de veículo destinado a manutenção do transporte escolar universitário, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 02 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:89024D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Z. G. DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.533/0001-00, no valor de R\$ 352,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a Nota Fiscal nº 307, empenho 23080005. O referido pagamento refere-se a compra de gênero alimentício, destinado a manutenção das atividades da secretaria, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 11 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5058CB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Z. G. DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.533/0001-00, no valor de R\$ 235,50 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente a Nota Fiscal nº 305, empenho 23080004. O referido pagamento refere-se a compra de gênero alimentício, destinado a manutenção das atividades da secretaria, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 11 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:ED0ED83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Z. G. DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.533/0001-00, no valor de R\$ 2.338,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 306, empenho 23080003. O referido pagamento refere-se a compra de gênero alimentício, destinado a manutenção das atividades da secretaria, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 11 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:09A809C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa Z. G. DE QUEIROZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.533/0001-00, no valor de R\$ 3.474,40 (TREZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 300, empenho 23080002. O referido pagamento refere-se a compra de gênero alimentício,

destinado a manutenção das atividades da secretaria, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 11 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:1C3CE08B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa E e E HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.246.436/0001-77, no valor de R\$ 3.850,00 (TREZ MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), correspondente a Nota Fiscal nº 1176, empenho 02010065. O referido pagamento refere-se a manutenção em todos equipamentos odontológicos e hospitalar, destinado a manutenção das atividades da secretaria, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 16 de Outubro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretaria Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:89D002CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis, relevante interesse público, imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o pagamento da empresa KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419, inscrita no CNPJ sob o nº 24.291.386/0001-20, no valor de R\$ 410,55 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), correspondente a Nota Fiscal nº 82, empenho 01050002. O referido pagamento refere-se a manutenção em todos equipamentos odontológicos e hospitalar, destinado a manutenção das atividades da secretaria, portanto imprescindível para o andamento dos serviços prestados, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Felipe Guerra - RN, em 11 de Outubro de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Secretaria Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:88B0063C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 272/2018-SMARH EM, 19 DE OUTUBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. LIDIANE SILVEIRA E OLIVEIRA no cargo de DIGITADOR e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. LIDIANE SILVEIRA E OLIVEIRA** do cargo de **Digitador**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 24/09/2018 a 23/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:F9E05227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271/2018-SMARH EM, 19 DE OUTUBRO DE
2018**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. KADDJA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. KADDJA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:80344CBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010100105/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010100105/2018

Objeto: Serviços de confecção de lembrancinhas para comemoração do dia das crianças nas escolas da rede municipal de ensino.

Contratado: MARIA LUIZA VALENTIM (035.203.284-70)

Valor Total Julgado: R\$ 4.210,52

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:683C9D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01090105/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01090105/2018

Objeto: Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:910EAE3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01010015/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01010015/2018

Objeto: Aquisição de gasolina comum

Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)

Valor Total Julgado: R\$ 2.515,23

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:97EA6E9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01090106/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01090106/2018

Objeto: Serviços de transporte de estudantes do Sítio Cruz para a Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 2.631,57

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:2F78ECE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
01090107/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 01090107/2018

Objeto: Serviço de Transporte dos Estudantes do Sítio Pé de Serra a Escola Municipal Ernesto Ferreira..

Contratado: MARCOS LEANDRO DE MESQUITA (057.188.574-82)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:6C02B243

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 025.2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 27 de setembro de 2018 e pelo despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 15 de outubro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, o qual teve como vencedor as licitantes SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 11.511.020/0001-43 o valor total de R\$ 83.850,00 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais), TATA COM DE EQUIP PARA SAÚDE ODONTO-MÉDICO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 11.088.993/0001-11, com o valor total de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) e DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.826.043/0001-60 o valor total de R\$ 31.020,00 (Trinta e Um Mil e Vinte Reais), haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 19 de outubro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:C4B46728

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 026****PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (ITEM FRACASSADO EM PREGÃO ANTERIOR E NOVOS ITENS).

Circunstanciado na ata da sessão do dia 04 de setembro de 2018 e pelo despacho de resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, datado do dia 15 de outubro de 2018, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**, o qual teve como vencedor a licitante ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME, inscrita no CNPJ nº 26.7998.936/0001-01 com o valor total de R\$ 32.028,00 (Trinta e Dois Mil e Vinte e Oito Reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 19 de outubro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:DA457E65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0255/2018-GP/PMG**

Tornar sem efeito as portarias nº 0252/2018; 0253/2018 e 0254/2018 e dá outras providências.

Prefeito Interino de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº0252/2018/GP-PMG-Código Identificador:31ABC6FC; 0253/2018/GP-PMG-Código Identificador:4CA2D14E e 0254/2018/GP-PMG-Código Identificador:43846CB7, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2018. Edição 1876.

Art. 2º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 18 de Outubro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C4C7D845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2018 - SMAPDE/PMG**

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EUFRÁSIO PARCELLY SILVA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

RESOLVE:

Art. 1º: Ceder o servidor público municipal, **EUFRÁSIO PARCELLY SILVA**, matrícula nº 295, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de

Educação à Câmara Municipal de Galinhos com ônus para este Município, tendo em vista convênio nº 002/2018 - ITEP firmado entre o Instituto Técnico Científico de Perícia do Rio Grande do Norte e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º:O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 04 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Administração de Galinhos – RN, 18 de Outubro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:D083CC8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2018 - SMAPDE /PMG**

AUTORIZA A CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, IDENILSON PEREIRA DE MELO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN.

RESOLVE:

Art. 1º: Ceder o servidor público municipal **IDENILSON PEREIRA DE MELO**, matrícula nº 382, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação à Câmara Municipal de Galinhos com ônus para este Município, tendo em vista convênio nº 002/2018 - ITEP firmado entre o Instituto Técnico Científico de Perícia do Rio Grande do Norte e Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 2º:O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta ao seu quadro funcional.

Art. 3º:Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 04 de Abril de 2018.

Secretaria Municipal de Administração de Galinhos – RN, 18 de Outubro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B6019B58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Nº20170006 - TP Nº 002/2017

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha/RN.

CONTRATADO: Amarildo e Rocha Contabilidade LTDA EPP
CNPJ (MF) sob o n.º 10.552.820/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de outubro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

GOIANINHA - RN, 19 de Outubro de 2018

Publicado por:

João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:B39B2F95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA NO 003/2018 - SMS**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS UNIDADES PERTENCENTES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ SOB GESTÃO MUNICIPAL

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os medicamentos no Sistema Único de Saúde têm uma importância significativa na redução da mortalidade e morbidade e, normas para execução do acesso são fundamentais para a promoção da segurança do paciente;

Considerando a necessidade de estabelecer e disciplinar a prática da prescrição e da dispensação de medicamentos e seus correlatos por profissionais da saúde legalmente habilitados pelo seu respectivo conselho de classe;

A Lei Federal nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina;

A Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem, e dá outras providências (inclusive definindo competências dos enfermeiros para prescrever medicamentos);

A Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

A Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

A Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento;

A Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências;

O Decreto Federal nº 74.170, de 10 de junho de 1974, que regulamenta a Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente. Título III Da Prevenção, Capítulo I - Disposições Gerais, Art. 71, Capítulo II - Da Prevenção Especial, Seção II, Art. 81, item III;

A Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Livro I, Título I - Das Pessoas Naturais, Capítulo I - Da Personalidade e da Capacidade, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º;

O Decreto Federal nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, que regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas;

O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da

saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

A Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

A Portaria SVS/MS nº 06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que instituiu o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

A Portaria nº 373, de 27 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a NOAS-SUS 01/2002 – Norma Operacional de Assistência à Saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.017/MS, de 23 de dezembro de 2002, que estabelece que as Farmácias Hospitalares e/ou dispensários de medicamentos existentes nos Hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde deverão funcionar, obrigatoriamente, sob a Responsabilidade Técnica de Profissional Farmacêutico devidamente inscrito no respectivo Conselho Regional de Farmácia;

A Portaria GM/MS nº 2.982, de 26 de novembro de 2009, que aprova as normas de execução e de financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

A Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF);

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 20, de 5 de maio de 2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da Anvisa nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

A Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de setembro de 2009, que aprova o Código de Ética Médica, no que se refere à prescrição de medicamentos;

A Resolução do Conselho Federal de farmácia (CFF) nº 585, de 29 de agosto de 2013, que regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências;

A Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares;

A Nota Técnica da Anvisa sobre a RDC nº20/2011, de 24 de setembro de 2013, que orienta os procedimentos relativos ao controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos de uso sob prescrição médica;

A "Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde", 2011 - Conselho Nacional de Saúde - Ministério da Saúde. (Portaria GM/MS nº 1.820, de 13 de agosto de 2009).

O disposto no artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal do Brasil, que outorga liberdade de exercício, trabalho ou profissão, atendidas as qualificações que a lei estabelecer;

Resolve:

DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º. Para o melhor entendimento desta normatização são adotadas as seguintes definições:

I. Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

II. Denominação Comum Brasileira (DCB): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, aprovada pelo órgão federal responsável pela vigilância sanitária.

III. Denominação Comum Internacional (DCI): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo, recomendada pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

IV. Denominação Genérica (nome genérico): denominação do fármaco ou princípio farmacologicamente ativo.

V. Medicamento genérico: é igual ou comparável ao de referência (ou inovador ou original ou de marca) em quantidade de princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, modo de administração e

qualidade, que pretende ser com ele intercambiável. É geralmente produzido após expiração ou renúncia da patente e de direitos de exclusividade, comprovando sua eficácia, segurança e qualidade através de testes de biodisponibilidade e equivalência terapêutica. O medicamento genérico é designado conforme a DCB ou, na ausência, a DCI.

VI. Medicamentos de Controle Especial: medicamentos entorpecentes ou psicotrópicos e outros relacionados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária capazes de causar dependência física ou psíquica.

VII. Medicamentos de Uso Contínuo: são aqueles empregados no tratamento de doenças crônicas e ou degenerativas, utilizados continuamente.

VIII. Assistência Farmacêutica: conjunto de ações e de serviços que visem a assegurar a assistência terapêutica integral e a promoção, a proteção e a recuperação da saúde nos estabelecimentos públicos e privados que desempenhem atividades farmacêuticas, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao seu acesso e ao seu uso racional.

IX. Aviamento de Receitas: manipulação de uma prescrição na farmácia, seguida de um conjunto de orientações adequadas, para um paciente específico.

X. Correlato: substância, produto, aparelho ou acessório, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos, perfumes e produtos de higiene e, ainda, os produtos óticos, de acústica médica, odontológicos, dietéticos e veterinários.

XI. Dispensação de Medicamentos: ato de entregar (dispensar) medicamentos pelo profissional farmacêutico legalmente habilitado com a orientação adequada para o paciente ou seu responsável sobre a interação com outros medicamentos e/ou alimentos; sobre as formas de melhorar a adesão ao tratamento, à orientação de como agir no caso de ocorrência de reações adversas, a conservação do produto farmacêutico, entre outras, sempre considerando as peculiaridades do paciente.

XII. Farmácia: unidade de prestação de serviços destinada a prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de medicamentos magistrais, oficinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos, insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos.

XIII. Fármaco: substância que é o princípio ativo do medicamento.

XIV. Farmacoterapia: tratamento de doenças e de outras condições de saúde, por meio do uso de medicamentos.

XV. Formulário de Comunicado ao Prescritor: impresso contendo as inconformidades presentes nas receitas apresentadas nas Unidades dispensadora de medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré.

XVI. Paciente: pessoa que solicita, recebe ou contrata orientação, aconselhamento ou prestação de outros serviços de um profissional da saúde.

XVII. Prescrição: conjunto de ações documentadas relativas ao cuidado à saúde, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças.

XVIII. Prescritor: profissional legalmente habilitado para selecionar, iniciar, adicionar, substituir, ajustar, repetir ou interromper terapias farmacológicas e não farmacológicas, e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente e documentar essas ações, visando à promoção, proteção, recuperação, a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

XIX. Prescrição de medicamentos: ato pelo qual o prescritor seleciona, inicia, adiciona, substitui, ajusta, repete ou interrompe a farmacoterapia do paciente e documenta essas ações, visando à promoção, proteção, recuperação e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde.

XX. Rasura: ato ou efeito de raspar ou riscar letras em um documento, para alterar um texto.

XXI. Emenda: ato ou efeito de emendar, tentar melhorar o próprio procedimento acrescentando no propósito de aumentar o que já fora feito.

XXII. Receita: é um documento escrito e dirigido ao farmacêutico, definindo como o fármaco deve ser fornecido ao paciente, e a este, determinando as condições em que o fármaco deve ser utilizado. É efetuada por profissional devidamente habilitado.

XXIII. Receituário de Controle Especial: impresso utilizado para a prescrição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.

XXIV. Unidade dispensadora: local de serviço que realiza o aviamento de receitas e/ou dispensa de medicamentos pertencentes à Unidade de Saúde.

XXV. Uso racional de medicamentos: processo pelo qual os pacientes recebem medicamentos apropriados para suas necessidades clínicas, em doses adequadas às suas características individuais, pelo período de tempo adequado e ao menor custo possível, para si e para a sociedade.

XXVI. Validade da receita: data limite em que a receita poderá ser aviada, contada a partir de sua emissão.

DA PRESCRIÇÃO

Art. 2º. A Relação Municipal de Medicamentos (Remume) deve ser norteadora das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde do SUS sob gestão municipal.

Art. 3º. A prescrição de medicamentos nas unidades de saúde da rede municipal deverá:

- I. Conter identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço;
- II. Ser individual, escrita em caligrafia legível, à tinta, digitada ou eletrônica, sem rasuras e/ou emendas, observadas a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, a concentração, a dose, o modo de usar e a duração do tratamento, procurando evitar, dessa maneira, que o(s) medicamento(s) possa(m) ser consumido(s) continuamente sem indicação;

§ 1º Em casos excepcionais, em que o tratamento necessite da inclusão do parceiro (a) ou de familiares, o prescritor deverá expressar essa condição na receita médica;

- III. Conter o nome completo do paciente;
- IV. Conter, preferencialmente, a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou a denominação genérica do medicamento sendo vedado o uso de abreviaturas ou códigos;
- V. Ser apresentada em duas vias, uma delas destinada a retenção pela farmácia onde se dará a aquisição;
- VI. Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor;
- VII. É facultado ao prescritor emitir receitas contendo mais de um fármaco ou esquema posológico que faculte ao dispensador ou usuário uma escolha.
- VIII. A prescrição de medicamentos de uso crônico deverá indicar a duração do tratamento, pois é necessário estabelecer um prazo para que o paciente seja reavaliado pelo médico. Sendo vedada a emissão de receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas contendo os dizeres “uso contínuo”;

Parágrafo único.

A prescrição de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobiano deverá atender à legislação específica.

Art. 4º. A quantidade prescrita de medicamento deverá ser suficiente para o tratamento completo, sendo vedada a utilização do termo “CAIXA”;

Art. 5º. Nos casos em que a quantidade de medicamento prescrito for maior ou menor que a quantidade suficiente para o tratamento, a dispensação será realizada considerando a posologia e duração do tratamento.

Art. 6º. Para fins de prescrição são considerados prescritores os seguintes profissionais: médico, cirurgião-dentista, enfermeiro.

§ 1º. Ao cirurgião-dentista é permitido prescrever medicamentos para fins odontológicos.

§ 2º. Ao enfermeiro é permitido prescrever medicamentos em conformidade com a legislação vigente e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal.

Art. 7º. Os medicamentos não sujeitos a controle especial destinado ao tratamento de condições crônicas poderão ser prescritos em quantidades para até 60 (sessenta) dias de tratamento a partir da data de emissão da receita.

Art. 8º. Nos casos em que a receita estiver em desacordo com o disposto nesta Portaria, o dispensador deverá preencher o Formulário

de Comunicado ao Prescritor (Anexo 01) em duas vias. A primeira via deste formulário deverá ser entregue ao paciente junto com a receita original, que deverá retornar ao prescritor para que a mesma seja refeita em acordo com esta portaria. A segunda via do formulário será arquivada na farmácia, acompanhada da fotocópia da receita em desacordo.

DA VALIDADE DA RECEITA

Art. 9º. As receitas, a efeito de dispensação nas unidades dispensadoras da Rede Municipal de Saúde de Guamaré, terão validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, excetuando-se:

I - as de legislação específica cujos prazos serão aqueles dispostos pela legislação Federal – Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 e, RESOLUÇÃO-RDC Nº 20, de 5 de maio de 2011 e suas respectivas atualizações;

DA DISPENSAÇÃO

Art. 10º. A dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde Municipal deverá ocorrer mediante a apresentação de documento oficial com foto, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente a que pertence a receita e da prescrição original, dos estabelecimentos de saúde credenciados com a Rede SUS, desde que obedeçam aos requisitos dos art 3º, 4º, 6º, 7º, 9º e 10º desta Portaria.

§ 1º. A dispensação de medicamentos nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde Municipal está destinada a residente do município de Guamaré.

Art. 11º. Quando a prescrição expressar o uso de um medicamento de forma condicional, tais como “se dor”, “se febre”, “se náuseas”, dentre outras, será dispensada quantidade suficiente para 3 (três) dias de tratamento. Entretanto, nas prescrições para medicamentos em frasco conta-gotas deverão ser dispensados apenas uma unidade.

Art. 12º. Nos casos em que a quantidade de medicamento prescrito for maior ou menor que a quantidade suficiente para o tratamento, a dispensação será realizada considerando a posologia e duração do tratamento.

Art. 13º. Em casos excepcionais, quando for paciente em viagem, a medicação requisitada for essencial à saúde, poderá ser realizada a dispensação de medicamento, desde que:

I – O receituário está de acordo com a legislação estadual do Rio Grande do Norte e/ou Federal no que se refere ao Art. 3º desta Portaria;

II – Somente será aceita prescrição de profissional legalmente habilitado pelo estado do Rio Grande do Norte e/ou pela União;

III – A apresentação dos documentos pessoais, principalmente o cartão nacional de saúde, são requisitos imprescindíveis para dispensação.

Art. 14º. A dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial e, os antimicrobianos deverão atender à legislação específica.

Art. 15º. No ato da dispensação devem ser avaliados na prescrição os seguintes dados:

I – identificação da unidade prescritora;

II – identificação do usuário;

III- identificação do medicamento, concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;

IV - legibilidade e ausência de rasuras e emendas;

IV - modo de usar ou posologia;

V - duração do tratamento;

VI - local e data da emissão;

VII - assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional;

VIII - Não podem ser dispensados medicamentos cujas receitas estiverem ilegíveis ou que possam induzir a erro ou confusão;

IX - As informações registradas nas receitas de antimicrobianos e medicamentos sujeitos a controle especial deverão atender à legislação específica.

Parágrafo único - O prescritor deve ser contatado para esclarecer eventuais problemas ou dúvidas detectadas no momento da avaliação da receita.

Art. 16º. No ato da dispensação devem ser registrados na via do paciente os seguintes dados:

I - Identificação da Unidade Dispensadora (uso de carimbos);

II – Data da dispensação;

§ 1º. Em casos excepcionais, quando o paciente apresentar apenas uma via da receita, o dispensador deverá informar ao paciente a

necessidade dele fazer uma fotocópia da receita, para que o mesmo tenha acesso às informações contidas no receituário original.

Art. 17º. No ato da dispensação devem ser registrados na via retida da farmácia os seguintes dados:

I - Identificação da Unidade Dispensadora (uso de carimbos);

II – Data da dispensação;

III – Identificação dos dados do paciente: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão Nacional de Saúde (CNS), nome da mãe e data de nascimento;

Art. 18º Não é permitida a dispensação com a apresentação somente da cópia da prescrição, exceto as cópias que apresentarem carimbo de identificação de alguma unidade de saúde deste município, onde por ventura a original tenha sido retida e algum medicamento deixado de ser dispensado.

Art. 19º. A unidade dispensadora será responsável pelo arquivamento da 2ª via da receita, por ordem cronológica, por 2 (dois) anos, das receitas de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos.

Art. 20º. É vedada a dispensação de medicamentos a menor de 18 (dezoito) anos, exceto à usuária que for mãe.

Art. 21º. É vedada a dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial a menor de 18 (dezoito) anos, exceto ao emancipado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. O Coordenador da Unidade de Saúde é o responsável por fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 23º. Esta Portaria entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Secretário Municipal de Saúde

FORMULÁRIO DE COMUNICADO AO PRESCRITOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE:
Prezado (a) prescritor (a): Este receituário está em desacordo com a Portaria Municipal nº XXXX, a Lei Federal nº 5.991/73, a Portaria SVS-MS 344/98, a RDC Anvisa nº 44/2009 e RDC Anvisa 20/2011 e suas atualizações. Por gentileza considere a observação ou observações assinalada(s) abaixo que estão em desacordo com a legislação vigente:	
Não consta data de emissão Não consta dosagem ou concentração Não consta duração do tratamento Não consta o endereço do paciente (portaria 344/98) Não consta a forma farmacêutica Não consta a Posologia Não consta a identificação da Unidade Emitente Não consta a identificação do prescritor Prescrição ilegível Não constam 02 vias da receita. Não consta denominação pela DCB ou Genérica Notificação desacompanhada da receita (portaria 344/98) Prescrição com rasura e/ou emendas Receituário impróprio (portaria 344/98)	
OBS:	
Nome do atendente:	
Assinatura: DATA: //	

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:74133801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 466 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ilmo Marinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Ielmo Marinho/RN, para o ano de 2019, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III Do Orçamento Municipal SEÇÃO I Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2019 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior aos das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada anualmente, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2019 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 - b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
 - c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
 - d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
 - e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - g) receitas e despesas por categorias econômicas;
 - h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
 - i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
 - j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
 - k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
 - l) despesas por órgãos e funções;
 - m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
 - n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
 - o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
 - p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e

q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2018, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2019 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para 2019, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2019, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2019, também conterão autorizações para abertura de créditos adicionais em trinta por cento da despesa geral, para remanejamentos de dotações entre categorias econômicas da despesa pública, bem como a transposição de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra.

Artigo 7º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei.

Artigo 9º - O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 10. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas terão como prioridades os projetos/atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para 2019, estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para 2019 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como educação, à assistência social, à saúde, à agricultura e à infraestrutura urbana.

Artigo 11 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 12 - Constará na proposta orçamentária a reserva de contingência para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO IV Das Receitas

Artigo 13 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (Seções I e II, do Capítulo III, artigos. 11 e 14) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2018.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 14 - Não será permitida no exercício de 2019, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego e renda, e arrecadação de impostos de anos anteriores.

CAPÍTULO V Das Despesas Seção I Das Despesas com Pessoal

Artigo 15 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 16 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 17 - Fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 18 - Ficam autorizados a realização de concurso público para preenchimento de vagas na administração municipal, que o promoverá visando o atendimento das necessidades funcionais; e o provimento dos candidatos aprovados, no período da validade do certame, obedecendo sua ordem de classificação e as especificações contidas nas regras editalícias.

Seção II Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 19 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III Das Despesas Irrelevantes

Artigo 20 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV Das Despesas com Convênios

Artigo 21 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes.

Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 22 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 23 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2019, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;

IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;

V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de constituição, até 31 de dezembro de 2018;

VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e

VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 24 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Artigo 25 - Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de "caput" deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 26 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos especiais conterão, no que couber, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 27 - As propostas de modificações ao projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 28 - Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2018, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 29 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização

SEÇÃO I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 30 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais anualmente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 31 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no "caput", será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 32 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 33 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 34 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no "caput", não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 35 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2019, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2019, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 36 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 37 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2019, programas, projetos e metas constantes do plano plurianual, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 38 - Os projetos imprecisos constantes do plano plurianual existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2019.

Artigo 39 - A inclusão de novos projetos no plano plurianual de investimentos dependerá de lei específica.

Artigo 40 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para 2019, constantes no Plano Plurianual de Investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 41 - A proposta orçamentária para o exercício de 2019 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no "caput", o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2018.

Artigo 42 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2019, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2018, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 43 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2018, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 44 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao: Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2018, junto ao Gabinete do Prefeito; e II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 45 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 46 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2018, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais,
- b) pagamento do serviço da dívida,
- c) projetos e execuções no ano de 2018 e que perdurem até 2019, ou mais,
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 47 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 48 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 19 de Outubro de 2018.

Cássio Cavalcante de Castro
Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor, bem como a nomeação dos candidatos aprovados no concurso realizado;
- 1.1.3 - Otimizar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a Fiscalização Urbanística e Ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos;

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência, priorizando o fortalecimento da agricultura familiar;
- 1.4.3 - Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo um aumento de matrículas de crianças na idade creche (0 a 3 anos);
- 1.4.4 - Ampliar o atendimento na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.5 - Desenvolver programas educativos, sobre os temas transversais, por exemplos: combate às drogas, meio ambiente, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.6 – Oferecer o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, adequando de modo a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades de cada comunidade;
- 1.4.7 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil e ensino fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.4.8 - Estimular a prática esportiva nas escolas, promovendo atividades de desenvolvimento do desporto educacional, em parceria com a Secretaria de Esportes do município;
- 1.4.9 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;

1.4.10 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;

1.4.11 - Promover programas, por exemplo: busca ativa, para diminuir a taxa de evasão escolar;

1.4.12 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria nas taxas de rendimento: aprovação e distorção idade/ano;

1.4.13 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental, estabelecendo políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;

1.4.14 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;

1.4.15 - Promover a avaliação de desempenho do pessoal do magistério, de acordo, com o artigo 19, do Plano de Carreira e Remuneração e Estatuto do Magistério Público;

1.4.16 - Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;

1.4.17 - Implementar a Educação Integral em tempo integral nas escolas que dispõem de um turno livre, e nas demais de forma gradativa, nos anos subsequentes;

1.4.18 - Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;

1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis

1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

1.5.5 - Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando a ampliação dos limites urbanos;

1.5.6 - Manter a malha viária em boa condição de tráfego;

1.5.7 - Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;

1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;

1.5.9 - Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;

1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;

1.5.11 - Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 - Na área de Desenvolvimento Rural

1.6.1 - Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;

1.6.2 - Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

1.6.3 - Recuperar barreiros em terras de pequenos agricultores;

1.6.4 - Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;

1.6.5 - Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;

1.6.6 - Fazer escavação de pequenos barreiros e açudes garantindo aos produtores e agricultores rurais reservatórios de água para ser utilizado diariamente no cultivo da terra;

1.6.7 - Ampliar e distribuir mudas e sementes de acordo com a demanda e realidade do plantio por região;

1.6.8 - Aumentar o percentual da agricultura familiar destinado parte dela à alimentação escolar;

1.6.9 - Desenvolver programas educativos preventivos com temas voltado para o agricultura familiar;

1.6.10 - Desenvolver programas com máquinas voltadas para o trabalho na agricultura através do Governo Federal, Estadual ou municipal, máquinas adequadas a necessidade da agricultura do município;

1.6.11 - Incentivo as cooperativas e associações a produção e derivação do seus produtos cultivados na agricultura familiar;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.7.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos culturais;

1.7.2 - Mapear através de estudos as organizações culturais presentes em cada comunidade;

1.7.3 - Promover e garantir eventos culturais que são tradições no município: Ielmo Junino, Desfile cívico, festa do padroeiro e emancipação política;

1.7.4 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;

1.7.5 - Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;

1.7.6 - Implantar a banda de música municipal;

1.7.7 - Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.

1.7.8 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;

1.7.9 - Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;

1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.7.11 - Garantir condições físicas, aquisição de obras literárias e acervo para as bibliotecas municipais e equipamentos para a qualificação dos espaços da biblioteca;

1.7.13 - Informatizar as bibliotecas para dinamizar os espaços da leitura;

1.8 - Na área Fazendária

1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;

1.8.2 - Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;

1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;

1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 - Na área do Esporte e Lazer

1.9.1 - Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;

1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;

1.9.3 - Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;

1.9.4 - Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;

1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;

1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 - Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

1.10.1 - Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;

1.10.2 - Manter as ações da Controladoria Municipal;

1.10.3 - Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.10.4 - Promoções de Campanha Publicitaria para Divulgação de atos Institucionais

1.11 - Na área de Obras

1.11.1 - Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento

1.11.2 - Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;

1.11.3 - Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.2 - Na área da Habitação

1.2.1 - Incentivar políticas de Habitação;

1.2.2 - Impulsionar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;

1.3 - Na área do Emprego

1.3.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;

1.3.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 - Na área da Saúde

2.1.1. Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;

2.1.2. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

2.1.3. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde;

2.1.4. Implantação de Programa para o Fortalecimento das práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde – PRO/EPS – SUS;

2.1.5. Manutenção, construção, ampliação e reforma de Unidades de Saúde;

2.1.6. Recuperação e manutenção de móveis e equipamentos das Unidades de Saúde;

2.1.7. Implantação e manutenção de Pólos de Academia de Saúde;

2.1.8. Implantação, manutenção e fortalecimento das Redes de Alteração à Saúde;

2.1.9. Aprimoramento dos Sistemas de Informações em Saúde do SUS municipal;

2.1.10. Manutenção, recuperação e ampliação da frota de veículos da SMS;

2.1.11. Garantia da modernização do aporte tecnológico da SMS;

2.1.12. Implementação da política municipal de Vigilância em Saúde, através das ações de Vigilância Epidemiológica e controle de doenças; Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental;

2.1.13. Implementação da Política Municipal de Promoção à Saúde;

2.1.14. Manutenção e ampliação das Equipes da Estratégia de Saúde da Família, para melhoria da assistência à saúde;

2.1.15. Manutenção e Ampliação do Programa de Saúde Bucal, para melhoria da assistência odontológica no município;

2.1.16. Manutenção e melhoria do Programa de Agentes comunitários de Saúde;

2.1.17. Manutenção e melhoria do Programa de Agentes de Combate as Endemias;

2.1.18. Garantia das condições materiais para os grupos de apoio à saúde da criança, do adolescente, da pessoa com deficiência, do homem, da mulher, do idoso, dentre outros;

2.1.19. Melhorar o atendimento de urgência e emergência prestado no município;

2.1.20. Garantia do serviço de apoio diagnóstico no SUS municipal;

2.1.21. Fortalecimento da assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade em parceria com outros níveis de atenção (Estadual e Federal) e com Serviços privados complementares;

2.1.22. Aquisição e garantia de móveis e equipamentos/ materiais permanentes e insumos médico hospitalares para funcionamento das Unidades de Saúde do SUS municipal;

2.1.23. Dar continuidade aos Programas de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional; de melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ AB; de Requalificação das Unidades de Saúde - REQUALIFICA UBS, além de outros;

2.1.24. Aquisição de órteses e próteses para atendimento à população municipal que delas necessitam;

2.1.25. Promover ações básicas de Saúde, além de campanhas de combate e controle às epidemias e endemias, dentre outras;

2.1.26. Manutenção e fortalecimento da Assistência Farmacêutica Básica;

2.1.27. Manutenção e Implementação da Assistência Farmacêutica estratégica;

2.1.28. Manutenção e implementação da assistência farmacêutica especializada;

2.1.29. Implantação e Manutenção do Sistema de Saneamento Básico do Município em parceria com outros entes públicos federados e com a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

2.1.30. Construção de Unidades Sanitárias em parcerias com outros níveis de Governo e com as Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo e Bem Estar Social.

2.1.31. Implantação e implementação da política municipal de saúde do trabalhador;

2.1.32. Aquisição e/ ou locação de Unidade Móvel Médico Odontológica;

2.1.33. Locação de imóveis para funcionamento da Sede da Secretaria e de outros serviços a ela vinculados;

2.1.34. Manutenção e implementação da Central de Ambulância Municipal;

2.1.35. Manutenção do Piso de Atenção Básica/ PAB fixo;

2.1.36. Implantação e implementação do E-SUS na Atenção Básica;

2.1.37. Implantação de ações voltadas à Integração das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS)/ Racionalidade em Saúde;

2.1.38. Manutenção e Ampliação do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – NASF;

2.1.39. Fortalecimento da Política de Regulação – Exames, cirurgias eletivas, clínicas e hospitalares;

2.1.40. Implantação do Serviço de Radiologia Municipal;

2.1.41. Implantação e Implementação do Sistema de Ouvidoria do SUS Municipal;

2.1.42. Implantação de Hospital Municipal em parceria com outros níveis de Governo;

2.2 – Na área da Assistência Social

2.2.1 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar;

2.2.2 - Promover Cursos de Qualificação Profissional para população;

2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;

2.2.4 – Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes; do Serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.5 – Criação do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

2.2.6 – Criação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;

2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;

2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância (Programa Criança Feliz) e Benefício de Prestação Continuada (BPC);

2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);

2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

2.2.14- Capacitação da equipe técnica;

2.2.15- Manutenção do IGDSUAS;

2.2.16- Manutenção dos Conselhos Municipais: Segurança Alimentar, Habitação e Idoso;

2.2.17- Manutenção dos Benefícios Eventuais;

2.2.18- Manutenção das Ações de Vigilância Socioassistencial;

2.2.19- Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;

2.2.20- Aquisição de Veículo para o CRAS;

Em, 19 de Outubro de 2018.

Cássio Cavalcante de Castro
Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;

1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;

1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem a capacitação e reciclagem do servidor público;

1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;

1.2.3 - Construir unidades sanitárias e iniciar o sistema de esgotamento sanitário;

1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;

1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;

1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino, com a construção e ampliação de unidades de ensino;
1.3.2 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar com ajuda financeira do governo federal;
1.3.3 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
1.3.4 – Construir e equipar cozinhas e refeitórios em escolas;
1.3.5 – Construir acessibilidade nas escolas;
1.3.6 – Construir creches e/ou Centros de Educação Infantil em regime de colaboração com a união para atender às crianças de 0 a 3 anos de forma adequada;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Criar e equipar a banda de música municipal;
1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.2 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
1.5.3 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
1.5.4 – Instalar novos abrigos rodoviários;
1.5.5 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;
1.6.3- Ampliar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;

1.9 – Mas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar o sistema de iluminação pública;
1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1 - Na área da Saúde

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública;
2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção de uma nova unidade do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
2.2.2 – Aquisição de equipamentos para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
2.2.3 – Equipar e Reformar as Unidades Básicas de Assistência;

Em, 19 de Outubro de 2018.

Cássio Cavalcante de Castro
Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

ANEXO III – ANEXO DAS METAS FISCAIS

As receitas e despesas realizadas ao longo dos dois anos anteriores, bem como a previsão para os três próximos, destacando os números atingidos, quanto as receitas e despesas anuais, e os níveis que atingirão nos próximos períodos:

R\$ 1.000,00						
Discriminação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Totais	35.540	35.871	43.634	45.851	49.211	51.838
Despesas Totais	-33.426	-39.404	-42.354	-45.554	-48.986	-51.596
Superávit/Déficit	2.114	-3.533	-1.280	-297	225	242

A avaliação das receitas previstas em relação às efetivamente arrecadadas, no exercício de 2017, com base nas metas estabelecidas na LDO, nos permite afirmar que foram deficitárias, pois registraram frustração na ordem de R\$ 8.435.000,00 o que nos força a rever as previsões contidas nesta Lei, para o ano de 2019 em diante.

Já promovendo a comparação das receitas efetivamente arrecadadas e as despesas realizadas, ao longo do ano de 2017, podemos concluir que houve déficit na ordem de R\$ 3.533.400,60.

Em relação aos números acima, destacando as despesas realizadas no ano de 2017, vimos que os motivos para sua elevação, em especial a de custeio, foi a manutenção da estrutura administrativa municipal, que no exercício de 2017, em relação ao ano anterior, foi representativa.

Outra despesa também muito representativa foi a despesa com pessoal. Isso é provocado, eminentemente, pelas elevações do salário mínimo nacional e do piso salarial do magistério, que forçam a administração pública a destinar maior parte dos seus recursos à despesa com salários e encargos sociais.

Juntos, o gasto com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 53,26% em relação as despesas gerais administrativas, abaixo demonstradas.

R\$ 1,00		
Discriminação	Realizada/R\$	Percentual %
Pessoal e Encargos Sociais	20.986.155,99	53,26
Outras Despesas Correntes	15.258.501,00	38,72
Juros da Dívida	11.973,83	0,03
Investimentos	2.694.515,26	6,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortizações da Dívida	453.665,27	1,16
Total	39.404.811,35	100%
Receita Arrecadada	35.871.410,75	-
Superávit/Déficit	-3.533.400,60	-

Já em relação à base de cálculo definida pela Lei da Responsabilidade Fiscal, a Receita Corrente Líquida apurada nos últimos 12 meses, vimos que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo alcançaram 58,50%, sendo 56,27% no Poder Executivo e 2,23% no Poder Legislativo. O Poder Executivo está acima do limite máximo fixado pela LRF, para esse tipo de despesas, sendo estabelecida como meta nesse momento, essa redução ao limite da LRF.

Receita Corrente Líquida/RCL	35.871.410,75	-
Despesa com Pessoal	20.986.155,99	58,50%
Despesa com Pessoal – Poder Executivo	20.187.701,04	56,27%
Despesa com Pessoal – Poder Legislativo	798.454,95	2,23%

É muito oportuno relatar que a Receita Corrente Líquida apurada no ano de 2017, não registrou o incremento suficiente que compensasse as perdas nos últimos anos, o que favoreceu a despesas com pessoal nesse patamar.

Em relação a meta fiscal prevista para os anos de 2019 e 2020, nas despesas públicas, adotando o resultado fiscal demonstrado ao final do ano de 2017, temos os seguintes patamares:

R\$ 1,00				
Discriminação	Realizada em 2017/R\$	A ser realizada em 2018/R\$	A ser realizada em 2019/R\$	A ser realizada em 2020/R\$
Despesa de Custeio	36.256.630,82	38.834.890	41.668.500	44.688.000
Pessoal e Enc.Sociais	20.986.155,99	22.034.890	23.138.500	24.296.000
Outras Despesas Correntes	15.258.501,00	16.785.000	18.510.000	20.362.000
Juros da Dívida	11.973,83	15.000	20.000	30.000

Despesa de Capital	3.148.180,53	3.519.500	3.886.000	4.298.500
Investimentos	2.694.515,26	2.964.500	3.250.000	3.576.000
Inversões Financeiras	0,00	50.000	80.000	110.000
Amortizações da Dívida	453.665,27	505.000	556.000	612.500

Total	39.404.811,35	42.354.390	45.554.500	48.986.500
-------	---------------	------------	------------	------------

Avaliando as despesas realizadas no ano de 2017 e as projetadas para os anos seguintes, podemos concluir que o município deverá:

- reduzir as despesas de custeio, em especial os gastos com pessoal e encargos sociais;
- embora haja sinalização do crescimento da despesa com investimentos, essa deverá ser objeto de priorização, para permitir avanços na estrutura física municipal e na qualidade de vida dos nossos municípios; e
- manter equilíbrio nas despesas de amortização com a dívida fundada pública.

No aspecto da previsão das receitas para os anos seguintes é importante destacar que iremos obedecer as diretrizes nacionais, quando adotamos números estimados para o PIB Nacional a ser registrado em 2018 e previsão para o ano de 2019, adotamos a variação do índice apurado para as transferências constitucionais oriundas do ICMS e FPM (principais receitas), a tendência do mercado para novos nichos de investimentos, a situação fiscal da União e do Estado do Rio Grande do Norte para que possam implementar mecanismos de arrecadações extras aos entes públicos municipais, como a repatriação de valores presentes no exterior, que ocorreu no ano de 2016 e que haja programações para novas transferências o exercício que se iniciará; enfim, um quadro fiscal mais satisfatório que nos permita estimar receitas justas com a garantia do pagamento das despesas de custeio e investimentos.

No que se referem aos resultados nominal e primário, e as dívidas públicas de curto prazo e fundada, para os anos de 2019 e 2020, teremos as seguintes metas demonstrados a seguir.

R\$ 1,00					
Resultados e Previsões	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Nominal	Não disponível	1.846.062	1.750.000	1.615.000	1.489.000
Resultado Primário	-1.958.138	-1.912.423	-1.589.000	-1.123.000	-885.000
Dívida Curto Prazo	3.070.619	4.413.299	2.650.000	1.480.000	456.200
Dívida Pública Fundada	3.426.898	601.932	550.000	500.000	440.000

Avaliando essas metas alcançadas quanto ao Resultado Nominal e ao Resultado Primário, e as projeções para o futuro próximo, podemos concluir que as despesas do ente público devem se retrair nos próximos exercícios, para que haja um maior equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas primárias, embora sabemos que a dívida pública de curto prazo registrada já foi regularizada na sua grande parte, no primeiro trimestre do ano. Já a dívida de longo prazo, que é a dívida fundada, houve significativa redução, o que prova o zelo da gestão a frente das obrigações fiscais, inclusive.

ANEXO IV – ANEXO DAS METAS FISCAIS ANUAIS

R\$ 1,00					
Especificação	2016/R\$	2017/R\$	2018/R\$	2019/R\$	2020/R\$
Receitas	35.540.666,24	35.871.410,75	43.634.000	45.851.000	49.211.000
Despesas	33.426.439,99	39.404.811,35	42.354.000	45.554.000	48.986.000
Superávit/Déficit	2.114.226,25	-3.533.400,60	-1.280.000	-297.000	225.000

Avaliando as metas fiscais dos dois últimos exercícios, percebe-se que o município apresentou um quadro fiscal ao final do exercício de 2017, não tão favorável que ao final do ano de 2016, e isso em virtude da não evolução da receita arrecadada, já que os números arrecadados no ano de 2017 são iguais aos registrados no ano de 2016. Porém, a despesa pública, e aí destacamos as despesas de pessoal e investimentos, foi incrementada, uma vez que passaram a funcionar diversas ações de governo até então inexistentes em anos anteriores. A maioria dessas ações envolve gastos com pessoal, daí seu aumento.

ANEXO V – AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

R\$ 1,00		
Evolução do Patrimônio Líquido	2016/R\$	2017/R\$
Patrimônio Líquido	14.652.038	15.661.348

Avaliando esse resultado, se percebe que o PL foi pouco modificado no ano de 2017, e isso em virtude de, ora o aumento do Ativo, ora a

redução do Passivo a longo prazo, com a redução da dívida fundada municipal, que ao final de 2017 passou a representar R\$ 601.932,00.

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E AVALIAÇÃO DE ATIVOS

R\$ 1,00			
Ativo Permanente em 2017	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR/R\$
Bens Móveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00
Bens Imóveis	Alienação	Despesas de Capital	0,00

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

R\$ 1,00		
Tributos	Valor Renunciado	Valor Compensado
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano		
Itn/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis	NADA A DECLARAR	
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

ANEXO VIII – ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

O estudo na LDO não está resumido à previsão de gastos e receitas compatíveis entre si, estendendo-se ao exercício da identificação dos principais riscos a que as contas públicas estão sujeitas quando da elaboração orçamentária.

Com as principais receitas, o FPM e o ICMS, que foram projetadas a partir de indicadores relacionados com o crescimento econômico nacional e estadual, respectivamente, já que esses valores advêm dos governos federal e estadual, é evidente que a não confirmação desses indicadores significa desequilíbrio na situação fiscal municipal, já que as despesas por serem na sua maioria, fixas, não conta com receitas fixas, o que impede a sua programação, o melhor uso e o equilíbrio fiscal desejado.

No que se referem as situações que podem causar ganhos ou perdas de receitas, podemos destacar aquelas:

- implantação de REFIS, tanto no âmbito federal, como estadual, vimos que as receitas oriundas de transferências constitucionais poderão ser ampliadas;
- a tendência em 2019 é que haja mais estabilização das taxas anuais de juros, que atualmente atingem o patamar de 6,50% (meta definida pelo Comitê de Política Monetária – 21.03.2018), e com viés de redução, havendo estimativa de que até dezembro de 2018, esse patamar atinja 6%. Isso provocará aquecimento na atividade econômica, e conseqüentemente, gerando maiores arrecadações;
- aumento da variação cambial, que atualmente fixa o dólar em R\$ 3,46 (cotação de 30.04.2018), acarretando o aumento nos preços de importados e derivados de petróleo, influenciando de forma positiva a segunda arrecadação local, o ICMS, pois teremos mais dólares ingressando em nossa economia. Com o valor do real em baixa, as economias estrangeiras veem essa redução como incentivo de investimento no Brasil, acarretando a entrada de dinheiro estrangeiro;
- possíveis campanhas visando o incremento na arrecadação do IPTU e a dívida ativa;
- o surgimento de passivos contingentes, que se tratam de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, como a de processos judiciais que envolvem o município. Destacamos os precatórios trabalhistas e ao INSS.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO SOBRE RECEITAS E DESPESAS DECORRENTES DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E OUTROS BENEFÍCIOS

R\$ 1,00		
Tributos	Receitas	Despesas
Iss/Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Iptu/Imposto Predial e Territorial Urbano	NADA A DECLARAR	
Itn/Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis		
Irrf/Imposto sobre a Renda retido na Fonte		

Em, 19 de Outubro de 2018.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN

Publicado por:Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:2C6ABECE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 329/2018-GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR, a pedido** a Srª. **JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA**, matrícula: 2665, servidora efetiva, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, para desenvolver suas atividades como Professora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 22 de outubro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7C5ADFC9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 338/2018-GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR, O Sr. FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES**, matrícula:1045, servidor efetivo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Articulação Política, para desenvolver suas atividades como Auxiliar de Serviços Diversos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 19 de outubro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4370A736**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0052/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº:**0052/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 05 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 05 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:Maria José de Medeiros
Código Identificador:8B12AB27**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0053/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIAPortaria nº:**0053/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA

07 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 2 H DO DIA 07 E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018..
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F519E6DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0054/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0054/2018**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 06 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 06 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 4 H DO DIA 06 E RETORNANDO AS 19 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 06 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:FC5C05DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0055/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0055/2018**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 05 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 05 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 05 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 05 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:FB6BE590

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0056/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0056/2018**
O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 08 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 08 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:B7A90321

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0057/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:006/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAME MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA -CE, no(s) dia(s) 06 E 07 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 07 DE MARÇO DE 2018. SAINDO A 07 H DO DIA 06 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 05 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:4453E546

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0058/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0058/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAME MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 09 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 09 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 09 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:7F35D3AB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0059/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0059/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 12 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 12 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 6 H DO DIA 12 E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:62726CB4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 060/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:060/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (Uma e meia diária) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 12 e 13 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2018. SAINDO AS 14 H DO DIA 12 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EC80AB8C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0061/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0061/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 13 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 13 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 12 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:482BBB67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0062/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0062/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 () diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 15 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 15 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 15 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018.. Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A03E7277

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0063/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**0063/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 14 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 14 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 14 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:A41A71AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 064/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:**064/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (Uma e meia diária) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 e 20 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SEREM REALIZADOS NO DIA 20 DE MARÇO DE 2018. SAINDO AS 14 H DO DIA 19 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 19 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:7B9E0359

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0065/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0065/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 16 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 16 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 16 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B0158B44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN

PORTARIA DE DIARIA SMS 0066/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0066/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 3,0 (três) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Pau dos Ferros RN, no(s) dia(s) 14, 15 e 16 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE SEMINÁRIO MULHER, POLÍTICOS E DIREITOS, A SER REALIZADOS NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 14 H DO DIA 13 E RETORNANDO AS 18 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:F225CDE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0067/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:0067/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAME MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 21 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 21 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D1E3E981**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0068/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0068/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM REGULAÇÃO COM A LIGA, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 20 E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:D40DC224**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0069/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0069/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA

20 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 20 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:B4059CAD**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0070/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0070/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 26 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 26 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 26 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 26 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:CAA76338**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 0071/2018****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:0071/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 21 DE MARÇO DE 2018. SAINDO ÀS 3 H DO DIA 21 E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 DE MARÇO DE 2018.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:D56C05CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0081/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
050/2018

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM CONDUTOR POR KM RODADO PARA DEMANDAS DO SCFV, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **MARCONDES ARAUJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 690.755.304-04, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 16.500,00**.

Ipueira/RN, 08 de outubro.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:622E91FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 039/2018 CACS/FUNDEB - ERRATA - "ALTERA
NÚMERO E ANO DA PORTARIA A SER ALTERADA, E
BIÊNIO (039/2018)" PUBLICADA EM 18/10/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 59 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria 090/2017 que nomeia membros e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (CACS/FUNDEB), deste município para o biênio 2018/2020.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Marli de Medeiros Nóbrega – Titular
- Fabiano Alencar de Medeiros – Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- Ivanira Josefa de Medeiros – Titular

- Maria do Carmo Medeiros Lima – Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA; INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUBDARISTAS.

- Joelso Santos Rodrigues – Titular
- Luan José de Medeiros da Costa - Suplente

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

- Jeferson de Moraes – Titular
- Thaís Gomes Oliveira Dias - Suplente

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR;

- José Jorge Souza de Medeiros – Titular
- Mayara Vanine Rocha da Nóbrega – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

- Antônio Marcos Leite Nóbrega – Titular
- Iana Maria de Medeiros Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS;

- Terezinha Lucena da Nóbrega – Titular
- Janiclé Dionísia da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

- Lúcia Moraes da Nóbrega – Titular
- Naide Lopes de Moraes – Suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS:

- Ana Santana da Silva Lopes Medeiros – Titular
- Maria de Fatima de Medeiros Pereira – Suplente
- Missilene Soares de Medeiros – Titular
- Cláudia Rossana de Lucena França - Suplente

REPRESENTANTES DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS.

- Tatiane Cristina Azevedo Souza – Titular
- Débora Kelly de Medeiros Nóbrega – Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de outubro de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:
Dione de Medeiros Lima
Código Identificador:EC94D050

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016 CONTRATO Nº 001/2016/TP

OBRA: Construção de uma Unidade Básica de Saúde porte 1, na comunidade Serra da Lagoa, no município de Jaçanã- RN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ
 Contratado: WELLINGTON & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA
 CNPJ: 03.110.672/0001-48
 OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PASSANDO DE R\$ 419.328,69 PARA R\$ 424.645,48, CORRESPONDENTE A 1,27 %.
 Data da Assinatura: 05 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:886F694F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2018/GP DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 16/10/2018 à 14/11/2018, ao Sr FRANCISCO MARCONDES DA SILVA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Vias, servidor cedido, conforme ofício nº 182/2018 do Juizado de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Cruz/RN, em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Oelson Costa
Código Identificador:C498C476

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 90/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 90/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

CONTRATADA: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, com sede FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES, 303, CENTRO, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **050.041.874-87**

VALOR: R\$ 716,51 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
 Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
 Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Região: 0001 - Jandaira

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Jandaira/RN, 18 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E30F7DBF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 89/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 89/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELO PNAE - AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA MELO, com sede , CNPJ/MF: **054.724.494-05**

VALOR: R\$ 3.599,27 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Programa: 0006 - Alimentação na Escola

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Região: 0001 - Jandaira

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

Jandaira/RN, 18 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2205DE1E

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2012
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** CONSTRUÇÃO ALICERCE LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.512.025/0001-08. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo de Valor. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 270.262,47 (duzentos e setenta mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Jandaíra/RN, 19 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Jandaira/ RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Construção Alicerce LTDA – ME

BENTO JOSUÉ DE M. FERNANDES

Sócio Administrador

Publicado por:
 Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9300888E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2018 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1332/2018**

O Secretário de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO..... : Aquisição de materiais para acupuntura.
FAVORECIDO..... : SHOPPING DA ACUPUNTURA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 21.236.000/0001-65.

VALOR GLOBAL..... : R\$ 3.334,00 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL..... : Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ MÁRIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:FA5CF5F0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 274/2018**

PORTARIA Nº 274/2018 - GP

Exonera Inspectora Escolar do Ensino Infantil, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o Senhor, **Mônica Bezerra Cezário**, matrícula nº 4022 ocupante do cargo comissionado de Diretor do Setor de Arrecadação, do município conforme portaria de nomeação nº 134/2018, publicada no diário oficial dos municípios – FEMURN, em 26 de março de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 134/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Jardim de Angicos/RN, 19 de outubro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:8AAB71FF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 275/2018**

PORTARIA GP Nº 275/2018

Nomeia Assessora Administrativa, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor, **Mônica Bezerra Cezário**, para o cargo comissionado de Assessora Administrativa, desta Prefeitura, por tempo indeterminado. Nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 19 de outubro de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:7FD7972C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.009/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.009, DE 18 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00

2063	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				1.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	DE	0100200000	0001	1.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:E960C1C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.012/2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.012, DE 18 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				40.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0105800000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					40.000,00
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				40.000,00
	2058 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	0105800000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	0001	35.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:8FEE4EBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.*

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere pelo art. 66, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e os arts. 3º e 9º da Lei nº 775, de 08 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. Art. 1º - Reconstituir o Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a saber:

Como representantes da Secretaria Municipal de Educação, designo o sr. Joaquim Alberto da Silva como membro titular do Conselho e a srª. Zuíla Clémens Coutinho e Paiva como suplente;

Como representantes dos Professores, designo o sr. Severino Antônio da Silva e Paiva como membro titular do Conselho e o sr. Washington Luiz Paiva como suplente;

Como representantes dos Diretores das Escolas Públicas, designo a srª. Francisca das Chagas da Conceição como membro titular do Conselho e a srª. Mônica Sabino de Oliveira como suplente;

Como representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas, designo a srª. Cristiane Mata de Medeiros como membro titular do Conselho e a srª. Delenice Vitória de Oliveira Fonseca como suplente;

Como representantes dos Pais dos Alunos da Educação Básica Pública, designo a srª. Cleonice Helena de Souza, da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha como membro titular do Conselho e a srª. Maria de Fátima Gomes de Azevedo da Escola Municipal Professora Zélia Costa da Cunha, como suplente; ainda a srª. Ysnaiara de Fátima de Azevedo Batista, do Núcleo de Educação Infantil Concessa Cunha de Figueiredo como membro titular do Conselho e o sr. Francisco Antônio dos Santos Neto da Escola Municipal Professora Calpúrnica Caldas de Amorim, como suplente;

Como representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, designo a srª. Eveline Fernandes Soares da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Medeiros Cunha como membro titular do Conselho e o sr. Ryjaddon Ronievon dos Santos Silva como suplente;

Como representantes dos Alunos Secundaristas, designo a srª. Maria da Conceição Azevedo Dantas Martins como membro titular do Conselho e a srª. Maria Heloísa de Araújo Silva como suplente;

Como representantes do Conselho Municipal de Educação, designo a srª. Maria de Fátima Costa de Oliveira como membro titular do Conselho e a srª. Joselma Maria Cunha de Azevedo como suplente;

Como representantes do Conselho Tutelar, designo o sr. Tarcísio José dos Santos Dantas como membro titular do Conselho e a srª. Maria Ana de Araújo como suplente; e

Como representantes do Executivo, designo a srª. Rejane Maria de Azevedo Medeiros como membro titular do Conselho e o sr. Walter de Medeiros Azevedo como suplente;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção***Publicado por:**
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:15D0FD7B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MARINALDO FRANCISCO DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 19100003, datada de 19/10/2018, do empenho n.º 18100002, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente nota fiscal n.º 000643. O referido pagamento refere-se a serviço de reprogramação de sistema eletrônico de motoniveladora.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de reprogramação no sistema eletrônico da máquina motoniveladora, que está em execução de serviços de recuperação de estradas vicinais onde trafegam os ônibus do transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:365CEA1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018PROCESSO N.º 030/2018OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 MESES
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL
HOSPITALAR.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura de João Câmara, nomeado através da Portaria n.º 238/2018 torna público o resultado do Pregão Presencial supramencionado, cujas sessões ocorreram nos dias 11/10/2018 (fase de credenciamento e lances) e 18/10/2018 (fase de habilitação), onde as empresas vencedoras do certame foram às empresas abaixo relacionadas com seus respectivos itens:

DROGAFONTE-LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26ITEM: 038.PHOSPODONT-LTDA
CNPJ: 04.451.626/0001-75ITENS: 13, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 58, 60, 66, 80, 81, 108 e 118.F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO-EIRELI
CNPJ:07.055.280/0001-84ITENS: 06, 44, 70 e 103.NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ:18.588.224/0001-21ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20,
25, 26, 28, 29, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 49, 50, 51, 53, 54,
55, 63, 64, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 86, 87,
88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 105, 106, 107, 109, 110, 111,
112, 113, 116, 117, 120.DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:16.826.043/0001-60ITENS: 12, 47, 48, 57 e 69.CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 02.800122/0001-98ITENS: 21, 91, 101, 102 e 104.

Com a INABILITAÇÃO da Empresa CRM COMERCIO LTDA-ME – CNPJ:04.679.119/0001-93, vencedora nos itens-02, 19, 34, 45, 52, 56, 59, 61, 62, 71, 114, 115 e 199, o senhor pregoeiro convidou as empresa segundas colocadas na fase de lance, para assumirem os respectivos itens por ela vencidos.

Maiores informações no site www.licitacaojoaoacamara.com.br

João Câmara/RN, 18 de outubro de 2018.

FERNANDO A NDIAS
Pregoeiro**Publicado por:**
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:3AE56677**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 324/2018 - DIÁRIA**

Portaria n.º 324/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 13 de Outubro de 2018, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito**Publicado por:**
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3D4CFFDC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 325/2018 - DIÁRIA**

Portaria n.º 325/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 15 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, 2 x ½ (Duas meia) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no período de 15 e 16 de Outubro de 2018, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:F6621FFA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 326/2018 - DIÁRIA**

Portaria nº 326/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 11 de Outubro de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 02 e ½ (Duas e meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, nos dias 14 a 17 de Outubro de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontravam em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:064A7746**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
17100002/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 17100002/2018****Objeto: Contratação de um palhaço para a comemoração da festividade alusiva ao dia das crianças das escolas municipais da Cidade de José da Penha/RN.****Contratado: JOÃO MARCOS ARAUJO DA SILVA (704.469.474-82), com Valor Total Julgado: R\$ 450,00****Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 17/10/2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:097D3E4C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18100001/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18100001/2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 18100001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: DIONEIDE CARLOS DE OLIVEIRA

PROCESSO DE ORIGEM: 050/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação da prestação de serviço de fornecimento de quentinhas para atender as necessidades do Município de José da Penha.

VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 527 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

729 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 18/10/2018 à 30/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:CA2E8C8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10100001/2018****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10100001/2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 10100001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: WELLINGTON FERNANDES

PROCESSO DE ORIGEM: 052/2018

OBJETO: Prestação de serviço de prótese dentária para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN.

VALOR TOTAL: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 600 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 10/10/2018 à 30/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:02226049**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216, DE 19 DE OUTUBRO DE
2018.****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 216, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): IVO GOMES DA SILVA**MATRÍCULA.:** 1580-6**CPF.:** 812.066.154-00**CARGO/FUNÇÃO:** PROFESSOR**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de 03 (três) diárias para monitorar/acompanhar os alunos da rede municipal e estadual de ensino que irão participar da etapa final do JERNs 2018 – Jogos Escolares do Rio Grande do Norte, em Natal/RN – a serem realizados no período de 20 a 23 de Outubro de 2018.

DESTINO: Natal-RN**Nº DIÁRIAS:** 03 (três) diárias**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 100,00 (Cem reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 19 de Outubro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:71CE5E31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000147/2018
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

No dia 19 de Outubro de 2018, às 12h00min, o Presidente da CPL junto com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 042/2018, realizou procedimento licitatório na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e ao empreendedor familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa nacional de Alimentação Escolar, para atender as necessidades do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré-escola) e o Programa Mais Educação, durante o ano letivo de 2018. Considerando que após a abertura dos ENVELOPES Nº 01 (HABILITAÇÃO) E 02 (PROJETO DE VENDA), foi visto que o GRUPO INFORMAL DETENTORES DE DAP FÍSICA atenderam a todos os requisitos do edital, sendo assim, o Presidente e Comissão de Licitação declarou vencedores os participantes abaixo citados:

MARCOS ANTÔNIO FÉLIX – CPF: 020.265.444-33, vencedor do ITEM 01, perfazendo um valor estimado de **R\$ 1.281,50 (Um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO – CPF: 055.281.934-43, vencedora do ITEM 07, perfazendo um valor estimado de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

MARIA ALDENICE DO NASCIMENTO – CPF: 056.885.104-80, vencedora do ITEM 01, perfazendo um valor estimado de **R\$ 1.281,50 (Um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**.

ERIVALDO FERNANDES DA SILVA – CPF: 090.141.334-80, vencedor do ITEM 06, perfazendo um valor estimado de **R\$ 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais)**.

ANA MARIA ALVES DOS SANTOS – CPF: 076.614.087-32, vencedora do ITEM 02, perfazendo um valor estimado de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**.

JOSÉ GENIVAL DO NASCIMENTO – CPF: 467.006.761-34, vencedor dos ITENS 03 e 07, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

MARCELO FERNANDES DA SILVA – CPF: 049.682.134-25, vencedor dos ITENS 03 e 07, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

FRANCISCO DE ASSIS ANDRÉ DOS SANTOS – CPF: 070.385.244-29, vencedor do ITEM 05, perfazendo um valor estimado de **R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais)**.

JOÃO ANTÔNIO DE MEIRELES FILHO – CPF: 104.331.764-31, vencedor do ITEM 06, perfazendo um valor estimado de **R\$ 2.935,00 (Dois mil novecentos e trinta e cinco reais)**.

SELMA MARIA RÉGIS DE LIMA – CPF: 057.292.884-09, vencedor do ITEM 08, perfazendo um valor estimado de **R\$ 5.141,00 (Cinco mil cento e quarenta e um reais)**.

ANA MARIA DA SILVA – CPF: 039.683.294-65, vencedora do ITEM 01, perfazendo um valor estimado de **R\$ 1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais)**.

ANA PAULA DE LIMA – CPF: 014.270.314-10, vencedora dos ITENS 03 e 07, perfazendo um valor estimado de **R\$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**. Desta forma o valor do certame total foi de **R\$ 63.091,00 (Sessenta e três mil e noventa e um reais)**.

Jundiá/RN, 19 de Outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Presidente da CPL – PMJ/RN
Portaria 042/2018

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C443BCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018

Jundiá, 11 de outubro de 2018.

Concede licença para tratar de licença especial a servidora ELIZABETE DA SILVA BARBOSA ALVES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 94, da Lei Complementar 002/2001, Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município de Jundiá:

CONSIDERANDO que a licença prêmio do servidor não ira trazer nenhum prejuízo para o Município, conforme os fatos constantes no processo administrativo.

CONSIDERANDO o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio para tratar de licença especial, pelo prazo de 03 (três) meses, com início 01 de outubro de 2018 á 31 de dezembro de 2018 ao servidor municipal ELIZABETE DA SILVA BARBOSA ALVES, matricula nº 0226

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Jundiá, 11 de outubro de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A7765FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 137/2018-GP.

Concede licença prêmio a servidor efetivo.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 143/99.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por 03 (três) meses a servidora **MARIA ROSILENE SOARES DA SILVA**, brasileira, casada, Agente Comunitária de Saúde Portadora do CPF nº 031.986.054-07, com início em 28 de agosto de 2018 a 28 de novembro de 2018.

Art. 2º. – Esta portaria terá efeito a partir de 28 de agosto de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de agosto de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eugenio Pacelli Campos

Código Identificador:A2560DDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO/CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2018 - PROCESSO Nº 820024/2018**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras DE REFORMA DA FACHADA E ADEQUAÇÕES DOS ACESSOS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTA MUNICÍPIO, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

ASSUNTO: Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 003/2018.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, nomeada pela Portaria nº 054/2018, **Comunica** as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 003/2018, que não houve interposição de recurso em razão ao julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, no dia 28 de setembro de 2018, Edição 1863.

No ensejo, **Convoca** as empresas DG ENGENHARIA EIRELI, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA, declaradas Habilitada no certame, para a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, à realizar-se no dia 23 de outubro de 2018, às 10hs (dez horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.

Informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta.

Lagoa d'Anta/RN, 19 de outubro de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:A0AA0120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 -
PROCESSO Nº 1017001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 08 de novembro de 2018 às 09h30 horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/2018, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras Drenagem Superficial e Pavimentação de Vias Públicas no Município de Lagoa d'Anta/RN, em atendimento ao Contrato de

Repasso nº 845867/2017 – Operação 1041281-90 – Ministério das Cidades, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de outubro de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:8D108C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 635 /2018**

LEI MUNICIPAL Nº 635 /2018 LAGOA NOVA/RN, 23 DE SETEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA- RN, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO II - PAC2 -, ASSIM COMO OS EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS OBJETOS DE COMPRA DIRETA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL OU DE REPASSE POR EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei regulamenta o uso de equipamentos e máquinas transferidos ao Município de Lagoa Nova no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da Administração Municipal ou de repasse por emenda parlamentar, em atendimento ao disposto na Portaria nº 30, de 23 de abril de 2014, do Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Parágrafo Único - Além de auxiliar o controle social, a presente Lei tem por objetivo oferecer parâmetros por meio dos quais o Município possa planejar, executar e monitorar obras, serviços e benfeitorias realizadas com a utilização dos equipamentos e máquinas do PAC2 e as demais máquinas descritas no *caput*, com vistas ao atendimento da finalidade prioritária que motivará suas doações, qual seja, a conservação e recuperação de estradas vicinais e o armazenamento de água para garantir o abastecimento deste líquido às comunidades urbana e rural, bem como outros serviços de interesse da população.

Art. 2º - A concessão para utilização de máquinas e equipamentos de que trata o artigo 1º dependerá de requerimento devidamente assinado pela parte interessada na forma do Anexo I desta Lei, o qual será submetido ao parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, ficando o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, autorizado a conceder permissão de uso a particulares, pessoas físicas e jurídicas, após análise da justificativa protocolada junto ao órgão concedente e mediante demonstração da finalidade da concessão e o alcance ao interesse público.

Art. 3º - A concessão para utilização de que trata esta Lei atenderá a todas as atividades de interesse da administração municipal e, ainda: Abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais;

Obras para melhoria da convivência com situações de estiagem e seca, como construção e recuperação de pequenos açudes e barreiros, abertura de cacimbas, etc.;

Fomento à produção da agricultura familiar e assentamento da Reforma Agrária, por meio da melhoria nas condições de logística e escoamento da produção;

Melhoria das condições de mobilidade no meio rural, proporcionando melhor qualidade de vida e segurança;

Obras que auxiliem no acesso à água para a população e animais, como terraplanagens, escavações, cascalhamento e abertura de valas para implantação de sistemas de abastecimento de água.

Art. 4º - Atividades e serviços não previstos no artigo 3º poderão ser concedidos mediante "programas especiais" com a anuência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e por decreto de autorização legislativa, atendido o disposto no artigo 1º, e ainda:

Proceder a serviços de terraplanagem e abertura de valas utilizadas em projetos de confinamento para a armazenagem e silagem de fenação, do tipo silo trincheira ou de outras modalidades;

Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos de construção de obras de infraestrutura que proporcionem à população uma melhor convivência com o semiárido, destinada a proprietários individuais ou de forma comunitária em áreas de pequenas propriedades, como associações comunitárias, assentamentos ou através de convênios com associações e/ou cooperativas.

Parágrafo único - Outras atividades não mencionadas neste artigo poderão ser atendidas na forma desta Lei, desde que seja deliberado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Capítulo II Dos beneficiários

Art. 5º - A utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas de que trata esta Lei será concedida para qualquer cidadão que resida no Município de Lagoa Nova, com atendimento prioritário para demanda oriunda de Associações Comunitárias em relação à demanda individual e ainda com prioridade para os agricultores familiares em relação às demais categorias de produtores rurais.

Art. 6º - A parte beneficiária das atividades ou serviços citados nos artigos 4º e 5º deverá, obrigatoriamente, cumprir os prazos estabelecidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, sob pena de ser declarado nulo e rescindido unilateralmente o Termo de Concessão de Uso ou de Cooperação.

Capítulo III Das exigências

Art. 7º - As associações, cooperativas ou produtores rurais interessados na utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens:

- a) Descrição clara e objetiva da atividade a ser desenvolvida;
- b) Relação das máquinas e equipamentos necessários ao funcionamento do projeto a ser executado;
- c) Descrição do impacto e preservação ambiental, quando couber, bem como compromisso formal de recuperação dos equipamentos cedidos no caso de eventuais danos causados na execução dos serviços;
- d) Declaração do domínio ou posse da propriedade e sua localização.

Art. 8º Para efeito de avaliação do requerimento, serão consideradas, prioritariamente, as solicitações em função de:

- a) Atendimento a projeto de abastecimento de água para a população;

- b) Atendimento a projeto de recuperação de estradas vicinais;

- c) Atendimento a projeto de convivência com a estiagem e seca;

- d) Atendimento a projeto de dessedentação animal;

- e) Fomento à produção da agricultura familiar;

- f) Fomento à produção das demais categorias de produtores rurais;

- g) Atendimento a projeto de recuperação/conservação ambiental;

- h) Retirada de lixo vegetal e caliças, especialmente quando o volume do material exposto em vias públicas causar transtornos à população.

Parágrafo único - O requerimento poderá ser indeferido se a atividade for considerada inadequada, inconveniente ou antieconômica.

Art. 9º. As partes interessadas que forem beneficiadas com a utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) Iniciar e encerrar as atividades nos prazos fixados, sob pena de extinção do benefício;

- b) Celebrar com o município o respectivo Termo de Cooperação ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 10. A continuidade do serviço de utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei fica condicionada à avaliação periódica pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, do cumprimento das obrigações, e demais exigências estabelecidas por este.

§ 1º - Anualmente, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deverá apresentar relatório sobre o cumprimento das obrigações contratadas, o qual será apresentado ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e ocorrendo casos de descumprimento, o mesmo poderá emitir parecer sobre a exclusão da referida parte interessada do programa.

§ 2º - As partes interessadas beneficiadas deverão garantir o livre acesso dos profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e/ou do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS para supervisionarem e avaliarem o desempenho do serviço, bem como fornecer os dados necessários à elaboração de relatórios por estes solicitados.

Capítulo IV Da gestão

Art. 11. - Os equipamentos e máquinas objetos de doação do PAC 2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar serão submetidos a uma gestão única, sob responsabilidade de um Departamento vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento elaborará um diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, com o objetivo de planejar e monitorar as ações executadas pelas partes interessadas com a utilização dos referidos equipamentos.

§ 1º O diário de operações dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei deverá informar:

1. Nome do equipamento/máquina;

II. Identificação da Máquina ou Equipamento quanto a sua origem (se objeto de doação através do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, adquirida por compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar);

III. Data;

IV. Resumo da atividade executada;

V. Horas trabalhadas e quilômetros percorridos;

VI. Localidade, associação ou propriedade particular atendida;

VII. Nome do operador;

VIII. Tipo e Quantidade de Combustível utilizado na utilização da máquina ou equipamento;

IX. Ocorrências eventuais.

§ 2º - Fica definido o preenchimento de um diário de operações para cada equipamento e máquina constantes desta Lei.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento criará um Fundo Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, com a finalidade de mobilizar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento sustentável do município, inclusive os recursos financeiros provenientes da utilização subsidiada dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei.

§ 1º - Os recursos financeiros do Fundo de que trata o *caput* serão prioritariamente investidos na manutenção dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei e na manutenção dos referidos equipamentos.

§ 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento elaborará e submeterá à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS uma planilha de valores da hora de trabalho a ser cobrada pela utilização pelas partes interessadas dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, estabelecendo subsídios diferenciados em função da prioridade e necessidade de atendimento, respeitando o valor mínimo de subsídio equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor praticado no mercado, ficando isento destes custos aquele que comprovar ser componente da agricultora familiar/subsistência através de documento hábil emitido pela EMATER.

Capítulo V

Da publicidade

Art. 14. - A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento manterá em dia o diário de operação dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei, como forma de auxiliar o controle e visando dar maior transparência à utilização dos referidos equipamentos.

§ 1º Reputa-se relevante que o diário de operações seja disponibilizado pelo município das seguintes formas:

a) Enviado à Câmara dos Vereadores do Município e ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável anualmente;

b) Afixado em local de fácil acesso e com grande circulação de pessoas na sede da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento anualmente;

c) Publicado no *site* da Prefeitura Municipal;

d) Enviado ao Tribunal de Contas do Estado, caso seja solicitado.

Capítulo VI

Dos prazos, vedações e penalidades

Art. 15 - Se por qualquer circunstância a parte beneficiária da concessão de uso subsidiado dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei não cumprir com o constante do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso firmado com o município, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do

município e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, será impedida de obter novo benefício, além de ser compelida ao ressarcimento das despesas e dos prejuízos causados ao erário.

Parágrafo único. As irregularidades detectadas na utilização das máquinas e equipamentos de que trata esta Lei serão objeto de rigorosa apuração mediante processo administrativo.

Art. 16 - É vedada a transferência a qualquer título, empréstimo ou locação dos equipamentos e máquinas concedidos pelo município com base nesta Lei, sem prévia justificativa junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, sob pena de cancelamento imediato do Termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso.

Art. 17 - A concessão da utilização dos equipamentos e máquinas constantes desta Lei não isentam as partes beneficiadas do cumprimento da legislação ambiental aplicável, cabendo ao município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento sustentável do seu território rural.

Art. 18 - Qualquer cidadão e qualquer integrante da sociedade civil, inclusive entidade de classe, tem legitimidade para denunciar a utilização dos equipamentos de que trata esta Lei em violação aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 19 - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com as partes interessadas na utilização dos equipamentos e máquinas, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta Lei.

Capítulo VII

Das garantias

Art. 20 - A entrega de equipamentos e máquinas ou a prestação de serviço a que se refere esta Lei será precedida de Termo de Entrega e Recebimento, acautelando-se o município do efetivo cumprimento pelas partes interessadas, dos encargos assumidos, com cláusulas expressas de revogação dos benefícios no caso de desvio de finalidade, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

Capítulo VIII

Das disposições gerais

Art. 21 - Para fins de controle e monitoramento das ações executadas com a utilização dos equipamentos mencionados no artigo 1º, o registro de utilização de que trata o artigo 11 desta Lei se fará mediante a utilização do formulário constante no Anexo II.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:502F9F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 635 /2018

ANEXO II

LEI MUNICIPAL Nº ____/2018

MUNICÍPIO	UNIDADE	MES/ANO
EQUIPAMENTO		CHASSI
ENDEREÇO DO LOCAL DE GUARDA DO EQUIPAMENTO		HORÍMETRO/HODÔMETRO NO ÚLTIMO DIA DO MÊS
(___) Equipamento(s) e/ou máquina(s) transferido (os/as) ao Município de Lagoa Nova/RN, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2.		(___) Equipamento(s) e/ou máquina(s) transferido/incorporado(os/as) ao Município através de compra pela Administração Municipal com recursos próprios ou de repasse por emenda parlamentar (OGU)

DATA	RESUMO DA ATIVIDADE EXECUTADA*	HORAS TRABALHADAS/ QUILOMETROS PERCORRIDOS	LOCALIDADE ATENDIDA	NOME DO OPERADOR	OBSERVAÇÕES

Número do requerimento.

LAGOA NOVA/RN, em ____ de _____ de _____

Parte Beneficiária

Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS

Secretario(a) de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4C75975A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018 – SMADMRH**

Portaria nº 026/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 19 de outubro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº 127	Maria Genilda da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	18.10.2018 16.11.2018	a
Nº 178	Francisco da Chagas de Medeiros	Secretaria Municipal de Saúde	de	22.10.2018 20.11.2018	a
Nº 1546	Josenilda Cassiano da Silva Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde	de	22.10.2018 20.11.2018	a
Nº 1446	Laionara dos Santos Alves	Secretaria Municipal de Saúde	de	22.10.2018 20.11.2018	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8E4D65FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018 – SMADMRH**

Portaria nº 027/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 19 de outubro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Novembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº 650	Sandra Maria Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde	de	05.11.2018 04.12.2018	a
Nº 119	Ana Maria Pinheiro Galvão	Secretaria Municipal de Saúde	de	19.11.2018 18.12.2018	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:47C0E398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018 – SMADMRH**

Portaria nº 028/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 19 de outubro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Dezembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO DE GOZO	DE
Nº 136	Maria Gildete Aciole Batista	Secretaria Municipal de Saúde	de	03.12.2018 01.01.2019	a
Nº 636	Ana Maria Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	03.12.2018 01.01.2019	a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:83E5CF64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 101/2018 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 3875/2018, da Secretaria Municipal de Comunicação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I
CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.017.04.131.0105.2071	Manutenção da Secretaria de Comunicação	3390-39	5.000,00
TOTAL			5.000,00

**ANEXO II
DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.017.04.131.0105.2071	Manutenção da Secretaria de Comunicação	3191-13	1.000,00
		3390-30	2.000,00
		3390-33	2.000,00
TOTAL			5.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 18 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO JOVENTINO ALVES
Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador: E6AE32F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de novembro de 2018, às 09:00 horas, a Rua São Francisco, 275, Centro, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, para conserto de pneus nos veículos da frota municipal. O Edital encontra-se disponível na Rua São Francisco, 275 – Centro – Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com.

Lajes Pintadas, em 19 de outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador: 7F2D9772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 112/2018.
Lajes Pintadas/RN, 19 de outubro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. ROSILENE REINALDO MOREIRA, servidora deste município, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de ir em Instituto de Técnico-Científico de Polícia – ITEP, acompanhando uma criança e sua genitora, no dia 22 de outubro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador: 006D5CBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 113/2018.
Lajes Pintadas/RN, 19 de outubro de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite a Sra. FRANCISCA EDILENE DA SILVA, servidora deste município, ocupante de cargo eletivo de Conselheira Tutelar, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Natal/RN, com o objetivo de ir em Instituto de Técnico-Científico de Polícia – ITEP, acompanhando uma criança e sua genitora, no dia 22 de outubro de 2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B1864891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 310/2018**

Processo de Despesa nº: 330/2018.
Espécie: Dispensa. nº 310/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: DANIEL MATIAS MARINHO DE MENDONÇA EIRELI - ME, LAYSSA MATIAS MEDEIROS ME. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de estudantes em veículo fechado tipo (micro-ônibus e van) no município de Lajes Pintadas/RN; Valor Total: R\$ 12.962,40 (doze mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ação:	2042 - OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0123 - ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 03 de setembro de 2018.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4E723754

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180119**

CONTRATO Nº.....: 20180119

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034/2018 - PP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
CONTRATADA(O).....: THÁCIO LUAN PEREIRA BARBOSA
CNPJ.....: CPF 065.383.364-42

OBJETO.....: Contratação de profissional tipo médico para compor a equipe do Programa Saúde da Família (P.S.F.) neste município de Lucrécia.

VALOR TOTAL.....: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA.....: 18 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Outubro de 2018

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:00CAF46B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
034/2018 - PP**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
034/2018 - PP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03090001/18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua dos Poderes, 265, centro, Lucrécia/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.045/0001-88, representado pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 970.648.404-30, e de outro lado a firma THÁCIO LUAN PEREIRA BARBOSA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CPF 065.383.364-42, estabelecida à Rua Presidente João Pessoa, 07, centro, Catolé do Rocha-PB, CEP 58884-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) THÁCIO LUAN PEREIRA BARBOSA, residente na Rua Presidente João Pessoa, 07, centro, Catolé do Rocha-PB, CEP 58884-000, portador do(a) CPF 065.383.364-42, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento para Registro de Preços, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 034/2018 - PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 1993, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de profissional tipo médico para compor a equipe do PSF neste município de Lucrécia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Entidade: THÁCIO LUAN PEREIRA BARBOSA; C.P.F. nº 065.383.364-42, estabelecida à Rua Presidente João Pessoa, 07, centro, Catolé do Rocha PB, representada neste ato pelo Sr.(a). THÁCIO LUAN PEREIRA BARBOSA, C.P.F. nº 065.383.364-42.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	SERVIÇOS MÉDICOS ESP. Nº 01 Tipo: ESF, Equipe: 01 - realizar atividade como médico do ESF - Carga Horária: 40 horas.	MÊS	12.00	15.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL				R\$	180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até **18 de Outubro de 2019** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal eletrônica), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2018 - PP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis até a data de 18 de Outubro de 2019, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto justificada a alteração conforme lei expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2018 - PP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de LUCRÉCIA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

LUCRÉCIA-RN, 18 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CNPJ(MF) 08.349.045/0001-88

Contratante

THÁCIO LUAN PEREIRA BARBOSA

C.P.F. nº 065.383.364-42

Contratado

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:6650CD67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 233/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Manoel Irenilson Tomaz**, CPF nº 664.626.064-87, RG 870.700 ITEP/RN, Matrícula 090050-8, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2018, para o transporte de paciente que se encontrava internado no Hospital Hap Vida.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D1EF7998

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 230/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Francisco Lidiano da Cunha**, CPF nº 011.903.924-96, RG 1.885.334 ITEP/RN, Matrícula 090044-3, **Assessor de Comunicação Social**, lotado no Gabinete Civil, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, com objetivo de participar do Encontro com a equipe técnica da UFRN para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser realizado em 15 de outubro de 2018, no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Sala 407 - UFRN.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 15 de outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:374F4797

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 234/2018 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ½ (meia) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Fortaleza/CE, neste dia 22 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de Microcefalia no Hospital Sara Kubitschek.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 19 de outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:5D0ED566

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Umarizal/RN, realizar o itinerário Lucrécia/Umarizal/Lucrécia, neste dia 20 de outubro de 2018, com alunos do 3º ano do ensino médio da Rede Estadual para participarem do Projeto “Quero Aprender”.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 19 de outubro de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:8A5B261A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMMS

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2018.08.24.033TP – NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA - CONSTRUÇÃO DA SALA DE VÍDEO E PÁTIO COBERTO - MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2018.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação da Escola Municipal Antônio José da Rocha - Construção da Sala de Vídeo e Pátio Coberto - Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2018, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 97.519.353/0001-34, com endereço na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54, CEP nº 59.140-800, Cohabinal, Parnamirim/RN, representada pela Senhor RAFAEL MOREIRA DANTAS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.556.214-44, portador da Cédula de Identidade nº 002.821.083 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56, CEP nº 59.140-800, Cohabinal, Parnamirim/RN, na condição de Procurador, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 152.898,82 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Major Sales/RN, 19 de Outubro de 2018.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente - Portaria 001/2018

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES
Membro da CPL/PMMS

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO
Membro da CPL/PMMS

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:73D21BBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

RESULTADO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Que a empresa: **JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.951.460/0001-99, foi considerada “**INABILITADA**”, por descumprir com regras editalícias e a empresa **LEONARDO R DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.849.465/0001-40, foi considerada “**HABILITADA**”, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Desde já fica aberto o prazo para Recurso e caso não haja recurso fica determinado para o dia 29/10/2018 às 14:00horas, o prazo para abertura dos envelopes da Proposta de Preços da empresa habilitada.

Monte Alegre/RN, em 19 de outubro de 2018.

A **COMISSÃO**.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4B8AEE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 183/2018**

Processo de Despesa nº: 282/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 183/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA - MEI. Objeto: Solicitação para o conserto na central telefônica (reparo de 01 (uma) placa de fonte, 02 (duas) placa de ramal mista e 01 (uma) placa de entroncamento digital E1), que se encontra danificado/queimada e sem condições de uso, impossibilitando o funcionamento de chamadas entre ramais e ligações externas. Com a realização deste serviço poderemos dar melhor andamento aos trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal.; Preço Global: R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 19/10/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C6978539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 21/2018.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2245 no valor de R\$ 6.901,20 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2242 no valor de R\$ 659,00 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2246 no valor de R\$ 400,02 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 2247 no valor de R\$ 871,09 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 19 de Outubro de 2018.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1AF7C487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2018-GP**

PORTARIA Nº 190/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas com vistas à racionalização e redução de despesas de pessoal, em observação ao cumprimento dos limites constitucionais e legais;

RESOLVE

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **LUZIA INES PEREIRA DE ALMEIDA**, portador do CPF 026.545.674-60, do cargo em Comissão de Coordenadora de Turismo da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE,

Monte das Gameleiras, 18 de outubro de 2018.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:59DA4978

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 144/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 07.605.255/0001-27, com sede no endereço a Rua Moises Gurgel, 92, Centro, Janduis/RN OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação da vigência do Primeiro Termo aditivo por mais 150(cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN 30 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5247EF77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MOB/RN Nº
144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 081/2018**

ASSUNTO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Lâmpadas de LED, para atender a demanda da secretaria municipal de Obras Infraestrutura e Transportes de Ouro Branco/RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA- CNPJ: 24.523.276/0001-12, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 64.687,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Pela Proponente Contratante

FRANCISCO TORRES FILHO

Pela Promitente Contratada.

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C2FB741F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO/MOB/RN Nº 144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 081/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MAT. ELET. E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA- CNPJ: 24.523.276/0001-12, saiu vencedora nos itens: 1, 2; totalizando o valor de R\$ 64.687,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO:

Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Lâmpadas de LED, para atender a demanda da secretaria municipal de Obras Infraestrutura e Transportes de Ouro Branco/RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:FFBDA279

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço – Nº 004/2018

A Presidente da CPL do município de Paraú/RN torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 833403 / 2016 / MAPA / CAIXA – PROCESSO Nº 2640.1033590-59/2016.**

O Edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550 – Centro – Paraú/RN, sede da Prefeitura Municipal, exclusivamente no horário das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta feira (dias úteis). A sessão será realizada às **09:00 horas do dia 07/11/2018**. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo o E-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 19 de outubro de 2018.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:A3DDE7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 48/2018

PROCESSO Nº 62/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E RECURSOS HUMANOS, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR DE PESSOAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ/CPF sob o nº 11.488.852/0001-96,

Valor.....: **R\$8.100,00** (oito mil e cem reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 09 de OUTUBRO de 2018.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:E345992D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA Nº50/2018

PROCESSO Nº 64/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONFECÇÃO DE CAMISAS BASICAS DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

Contratado.....: MARK 4 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/CPF sob o nº 24.065.205/0001-13,

Valor.....: **R\$1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

PARAÚ/RN, 18 de OUTUBRO de 2018.

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:32ADA0E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 48/2018

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com FF SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.488.852/0001-96, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E RECURSOS HUMANOS, GFIP, RAIS, DIRF, SIAI DP E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO SETOR DE PESSOAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$8.100,00** (oito mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN, 09 de OUTUBRO de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:98500B3F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. Nº 50/2018

GABINETE DA PREFEITA**TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com MARK 4 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 24.065.205/0001-13, cujo objeto é CONFECÇÃO DE CAMISAS BASICAS DESTINADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE REFERENTE A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/RN, 18 de OUTUBRO de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:D267A968

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº048/2018**

Trata da Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (Previ-Patu); determina que a Assessoria Jurídica do Município de Patu continue a estender as suas atribuições em favor do Fundo de Previdência Social – FPS; prorroga os efeitos do Decreto nº 13/2018, de 27 de março de 2018; e, dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que, diante do teor do Ofício nº 017/2018 – FPSMP, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU, através do qual foi noticiado que o Fundo encontrava-se sem assessoria jurídica, tendo em vista que se expirou o contrato de prestação de serviços mantido com prestador de serviços do ramo da Advocacia, foi expedido o Decreto nº 13/2018, de 27 de março de 2018, que determinou aos Assessores Jurídicos do Município de Patu (Prefeitura Municipal de Patu) que passassem a fazer, também, a defesa dos interesses do referido Fundo de Previdência Social;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13/2018, de 27 de março de 2018, tinha prazo determinado de vigência, que já se expirou;

CONSIDERANDO que, por razões diversas, não houve a contratação imediata de novo assessor jurídico para prestar serviços ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU;

CONSIDERANDO que há processos administrativos em andamento no âmbito do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU, que necessitam de pareceres jurídicos;

CONSIDERANDO que há processos judiciais em andamento, nos quais o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU é parte interessada;

CONSIDERANDO que o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU, criado a partir da Lei Municipal nº 309/2012 e disciplinado pela Lei Municipal nº 317/2012, é parte integrante da Administração Pública Municipal, com vinculação direta à Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que, inobstante o FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS DO MUNICÍPIO DE PATU possa ter a sua própria

Assessoria Jurídica, nada impede que seus interesses jurídicos sejam defendidos pela Assessoria Jurídica que integra o quadro administrativo do MUNICÍPIO DE PATU, de acordo com a organização administrativa instituída pela Lei Municipal nº 437/2016, com alterações impostas pela Lei Municipal nº 441/2017;

CONSIDERANDO que, por este Decreto, não se cria novos cargos nem novas funções, nem se faz aumento de despesas, mas, do contrário, contenção delas;

CONSIDERANDO que outros Entes Federados têm adotado postura administrativa semelhante, como se tem no caso do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, cuja Procuradoria se tornou responsável também pela defesa dos interesses das pessoas jurídicas que integram a chamada Administração Pública Estadual Indireta, como autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 23, 31 e 32, incisos III, parte final, VI, IX, XV, primeira parte, e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Patu, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/1998;

CONSIDERANDO que, conforme determina o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

DECRETA:

Art. 1º. A Assessoria Jurídica do Município de Patu continuará a atuar também no opinamento em processos administrativos que tenham curso no âmbito do Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (Previ-Patu), e, ainda, na defesa dos interesses jurídicos do referido Fundo em processos judiciais nos quais ele seja parte interessada.

Art. 2º. A atuação de que trata o artigo anterior acontecerá por prazo indeterminado, até que o Fundo de Previdência Social – FPS do Município de Patu (Previ-Patu) voltar a ter a sua própria Assessoria Jurídica, mediante contratação pelas regras legais em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 16 de outubro de 2018.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:7A15AA0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária a senhora **ANA LUCIA BRAGA**, ocupante do Cargo de Vice- Diretora da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, Matrícula 5302/, sendo o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinqüenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 19/10/2018, para efetuar compra para ferida Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 19 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BE227E8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meio diária a senhora **BILGA BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Municipal João Bandeira Sobrinho, Matrícula 515/2, sendo o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 19/10/2018, para efetuar compra para ferreira Escola.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 19 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:C95F4357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2018-GAB, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação de ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR, do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 91 da Lei Municipal nº 361/2004, de 19-04-2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ELINEIDE NONATO FERRO DE ALENCAR, brasileira, casada, portadora do RG: 001.337.726 SSP/RN, CPF(MF): 010.943.124-36 do cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho/RN, 19 de outubro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:7708B01B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
* EXTRATO DE CONTRATO Nº 066 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052.**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME, (Doce Pecado Produções Artísticas), CNPJ nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Contratação da BANDA MUSICAL DOCE PECADO, destinada a tocata musical no dia 20 de outubro de 2018, nas festividades da padroeira nossa senhora do Perpetuo do Socorro, na comunidade Mulungu, no município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). **EXECUÇÃO:** dia 20/10/2018. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.390 – Outros erçios de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 15/10/2018, PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. **Pela Contratada:** Jair Rodrigo Silva, CPF nº 065.563.594-75.

* Republicado por incorreção no valor do contrato.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:9041E587

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*EXTRATO DE CONTRATO Nº 067 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME, CNPJ nº. 15.214.591/0001-77. **OBJETO:** Contratação através de empresário exclusivo do cantor Pedro Matias Fernandes (Pedro Matias Forrozão Pé de Serra), destinado a tocata musical no dia 20 de outubro de 2018, nas festividades da padroeira nossa senhora do Perpétuo Socorro, na comunidade Mulungu, no município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **EXECUÇÃO:** dia 20/10/2018. **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.390 – Outros erçios de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 15/10/2018, PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. **Pela Contratada:** Jair Rodrigo Silva, CPF nº 065.563.594-75.

* Republicado por incorreção no número da inexigibilidade.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:72BF2DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*EXTRATO DE CONTRATO: (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018)**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** I R CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 09.481.195/0001-03. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica, a comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da prefeitura municipal de Pendências/RN. **FONTE DE RECURSOS:** Recursos consignados no OGM. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 Meses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **ASSINATURAS EM 17/09/2018. PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34, Prefeito Municipal, **PELA CONTRATADA:** Francisco Heriberto Bezerra da Silva, CPF nº. 019.448.424-02.

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:3EFA53D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068 (LICITAÇÃO Nº 027/2018 – MODALIDADE CONVITE) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039**

CONTRATANTE: Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADA:** MEDEIROS & SILVA EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ Nº 11.478.139/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de reforma e ampliação da quadra de esportes da comunidade pedrinhas, no município de Pendências/RN. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.975,16 (setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos). **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.51 – Obras e Instalações. **ASSINATURAS EM:** 19/10/2018, **PELA CONTRATANTE:** Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. **PELA CONTRATADA:** Jessica Emmanuele França de Medeiros, CPF nº 056.527.634-42.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:541AAEB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 029/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041 RESULTADO DA LICITAÇÃO/
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 029/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041**

RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que a na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MOREIRA DA SILVA E POSTO DE SAÚDE FRANCISCO HERMOGENES DE MEDEIROS (PROPOSTA Nº 11823.949000/1180-01). Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras por terem apresentado o menor preço por item as empresas licitantes: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP-** CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora dos itens, 13, 45; totalizando o valor de **R\$ 7.880,00** (sete mil, oitocentos e oitenta reais)., **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP -** CNPJ: 15.659.814/0001-00, vencedora dos itens : 1, 4, 15, 31, 32, 36, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 15.224,00** (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais). **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP-** CNPJ: 11.427.407/0001-16, iu vencedora dos itens: 3, 8, 10, 12, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 5.711,00** (cinco mil, setecentos e onze reais), **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, vencedora dos itens: 17, 21, 23, 26, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 15.148,00** (quinze mil, cento e quarenta e oito reais), **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES-** CNPJ: 29.007.485/0001-27, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 11, 14, 20, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 7.238,00** (sete mil, duzentos e trinta e oito reais), **LOURDETE V BEZERRA-** CNPJ: 20.934.278/0001-43, vencedora dos itens, 7, 9, 16, 18, 22, 27, 30, 38, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 7.675,00** (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)., **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -** CNPJ: 31.499.939/0001-76, vencedora dos itens, totalizando o valor de **R\$ 1.040,00** (mil e quarenta reais), **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos item, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeira oficial do município.

Pendências/RN: 16/10/2018.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:D1877D7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº. 029/2018 -
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 041 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 029/2018 - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE MANOEL MOREIRA DA SILVA E POSTO DE SAÚDE FRANCISCO HERMOGENES DE MEDEIROS (PROPOSTA Nº 11823.949000/1180-01)**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP-** CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora dos itens, 13, 45 ; totalizando o valor de **R\$ 7.880,00** (sete mil, oitocentos e oitenta reais)., **CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP -** CNPJ: 15.659.814/0001-00, vencedora dos itens : 1, 4, 15, 31, 32, 36, 42 ; totalizando o valor de **R\$ 15.224,00** (quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais). **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP-** CNPJ: 11.427.407/0001-16, iu vencedora dos itens: 3, 8, 10, 12, 24 ; totalizando o valor de **R\$ 5.711,00** (cinco mil, setecentos e onze reais), **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME-** CNPJ: 26.690.173/0001-72, vencedora dos itens: 17, 21, 23, 26, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 15.148,00** (quinze mil, cento e quarenta e oito reais), **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES-** CNPJ: 29.007.485/0001-27, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 11, 14, 20, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 7.238,00** (sete mil, duzentos e trinta e oito reais), **LOURDETE V BEZERRA-** CNPJ: 20.934.278/0001-43, vencedora dos itens, 7, 9, 16, 18, 22, 27, 30, 38, 44 ; totalizando o valor de **R\$ 7.675,00** (sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais)., **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -** CNPJ: 31.499.939/0001-76, vencedora dos itens, totalizando o valor de **R\$ 1.040,00** (mil e quarenta reais), **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME-** CNPJ: 27.029.083/0001-06, vencedora dos item, 19 ; totalizando o valor de **R\$ 470,00** (quatrocentos e setenta reais).

Pendências/RN, 18/10/2018.

FLAUDIVAN MARTINS CABRAL
CPF nº 498.120.094-34
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:7BCF426C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2018**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, matrícula nº**407**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO**, no dia **18.10** do corrente ano, **objetivando conduzir como motorista, paciente que necessita**

submeter-se a exame especializado em cintilografia óssea na LIGA/CECAN, em Natal, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de outubro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0A74D1C4

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2018.010.009.001- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

Partes: O Fundo Municipal de Saúde de Portalegre/RN, inscrito(a) no CNPJ SOB O nº 11.283.265/0001-60, neste ato representado pela Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CREDENCIANTE, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº.: 14.775.280/0001-14, situada na RUA FERREIRA ITAJUBA, 747, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, neste ato representado(a) por FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, doravante denominado CREDENCIADO(A), por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Objeto: prestação do(s) serviço(s) de Todos os Serviços do Termo de Referência. Vigência: o presente Instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do ano vigente, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Signatários: ANA PEDRINA DE LUCENA e FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2018

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenador (a) de Despesa

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1A2EC176

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0061/2018 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000130/18

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, PINTURA, MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO DOS SETORES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTALEGRE.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade para o bom funcionamento dos equipamentos, prolongamento do seu tempo de vida e por ser equipamentos com mais de 05 (cinco) anos de uso, se faz necessário as despesas ora solicitada para que possa melhorar seu estado de conservação, reduzindo a degradação, prolongando a vida dos equipamentos e melhorando os serviços dos usuários.

Os equipamentos públicos que operam a oferta de serviços e programas socioassistenciais, tais como Coordenação do Cadastro único, unidades dos Centros de Referência de Assistência Social e Programa Criança Feliz. Bem como, a vigilância socioassistencial e órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social, executam serviços e ações que incluem atendimento direto e indireto aos usuários, busca ativa e encaminhamentos. Além de articulação com demais setores da administração pública municipal e estadual, organismos da sociedade civil e demais instância do sistema de

garantia de direitos, como órgãos do Sistema de Justiça e Segurança Pública, instituições de ensino, conselhos municipais e outros equipamentos implicados com a proteção, promoção e defesa de direitos humanos e socioassistenciais.

Desse modo, é preciso garantir espaços e acomodações dignas aos trabalhadores do SUAS, usuários e parceiros no atendimento das demandas inerentes a Política Municipal de Assistência Social.

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador é a Pessoa Jurídica GEFERSON DA SILVA MEDEIROS 10113842481, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRES,220,PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.183.419/0001-45.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7E571A98

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000130/18

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, PINTURA, MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIOS DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, BEM COMO DOS SETORES DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAIS E GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTALEGRE. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: GEFERSON DA SILVA MEDEIROS 10113842481, com endereço na R RAIMUNDO RODRIGUES TORRES, 220, PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.183.419/0001-45. VALOR: 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais).

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4D269437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 100/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000

C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 100/2018 Pureza/RN, 18 de Outubro de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Dario Bezerra da Silva, Conselheiro Tutelar, 03 (Três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Touros/RN, para participar do “II SEMINÁRIO DO LITORAL NORTE PORTIGUAR, de formação continuada para os membros do Conselho Tutelar e demais integrantes do SGD”, no período de 18 à 21/10/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:8A13FD7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018-GP**

Pureza/RN, 19 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **Exonerar** do cargo comissionado “Coordenador Geral de Assuntos Fundiários e Apoio a Reforma Agrária” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **JOSÉ HILTON DA COSTA RODRIGUES**, portador do CPF/MF: 136.777.484-53.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:AF699DA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08030003/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08030003/2018.

ORIGEM.....: Pregão n.º 013/2018 - PP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADA(O).....: ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N.º 14.634.195/0001-36.

OBJETO.....: Locação mensal de veículo tipo SUV 4x4, modelo 2017 ou superior, movido à diesel, com capacidade para 05 ocupantes, sem limite de quilometragem, combustível por conta da contratante, manutenção e peças por conta da contratada, para ficar a disposição do Gabinete da Prefeitura..

VALOR TOTAL.....: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 14 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 08/03/2018 a 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 08/03/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:EED0E216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 007-1010.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.345.698/0001-99**, sediada na Avenida Jaguarari, nº 4227, Candelária, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **180411003**, Nota de Liquidação nº **2699/2018**, datada de 02/10/2018, no valor de **R\$ 6.089,88** (Seis mil, oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **013071**, emitida em 02 de Outubro de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de Aquisição de Combustível, para os veículos destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde, principalmente ambulâncias e carros que realizam o traslado de paciente enfermos para a cidade Natal, capital do estado para a realização de Exames e procedimentos específicos, como também para internação nos grandes hospitais daquela cidade com fins de melhor atender os pacientes a eles encaminhados, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 011/2018**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **0411003/18**, que tem como fornecedor **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: nº 08.345.698/0001-99**.

A não aquisição dos Itens fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer o funcionamento e atendimentos realizados pela secretaria municipal de Saúde, tendo em vista que até os veículos como as Ambulâncias poderiam ficar paradas pela falta de abastecimento, não realizando o traslado de paciente muitas vezes “graves” para um atendimento melhor aparelhado, trazendo por tanto inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados, por se tratar de um risco de não atendimento de urgência e emergência aos que necessitam da questão de saúde pública municipal.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto

de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Demonstrando o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável, principalmente por se tratar da política de saúde pública do SUS, que preconiza a EQUIDADE que tem o objetivo de diminuir as desigualdades e pelas pessoas possuírem necessidades distintas, investindo mais onde a carência é maior; a INTEGRALIDADE, este princípio considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades e pôr fim a UNIVERSALIDADE que reza que a “Saúde é um direito de todos e dever do Estado”.

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde deste município.

Riacho de Santana/RN, 10 de outubro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:FEA84688

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Weverton Josias Nobre Câmara, CPF: 058.850.934-58;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de animação de evento infantil, na festa das crianças do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 24 de outubro de 2018;

Valor do serviço R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação Fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 19 de outubro de 2018.

SHIRLENE MAIA DE FREITAS PAIVA FAGUNDES

Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:89A243E7

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 14.809.570/0001-31;

Contratado: Weverton Josias Nobre Câmara, CPF: 058.850.934-58;

Objeto: Contratação de prestação de serviço de animação de evento infantil, na festa das crianças do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Rio do Fogo/ RN;

Data da Execução do Serviço: 24 de outubro de 2018;

Valor do serviço R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Fundamentação: Inciso III, do art. 25 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações);

Assinaturas:

Pela contratante: Shirllene Maia de Freitas Paiva Fagundes- CPF: 027.049.594-04 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: Weverton Josias Nobre Câmara, CPF: 058.850.934-58;

Rio do Fogo- RN, 19 de outubro de 2018.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:1F2050CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 357/2018**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor ANTONIO JOSIMAR SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de Outubro de 2018 a 29 de Dezembro de 2018**, ao servidor **ANTONIO JOSIMAR SILVA**, matrícula 273, ocupante do cargo de ASG (Vigia), lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, correspondente ao período de **03 de março de 2007 a 03 de março de 2012**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 19 de Outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4034061A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN – **CONTRATADO:** **Francisco Emiterran Lobo Silva**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF nº 079.907.564-03, Rua Mãe Joaquina, 263, 59830-000, Rodolfo Fernandes/RN, doravante denominado CONTRATADO. Objetivo: Fica prorrogado o contrato para prestação de trabalho por tempo determinado, nº 129/2017, vigorando por mais 08 (oito) meses a contar de 18 de outubro de 2018, conforme previsto no Edital nº 004/2017 e na cláusula terceira do contrato acima referenciado. Assinatura: 19 de Outubro 2018. SIGNATARIOS: Pelo Contratante: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO, Prefeito Municipal. Pelo Contratado: FRANCISCO EMITERRAN LOBO SILVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6C4E492F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB 2018/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - Após, indicação de seus respectivos segmentos, ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, para o exercício de 2018/2020, do município de Ruy Barbosa.

1 – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Ana Rodrigues de Souza

Suplente: Arethusa Astevany da Costa Silva

Titular: Robson Cleton de Souza Silva

Suplente: Gilberto Gonzaga de Souza

2 – Representantes dos Professores:

Titular: Maria das Neves Martins

Suplente: Edna Soares de Lima

3 – Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisca Raimunda Andrade

Suplente: Celma Maria Rodrigues de Moura Bezerra

4 – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Josefa Maria Eduarda Dias Lima

Suplente: Francisco Jaedson da Silva de Lima

Titular: Francisco Canindé Sabino

Suplente: Maria de Lourdes Varela Baracho

5 – Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das escolas públicas Municipais:

Titular: Márcia Simone Gonçalves Dias

Suplente: Zenóbia Barbosa Dias

6 – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Maria das Vitórias de Araújo

Suplente: Maria Lucielma de Moura

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Rosinalva Gomes de Brito

Suplente: Françoaldo de Moura Freitas

8 – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Lilian Carla Rodrigues dos Santos

Suplente: Andresa de Fatima Souza

Titular: Maria Crislânia Ferreira dos Santos de Medeiros

Suplente: Adriana Maria da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 18 de outubro de 2018.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:65C69F6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 632/2018 – GAB

A **Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **THYAGO FURTADO DA SILVA**, CPF: **084.146.924-51**, Fisioterapeuta, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **22 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de reunião do CRI Estadual, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **2.678**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BD17EA7B

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 633/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Servidora **INGRID KATIANNE MARQUES ARAÚJO MELO, CPF: 068.816.754-37**, Enfermeira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia **22 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de reunião do CRI Estadual, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **2.677**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2018.

JOSÉ AMAURI DA FONSECA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:1B0AAB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1493/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Luiz Antônio, no dia 16 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FF10C3D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1494/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 16 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:62DDE3E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1495/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de conduzir paciente para a LIGA, no dia 15 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:23B57898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1496/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente para a Clínica do RIM, no dia 16 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C20206DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1497/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente para a Clínica do RIM, no dia 17 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A092DD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1498/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de conduzir paciente para a Clínica do RIM, no dia 13 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:80D44440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de conduzir paciente para o Centro de Diálise, no dia 12 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4FBC9817

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1500/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 18 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9A20E6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 28 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:360E07F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1502/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 08 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:39DCCCA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Centro de Diálise, no dia 18 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C9A1C4FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1504/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **EUDA PORFIRIO DE AZEVEDO ANSELMO** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Maria Alice Fernandes, no dia 18 de outubro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de outubro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:FC5B9CB0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 228.2018**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e **IVAN SOARES DE AZEVEDO**, CPF 075.224.736-08, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 04 plantões de 12 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Da Vigência: **19 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

Da Dotação Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 19 de outubro de 2018.

Signatários: **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR** (Prefeito Municipal - Contratante), **MONICA MARIA DAMASCENO** (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e **IVAN SOARES DE AZEVEDO** (Contratado).

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F296AA06

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO Nº
066.2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCIANO BARROS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º200.808.404-34, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **066.2018**, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANO BARROS DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:79E4B205

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 067.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sra. **REBECA CANUTO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o N.º042.161.113-86, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **067.2018**, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO**

DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICA PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

REBECA CANUTO DE SOUSA

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:942B9D87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 204.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, e a Sra. **DAYANE ELIAS SOARES**, inscrita no CPF sob o N.º 086.934.704-77, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **193.2018**, datado de **04 de abril de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICA PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339039 – Outros Serviços de terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

DAYANE ELIAS SOARES

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4005DC2D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º
070.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **YAILÉN CABRERA ORTIZ**, inscrita no CPF sob o N.º 067.574.771-65, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **070.2018**, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICA PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

YAILÉN CABRERA ORTIZ

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:F52C5F83

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
212.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **VINICIUS LUCIO GODEIRO**, inscrito no CPF sob o N.º 067.536.144-35, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **212.2018**, datado de **07 de junho de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE MÉDICO PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 - **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde** - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros - PF.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VINICIUS LUCIO GODEIRO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4CB57599

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º
205.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante

denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **HELENO LOPES DA SILVA NETO**, inscrito no CPF sob o N.º 936.982.324-72, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **205.2018**, datado de **01 de março de 2018**, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários previstos para a finalidade no exercício financeiro 2018.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

HELENO LOPES DA SILVA NETO

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5E51D32C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 119.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob o N.º 050.923.764-90, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo final do Contrato de Prestação de Serviços nº. **119.2018**, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SAMARA BRIDGET MONTEIRO DE FIGUEIREDO

Contratada

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:43AC0CAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 121.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o N.º 103.962.294-17, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **121.2018**, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Enfermeiro Plantonista**, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), com atribuições de planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PABLO MOABE DA SILVA ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:4A137D9A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 118.2018

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, representado neste ato por seu Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698.0001-09, representado neste ato por sua Gestora, **MONICA MARIA DAMASCENO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO**, inscrita no CPF sob o N.º 061.194.634-37, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente termo aditivo que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo inicial do Contrato de Prestação de Serviços nº. **118.2018**, datado de 02 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADA PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, JUNTO AO HOSPITAL DR. CLOVIS AVELINO (HCA).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata o item 1.1 acima, nos termos da sua Cláusula Sétima, **passando a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2250 – **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** - Elemento de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato citado na cláusula primeira deste termo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santana do Matos – RN, 01 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

MONICA MARIA DAMASCENO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO

Contratada

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D473B3FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA PREGÃO
ELETRÔNICO SRP N.º 0037/2018**

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o resultado da licitação do pregão Eletrônico Com Sistema de Registro de Preços N.º 037/2018, objetivando o Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio n.º 12569.702000/1130-06, firmado com o Ministério da Saúde, o pregoeiro declara a presente Licitação **FRACASSADA**,

Santo Antônio/RN, em 19 de outubro de 2018.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4245156F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2018**

O Pregoeiro do Município de Santo Antônio/RN torna público o **Pregão Eletrônico N.º 038/2018**, objetivando a **Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição veículos tipo passeio para transporte das equipes do PSF da Secretaria de Saúde do Município de Santo Antônio-RN, de acordo com o convênio n.º 12569.702000/1130-06, firmado com o Ministério da Saúde**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN**. E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 22/10/2018 a partir das 09:00 horas – término: 09:00 horas do dia 05/11/2018. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 05/11/2018, início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 05/11/2018. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, Rua Padre Cerveira - 505 - Centro – Santo Antônio/RN, ou pelo telefone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cp145@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br; de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 13:00 hs.

Santo Antônio/RN, em 19 de outubro de 2018.

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:681D049C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 003, DE 27 DE JULHO DE 2017/ CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais regimentais, conferidas pela Lei n.º 1.284/2011;

Considerando a composição da diretoria estabelecida no Art. 7º, §5º, da Lei n.º 1.284/2011;

Considerando a posse da nova gestão do CMDCA biênio2017-2019, realizada no dia 27 de julho de 2017;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2017;

Resolve:

Art. 1º Nomear a mesa diretora do CMDCA, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário:

- Presidente: Samille Fernandes Silva
- Vice-Presidente: Alex de Pontes Silva
- Secretário:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SAMILLE FERNANDES SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:59E97DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2018 - CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais regimentais, conferidas pela Lei nº 1.284/2011;

Considerando a composição da diretoria estabelecida no Art. 7º, §5º, da Lei nº 1.284/2011;

Considerando a posse da nova gestão do CMDCA biênio2017-2019, realizada no dia 27 de julho de 2017;

Considerando a mudança de alguns membros da nova gestão do CMDCA biênio2017-2019;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2017;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 05 de março de 2018;

Resolve:

Art. 1º Nomear a mesa diretora do CMDCA, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário:

- Presidente: Wilma Gonçalves Fontoura Vieira
- Vice-Presidente: Alex de Pontes Silva
- Secretário: Júlia Fernanda da Costa Viana

Art. 2º Fica validada a Resolução n.º 004 assinada pela Presidente do CMDCA, ainda que anterior a presente resolução, com base na eleição para composição da mesa diretora realizada em 27/03/2017, vez que inalterada a representação de Vice-Presidente pela reunião extraordinária realizada no dia 05/03/2018.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILMA GONÇALVES FONTOURA VIEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8FD9F890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 133, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JOÃO MARIA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº 142-2, portador da Cédula de Identidade - RG nº 446332 SSP/RN e CPF: 291.710.594-15, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e extinguindo automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO- A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, através da NB 176.206.824-6.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 15 de outubro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:101E39C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0160/2018 - PMSF/RN
(RETIFICADO)**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.447,55 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 17 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

• **REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Publicado por:**Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:91427366**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 - GPMSF/2018.**

Concede a servidor estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de concessão de licença para o trato de assuntos particulares de servidor. Considerando a Lei Complementar nº 005/2011, de 17 de julho de 2011, Capítulo V, Seção VI, Art. 93;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a pedido, a servidor público municipal – Senhor DAVID ALVES DE MEDEIROS, portador do CPF nº 075.803.934-41, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de São Fernando, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, conforme preconiza o art. 93, da Lei Complementar N.º 005/2011

Art. 2.º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 19 de Outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:FE461640**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 - GPMSF/2018.**

Revoga licença de servidor estável para o trato de assuntos particulares, sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de revogação de licença para o trato de assuntos particulares de servidor.

Considerando a Lei Complementar nº 005/2011, de 16 de abril de 2011, Capítulo V, Seção VI, Art. 93;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar**, a pedido, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, do Senhor LUCIÉLIO DA SILVA, portador do CPF nº 009.379.364-21, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de São Fernando, conforme preconiza o art. 93, da Lei Complementar N.º 005/2011.

Art. 2.º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 19 de Outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:C93CCFBE**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º051-GPMSF/2018****PORTARIA N.º 051-GPMSF/2018.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 e nomear os membros para compor a mesma, que, será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,
MEMBRO ANA PAULA DE MEDEIROS ARAÚJO – CONTADORA.

Art. 2º - Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias á realização do Processo Seletivo nº 001/2018-SMPA, obedecendo fielmente ás ordenações legais pertinentes.

Art. 3º - A comissão Organizadora deverá dar apoio e prestar todas as informações requeridas, como também o cumprimento dos prazos constantes no edital do processo seletivo.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão solicitar junto ao poder Executivo Municipal, todos os recursos necessários a realização do processo seletivo, bem como encarrega-se da divulgação por meio eletrônico como também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 15 de Outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:8FE81BC3**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0162/2018 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 19 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:56FC3696

**SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 001-2018**

**EDITAL N.º 001/2018
PROCESSO SELETIVO EXTERNO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PREGOIEIRO**

Artigo 1º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na cidade de São Fernando-RN, torna público que, no período de **22/10/2018 á 26/10/2018**, até as 11:00 horas, estarão abertas as inscrições para processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga no quadro técnico em caráter temporário, especialmente para atender demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração como também todas as secretarias que fazem parte da Prefeitura Municipal em relação aos procedimentos licitatórios, conforme previsão do art. 37, inciso IX c/c a Lei Municipal n.º 0562/2009, especialmente no seu art. 2.º, inciso II, c/c art. 3.º, inciso IV e Lei Municipal nº0768/2018

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 2º - O processo visa selecionar profissional com dedicação exclusiva ao município de São Fernando/RN para as área que especifica na tabela abaixo:

Cargo	Quant.	Carga horária semanal	Área profissional	Secretaria
PREGOIEIRO	01	40	Administração	Secretaria Mul. de Planejamento e Administração

Parágrafo Primeiro - O regime de contratação será regido pela CLT, com remuneração a ser paga de acordo com as fontes/programas expressas abaixo, seguida por valores em real:

I – Pregoeiro para o MANUTENÇÃO ATIVIDADE SEC.PLANEJ E ADMINISTRAÇÃO, 04.122.0007.2.5, Fonte 1000, Remuneração Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais gratificação estabelecida pela lei municipal n.º 0619/2011 com permissão das deduções legais.

Parágrafo Segundo – São atribuições específicas do cargo e da escolaridade exigida:

I. PREGOIEIRO OFICIAL:Coordenar o processo licitatório; Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; Conduzir a sessão pública; Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; Dirigir a etapa de lances; Verificar e julgar as condições de habilitação; Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à Autoridade Competente quando mantiver sua decisão; Elaboração de Atas; Indicar o vencedor do certame; Adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Superior completo

Parágrafo Terceiro – São condições para participação no Processo Seletivo:

- Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a); ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e estar quite com o Serviço Militar (quando for o caso);
- Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
- Ter idade mínima de 18 (Dezoito) anos completos na data de contratação;
- Possuir experiência comprovada, de no mínimo 04 (Quatro) anos em atividades da área específica (Pregoeiro);
- Possuir escolaridade: Ensino superior completo em Direito, Ciências Contábeis ou Administração, onde a instituição e o respectivo curso sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação-MEC
- Comprovação através de Certificado, diploma ou declaração de conclusão do curso de formação de Pregoeiro emitido pela Escola Nacional de Administração Pública-ENAP conforme lei municipal n.º 0768/2018 com conclusão não inferior a 01(hum) ano e com carga horária mínimo de 20 horas de Curso.
- No ato da Inscrição e entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições de participação, sendo necessário o currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória;
- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação. A não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato.
- Não serão recebidos documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas. No ato da inscrição, o/a candidato(a) deverá anexar ao currículo a cópia dos documentos e títulos (xerox), e originais para autenticação. Os documentos a serem apresentados para comprovação, são:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Comprovante de Alistamento Militar (quando for o caso);
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovação de Curso Devidamente Reconhecido
- Será inscrito(a) o(a) candidato(a) que cumprir as determinações deste edital. Portanto, o(a) candidato(a) que não satisfizer esta condição, será eliminado do processo seletivo;
- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma das seguintes opções:
 - Declaração do empregador que informe o período (em dias trabalhados com início e fim, se for o caso), e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - Carteira de Trabalho com registro de admissão contratual e rescisão ou portaria de nomeação (quando for o caso).
 - Não serão aceitos documentos e títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio;
- Cada título será considerado uma única vez.
- Não será cobrado valor algum a título de inscrição;
- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispoendo a Comissão Examinadora o direito de exclusão dos currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo IV e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 3º - As inscrições para o processo seletivo externo deverão ser realizadas pessoalmente, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, localizada no Centro de São Fernando/RN, no horário das 08 às 11 horas, no período de **22/10/2018**, até o dia **26/10/2018**,

através do preenchimento em duas vias da Ficha de Inscrição – anexo I (preenchidas manualmente) pelo(a) Próprio(a) candidato(a), e do Protocolo de Entrega de Documentos – Anexo III, deste edital.

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail;

Parágrafo Segundo - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar currículo padronizado, Anexo IV, acompanhado de documentação comprobatória. A documentação apresentada pelo candidato e os anexos I e III, devidamente preenchidos, deverão ser acondicionadas em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato, o cargo pleiteado. Os envelopes de inscrição serão remetidos à Comissão Examinadora, mediante recibo, até o dia **26/10/2018**, até às 11:00 horas.

DA SELEÇÃO:

Artigo 4º - O processo seletivo constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, especificadas a seguir:

- a) Análise curricular – modelo IV anexo;
- b) Entrevista.

Parágrafo Primeiro: A avaliação do currículo será feita de acordo com os critérios e pontuação constantes no Anexo III, deste edital, em que serão considerados, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência profissional comprovada;

Parágrafo Segundo - O processo de seleção será dirigido por Comissão Examinadora, presidida por 02 membros da Secretária Municipal de Planejamento e Administração e Secretária Municipal de Finanças com formação superior, todos integrantes do quadro permanente ou comissionado dos servidores municipais, designados por Portaria para esse fim.

Parágrafo Terceiro – A Comissão Examinadora poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

Parágrafo Quarto - Serão classificados para a entrevista os 03 (três) primeiros colocados na análise de currículo, de acordo com os critérios do parágrafo 1º, do Artigo 4º, deste edital.

Parágrafo Quinto – O resultado da análise dos Currículos será divulgado no dia **31/10/2018** até às 17:00 horas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e através do site www.saofernando.rn.gov.br;

Parágrafo Sexto - A entrevista será realizada no dia **08/11/2018**, a partir das 08:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;

Parágrafo Sétimo – Na entrevista a Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão e os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente desses pontos;

Parágrafo Oitavo – Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 pontos na entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 5º - Será classificado o candidato que atingir o maior número de pontos, considerando 100 (cem) pontos para o Currículo (de acordo com o Anexo II), e 15 (quinze) pontos para a entrevista;

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo empate na classificação, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional no cargo que se candidata e se persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) maior número de horas em cursos da área;

Parágrafo Segundo - O resultado final do processo seletivo será divulgado, logo depois da computação de pontos pela Comissão Examinadora. Os candidatos terão um dia para apresentar recurso e a

Comissão Examinadora terá igual prazo para julgá-lo. Depois seguirá para homologação pela Autoridade superior e publicação através do site www.saofernando.rn.gov.br, a partir do dia **09/11/2018**.

DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Artigo 6º - A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e dar-se-á por meio de telefonema e pelo site www.saofernando.rn.gov.br, dentro do prazo de validade deste processo previsto parágrafo sexto do art. 7.º do Edital deste procedimento seletivo.

Parágrafo Primeiro – O(a) candidato(a) que no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da convocação, não se manifestar será considerado(a) desistente.

Parágrafo Segundo - Havendo desistência do candidato selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja a imediatamente inferior.

Parágrafo Terceiro - São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7.º - A inscrição para concorrer a uma das vagas oferecidas neste processo seletivo será de inteira responsabilidade do candidato pretendente.

Parágrafo Primeiro - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

Parágrafo Segundo - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar no site (www.saofernando.rn.gov.br) e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Fernando, as etapas do processo seletivo.

Parágrafo Terceiro – O(A) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Rua Capitão João Florêncio nº 045, Centro, São Fernando, das 08:00 às 11:00 horas.

Parágrafo Quarto – O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para a realização dos procedimentos pré-admissionais.

Parágrafo Quinto - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Parágrafo Sexto - O processo seletivo referente a este edital terá prazo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis por igual período, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Sétimo - Os candidatos não classificados no processo seletivo poderão reaver seus documentos, na Secretaria de Planejamento e Administração, até 30 (trinta) dias após a data de publicação do resultado final.

São Fernando/RN, 19 de outubro de 2018.

PASCALLE SANTOS LINS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Pascalle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:23B6D476

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0810-001/2018****CONTRATO Nº: 0810-001/2018****ORIGEM: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 08100001/2018****OBJETO:** Solicitação de despesa para contratação de show artístico com (2) duas horas de apresentação com a banda Forró da Mídia, em prol da tradicional festa de Emancipação Política do Município de São Francisco do Oeste/RN.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.**CONTRATADO (A): J HUDSON DE ALMEIDA****VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1819 - 2. 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018****DATA DA ASSINATURA: 11 de outubro de 2018****SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 11 de outubro de 2018****Publicado por:**Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C9DE231B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0510-001/2018****CONTRATO Nº: 0510-001/2018****ORIGEM: DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05100001/2018****OBJETO:** Solicitação de despesa para contratação de show artístico com (2) duas horas de apresentação cada, com as bandas Júnior Vianna e Paulo Júnior, em prol da tradicional festa de Emancipação Política do Município de São Francisco do Oeste/RN.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.**CONTRATADO (A): CLOVIS CASSIANO****VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1819 - 2. 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.****VIGÊNCIA: 5 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018****DATA DA ASSINATURA: 5 de outubro de 2018****Publicado por:**Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:2E5B6CDB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1810-0001/2018****CONTRATO Nº: 1810-001/2018****ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18100001/2018****OBJETO:** Contratação de um painel de Led modelo P6 (alta definição) medindo 4x2 metros, montando em gride Q30, e produção de vídeo documentário institucional. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste.**CONTRATADO (A): D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)****VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1819 - 2 . 6001 . 13 . 392 . 6 . 6.71 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica****VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2018 a 30 de dezembro de 2018****DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018****SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 18 de outubro de 2018.****Publicado por:**Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:BE42C32D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
18100001/2018****OBJETO: Contratação de um painel de Led modelo P6 (alta definição) medindo 4x2 metros, montando em gride Q30, e produção de vídeo documentário institucional.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09), objetivando o Contratação de um painel de Led modelo P6 (alta definição) medindo 4x2 metros, montando em gride Q30, e produção de vídeo documentário institucional.,com o valor total julgado de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 18/10/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:CC1D20D6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
18100001/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09), referente à Contratação de um painel de Led modelo P6 (alta definição) medindo 4x2 metros, montando em gride Q30, e produção de vídeo documentário institucional..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 18/10/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:FDCCDF47**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18100001/2018****Processo: 18100001/2018****Objeto:** Contratação de um painel de Led modelo P6 (alta definição) medindo 4x2 metros, montando em gride Q30, e produção de vídeo documentário institucional..**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste**Contratado:** D.S. PAIVA DIAS (12.255.149/0001-09)**Valor Total Julgado: R\$ 8.900,00****Base legal:** artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 18/10/2018

Publicado por:Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:7A3B44BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Nº 007/2018**

SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, CONVOCADA PARA DELIBERAR PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de SETEMBRO de dois mil e dezoito, às 10h00 (dez) horas, na sede dos conselhos municipais, localizado na Av. Elias Uchoa, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – deste município, convocada para deliberar PROJETOS FINANCIADOS PELO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA. Abrindo os trabalhos, o vice-presidente deste conselho e Secretário da SEMTHAS (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social), o Sr. Francisco Assis dos Santos Júnior, cumprimentou a todos os presentes, em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata, havia número legal para deliberação. Começou sua apresentação e explanação sobre os relatórios do Projeto financiado pelo FIA do mês de Agosto do corrente ano. De início constatou pendências quanto ao grupo da turma de violão (número baixo de crianças participando, falta fotos das atividades registradas). Foi deliberado que a ACCAS, aumente as divulgações para aumentar o número de crianças e adolescentes nas aulas. Em seguida, foram apresentadas as listas e prestação de contas das outras turmas, que estão tendo um bom número de participação. Colocado para aprovação, as despesas e comprovação dos serviços prestados, foi aprovada e os Conselheiros(as) presentes, autorizaram o pagamento da penúltima parcela deste edital. Dando continuidade à reunião, e tendo conhecimento do fim do primeiro edital do FIA, no mês de Setembro do corrente ano, os Conselheiros, aprovaram que seja feito um aditivo para prorrogação do Contrato vigente com a ACCAS por mais 04 meses, já que o recurso em questão é do ano de 2017, e o município irá repassar os recursos referentes ao ano de 2018. Desta forma, o Vice-Presidente do CMDCA, ficou encarregado de observar os trâmites legais e a possibilidade de um aditivo, além de publicar resolução quanto aprovação da prestação de contas de agosto e aprovação de um aditivo pra execução dos recursos referente ao ano de 2018. Antes do aditivo, também ficou aprovado que será realizada uma reunião para tratar das oficinas que serão ofertadas, e sobre uma apresentação dos serviços prestados pela ACCAS e os resultados, nos 04 meses de contrato. As famílias e as crianças e adolescentes atendidos, também serão ouvidas quanto as oficinas já realizadas e novos locais para oferta-las, como a Igreja Realidade em Cristo, na Rua 13 de Maio- Bairro Liberdade, neste município. Nesta mesma data realizou-se uma reunião, na sede do CRAS, com o famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), às 19:00 horas, onde foi repassado para as famílias beneficiárias a importância das crianças nos projetos, Com nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da reunião, o Sr. Francisco Assis dos Santos Júnior, vice-presidente, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim CILMÁRIA DOS SANTOS COSTA, na condição de secretária Executiva dos Conselhos, e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó – RN, 05 de Setembro de 2018.

Presidente CMDCA

Secretária Executiva

*Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1311A838

**GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, venho notificar o senhor conhecido por Afonso, residente a Rua Treze Maio, S/N, a providenciar a limpeza e retirada de todo o material existente em frente a sua residência, conforme fotos anexada a essa notificação, bem como manter sua conservação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste expediente. O não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará a limpeza do imóvel e remoção do material por uma equipe da Administração Pública Municipal. A presente Notificação também será afixada na porta do proprietário, caso o mesmo não seja encontrado.

São José do Seridó/RN, 19 de outubro de 2018.

JOSIMAR ARAÚJO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:2FE8F663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO – MULTICENP BRASIL EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME

CNPJ - 11.719.566/0001-94

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS SRP.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

VALOR: R\$ 1.895,00 (mil oitocentos e noventa e cinco reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 19 DE OUTUBRO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASCER.

Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:0834ADA2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 162 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018**

PORTARIA N.º 162 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, Licença Prêmio Por Assiduidade por 90 (noventa) dias ao servidor **ALUIZIO BEZERRA DE BRITO**, portador da Cédula de Identidade n.º 439.323 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 230.782.194-53 matricula nº 98.0014-04, ocupante da Função de Tratorista, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, durante o período de 17/10/2018 a 14/01/2018, com fundamento no artigo 102, § 1.º, da Lei n.º 079/1997, correspondente ao quinquênio 2013 a 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (nove) de outubro de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:EF1AA7A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PP Nº 024/2018
CONTRATO 20180229

CONTRATO Nº.....: 20180229

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP Nº 024/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR CNPJ 18.457.707/0001-97

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.038,10 (nove mil, trinta e oito reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária aprovada pela lei orçamentária 589/2017, Exercício 2018 Atividade 103020011.2.030 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 10 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Outubro de 2018

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA CPF nº 027.183.474-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C136CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PP Nº 023/2018
CONTRATO 20180224

CONTRATO Nº.....: 20180224

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP Nº 023/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARINHO E MELO COM. VAREJISTA DE MED. MAT MEDICO HOSPITALAR CNPJ 18.457.707/0001-97

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.837,45 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária aprovada pela lei orçamentária 589/2017, Exercício 2018 Atividade 103030016.2.040 Manut. da Assist. Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Exercício 2018 Atividade.103020011.2.030 Manut. do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita,

VIGÊNCIA.....: 16 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Outubro de 2018

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA CPF Nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA CPF Nº 027.183.474-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BA998D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2018
EXCLUSIVO PARA ME e EPP

O Pregoeiro de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, para o Registro de preços para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de sinal de Internet para atender as necessidades dos diversos órgãos e Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Senador Georgino Avelino/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 06/11/2018, às 9h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: cplsengeorginoavelino@gmail.com 19/10/2018.

JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:E9F3F59B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2018 - REPUBLICADA POR ERRO DE
REDAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** conforme indicação de seus pares, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2018/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 675/2002, alterada pela Lei Municipal 771/2007 e atualizada pela Lei Municipal 890/2014.

I - PODER EXECUTIVO - SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social:
Membro Titular: **Simone Barboza da Silva**

Membro Suplente: **Maxwelle Monteiro do Nascimento**

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: **Maria José Honorato da Silva Batista**

Membro Suplente: **Cleneide Amaro de Souto Araújo**

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Titular: **Alan Tcharlen do Nascimento**

Membro Suplente: **Janeide Herculano Gomes**

d) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

Membro Titular: **Lucimara Costa da Silva**

Membro Suplente: **Girleide Serafim Batista**

II - ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS

a) Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN:

Membro Titular: **Jaqueline Ferreira Costa**

Membro Suplente: **José Augusto Melquiades de Oliveira**

b) Conselho Tutelar:

Membro Titular: **Manoel Serafim da Silva**

Membro Suplente: **Carlino Paulino da Silva**

Representante dos Adolescentes:

Membro Titular: **Matheus Henrique Nunes Ribeiro**

Membro Suplente: **Emillyne da Silva Martins**

Representante dos Trabalhadores da Área:

Membro Titular: **Irene Groner Coronado**

Membro Suplente: **Maria José de Figueiredo Formiga**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 01 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:031AF280

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 22 de outubro do corrente ano, afim de participar do **MODULO V: REGIME JURIDICO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL** a ser realizado no Auditório do TCE/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª **MARIA DAIZE DE FRANÇA DO NASCIMENTO VIANA**, Matrícula 0341, inscrita no CPF nº 074.708.934-58, **Coordenadora Geral de Recursos Humanos** deste Município, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, perfazendo R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:A715F1B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 158/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a servidora necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN no dia 22 de outubro do corrente ano, afim de participar do **MODULO V: REGIME JURIDICO E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PUBLICOS, CONTROLE E GESTÃO DE PESSOAL** a ser realizado no Auditório do TCE/RN.

Considerando que o decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando, também que o Decreto nº 005/2017 no seu artigo 2º, itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª **KELIANE DE SOUTO ALVES**, Matrícula 0743, inscrita no CPF nº 074.708.934-58, **Coordenadora Geral de Protocolo e Arquivo** deste Município, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem) reais, perfazendo R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 18 de outubro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:7A3FDE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DIVERSAS Nº 028/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 028, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade, o qual impõe ao Gestor executar as atividades do Poder Público dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei;

CONSIDERANDO o princípio da Legalidade e Publicidade, o qual impõe ao Gestor publicar os atos administrativos para que a população tenha acesso a informação das ações do Poder Público Municipal;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 028, de 17 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2018. Edição 1876, Código Identificador:0F4C8376. O motivo da retificação dar-se-á por um erro de digitação onde a palavra "Isenção", a redação da Lei Municipal nº 684/2017 trata da redução do pagamento do ISSQN no Município de Serra do Mel, e não de sua Isenção, desta forma:

Onde se lê:
"Isenção"

Passa-se a ler:
"Redução"

Esta retificação retroage seus efeitos para o dia 17 de Outubro de 2018, ficando assim estabelecida a PORTARIA Nº 028/2018:

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Requerimentos de Redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

CONSIDERANDO: O disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 684, de 19 de Dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de Requerimentos de Redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme relação abaixo descrita:

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO
LIVIA KATIANE DE AZEVEDO LIMA	Secretária Municipal de Tributação	Presidente
FERNANDO REGINALDO NORONHA	Sub Procurador do Município	Relator
HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO	Secretário Municipal da Casa Civil	Membro

Art. 2º - Os membros desta comissão ficarão responsáveis por:

Receber os Projetos protocolados junto a Secretaria de Tributação;
Avaliar/analisar a concessão dos benefícios de redução com base na Lei Municipal nº 684/2017;

Realizar votação pelo deferimento/indeferimento da requisição pleiteando o benefício albergados na citada lei, após avaliação do cumprimento das exigências necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 17 de Outubro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:73E761A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DIVERSAS Nº 029/2018**

PORTARIA Nº 029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Delega atribuições a DIRETOR(A) DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegas as funções a DIRETOR(A) DE CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, NAIR HOLANDA BESSA NETA lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 2º - Delega Atribuições para Autuar/Rubricar Processos Administrativos, juntar documentação aos autos e demais documentações emitidas pela Secretaria Municipal da Casa Civil.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, 19 de Outubro de 2018.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO

CPF: 017.469.404-09

Secretário Municipal de Casa Civil

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:C928FDFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 163/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) A D DOS SANTOS GOMES, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de placas medindo 0,60x3,00m com lona backline 440g impressa com estrutura metálica para identificação das escolas municipais com instalação já inclusa.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Outubro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:0995CA8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 164/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) ANTONIO MESSIAS DE ALMEIDA MOURA, referente à serviço de roço manual nas margens da estrada (divisa de lotes rurais) que liga as vilas Piauí, Ceará e Paraíba. Sendo que para cada margem é 01 metro de largura por 06km de comprimento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Outubro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:F913C78C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 165/2018**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS MORAIS FILHO, referente à serviço de roço manual das margens da entrada (divisa de lotes rurais) que liga as vilas Espírito Santo até a divisa do assentamento Favela, sendo que para cada margem é 01 metro de largura por 3.500km de comprimento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 19 de Outubro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:B5FA1019

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 127, DE 19 OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para o Secretário Francisco Flavio Vicente, CPF: 045.474.894-27, mat.: 1981, aonde o mesmo irá participar da Capacitação Continuada da SEDEC/MI para desastres, Respostas e Reconstrução. O curso será realizado na Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado, no Bairro de Lagoa Nova-Natal/RN, de 08 as 18 horas, no período de 22 a 26 de Outubro de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Outubro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:D2CE4FD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128, DE 19 OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária para custear despesas em viagem a cidade de Natal/RN, para o servidor Jurandi Barbosa de Oliveira, CPF: 877.186.184-04 mat.: 892, aonde o mesmo irá participar da Capacitação Continuada da SEDEC/MI para desastres, Respostas e Reconstrução. O curso será realizado na Escola de Governo, no Centro Administrativo do Estado, no Bairro de Lagoa Nova-Natal/RN, de 08 as 18 horas, no período de 22 a 26 de Outubro de 2018, o mesmo irá acompanhando o Secretário de Agricultura Francisco Flávio Vicente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de Outubro de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:EC6B5DD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 334/2018**

PORTARIA Nº: 334/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	19 de outubro de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite			TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de outubro de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 18 de outubro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:532ADA6F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 167/2018

PORTARIA Nº 167/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **FRANCISCA MARTA FERNANDES**, matrícula nº 52, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 042.149.804-84, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 1.191.708 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:427C8518

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 168/2018

PORTARIA Nº 168/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.477,40 (um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), em virtude da aposentadoria ao servidor municipal **FRANCINETO DE MEDEIROS PEREIRA**,

matrícula nº 80, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 761.200.234-53, portador da Cédula de Identidade/CI nº 1.133.360 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:E2AD62BB

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 169/2018

PORTARIA Nº 169/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **FRANCISCA MONTEIRO MARIZ LIMA**, matrícula nº 60, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 597.984.324-87, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 905.593 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:0196FA15

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 170/2018

PORTARIA Nº 170/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 228,96 (duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, matrícula nº 14, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 513.144.014-91, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 903.697 - SSP/RN, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5214844C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 171/2018

PORTARIA Nº 171/2018

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA (PAI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 525/2011 e 699/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI (Lei Municipal nº 699/2018), indenização em pecúnia, no valor mensal de R\$ 1.046,02 (um mil e quarenta e seis reais e dois centavos), em virtude da aposentadoria à servidora municipal **MARIA SANTANA DE LIMA**, matrícula nº 110, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 481.664.644-20, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 723.428 - SSP/RN, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. A indenização prevista na Lei Municipal nº 699/2018 cessará quando a servidora completar 75 (setenta e cinco) anos de idade ou

falecer, o que ocorrer primeiro, conforme dispõe o art. 12 do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário e gerando seus efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:8D9618D8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 0172/2018

PORTARIA Nº: 0172/2018

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a **Portaria nº 166/2018**, que concedeu diária a servidora **KÊNIA KELLY BEZERRA DE PAIVA**, CPF **034.171.434-89**, ocupante do cargo comissionado de Diretora Departamento de Ensino Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:DAD7BDF8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0173/2018

PORTARIA Nº 0173/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores (as) municipais:

EMANUEL MARIZ FEITOZA, matrícula 622, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018;

ERINAILDO GOMES DA SILVA, matrícula 673, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2018;

ANTONIO RAIMUNDO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2017/2018, com gozo no período de 05 de novembro a 04 de dezembro de 2018;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:472E88F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias deste município, conforme termo de referência em anexo ao instrumento convocatório.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serrinha dos Pintos: Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 016 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Ação: 2.044 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Unidade: 02.012 - Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 016 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde Ação: 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 002 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Unidade: 02.008 - Sec. Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 019 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social Ação: 2.052 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 021- Transferências do Convênios - Assistência Social Unidade: 02.013 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 - Assistência Social Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 019 - Manutenção da Secretaria Mun. De Assistência Social Ação: 2.022- Manutenção do Fundo Mun. De Assistência Social Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 029- Transferências de Recursos do Fundo Mun. De Assistência Social. VIGÊNCIA: 01 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00054/2018 - 19.10.18 - O F DA SILVA MERCEARIA - ME - R\$ 10.000,00.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:A12DBD3B

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2018, que objetiva: Contratação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número: 05.323.996/0001-90, para apresentação

de show artístico em praça pública nas festividades dos 25 anos de emancipação política de Serrinha dos Pintos, no dia 30 de outubro de 2018.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - R\$ 70.000,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 19 de Outubro de 2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:7C0BE352

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00005/2018. OBJETO: Contratação da empresa SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o número: 05.323.996/0001-90, para apresentação de show artístico em praça pública nas festividades dos 25 anos de emancipação política de Serrinha dos Pintos, no dia 30 de outubro de 2018.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 19/10/2018.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:76557ECE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de veículo automotores para aquisição de um Veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), 0 km, com capacidade para no mínimo 07 pessoas e um veículo de passeio - transporte de equipe (5 pessoas, 0 km), conforme termo de referência em anexo ao edital. Destinados a Secretaria Municipal de saúde deste município de acordo com as propostas do ministério da saúde nº 10275.997000/1180-05 e 10275.997000/1180-03. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. DOTAÇÃO: Conforme propostas do Ministério da Saúde nº 10275.997000/1180-05 e nº 10275.997000/1180-03 Unidade: 02.007 - Secretaria Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 015 - Atendimento Ambulatorial, emergencial e hospitalar AÇÃO: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE. VIGÊNCIA: 3 (três) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00052/2018 - 17.10.18 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 50.900,00.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:E02375A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018 RESULTADO DA
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000015/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000075/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000015/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, no qual a empresa **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME- CNPJ: 26.798.936/0001-01**, saiu vencedora nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 totalizando o valor de **R\$ 249.410,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)**.

Sítio Novo/RN, 19 de outubro de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Carlos Souza Junior

Código Identificador:7788DD3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 198/2018- GP- PMTA**

PORTARIA Nº 198/2018

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a Senhora Yvana Maria Alves Silva,CPF: 095.151.394-06, visitadora do Programa Criança Feliz, 02 (duas) diárias em forma de indenização,em virtude da mesma ter se deslocado até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, para participar da reunião do Encontro Estadual do programa Criança Feliz.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 21 de setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:81F712DE

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 199/2018- PG- PMTA**

PORTARIA Nº 199/2018

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Nº 063/2006 de 11 de abril de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao Senhor José Adriano Gonçalves Sarmiento,CPF: 089.211.964-04, técnico de referência do CRAS, 02 (duas) diárias em forma de indenização, em virtude do mesmo ter se deslocado até a cidade de Natal/RN, nos dias 11 e 12 de setembro de 2018, para participar do Encontro Estadual do Programa Criança Feliz.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Tenente Ananias-RN, 21 de setembro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:C70EF2C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0371/2018**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE FISCAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 00454 de 26/04/2018** e a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO NILSON NOLASCO JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 081.667.724-77** e **Cédula de Identidade nº 002.305.687 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **FISCAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 11 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:7635F35D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0372/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **RAIMUNDO GILIARDO S. DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Diretor Escolar**, Lotado na **Secretaria Municipal de Educação – SEMEI**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DO GEM/MEC (Gestão para Educação Municipal)**, no período: **26/09/2018 à 26/09/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:67E83445

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0373/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO ADMINISTRATIVA NA SESAP/SUCOPE – REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONVÊNIO 006/2017**, no período: **05/10/2018 à 05/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:098C829E

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0374/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MILTON SANTOS GUEDES**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal**, Lotado na **Secretaria Municipal de Turismo - SETUR**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar da **67ª REUNIÃO CONSELHO DE TURISMO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE**, no período: **16/10/2018 à 16/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0BED4734

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0375/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARIA JOSILEIDE DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **Controlador do Município**, Lotado(a) na **Controladoria do Município**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO SOBRE GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRAÇÕES**, no período: **15/10/2018 à 15/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B91FE4C3

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0376/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **ANDREA KALIANE PEREIRA**, ocupante do Cargo de **Diretor Contábil**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. **PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO COM O CONTROLE EXTERNO SOBRE GOVERNANÇA E GESTÃO DAS CONTRAÇÕES**, no período: **15/10/2018 à 15/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 11 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:36090365

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0378/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO

DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, no período: **17/10/2018 à 17/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:128165A6

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0379/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JESSIKA CHRISTHINY LIMA SOUZA MONTEIRO**, ocupante do Cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para participar de **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, no período: **17/10/2018 à 17/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de outubro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:EA833A27

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
PORTARIA Nº 0380/2018**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **JOSILEUDO ARGENTINO DA FONSECA**, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, Lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **10 (DEZ)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÓ - RN / TIBAU - RN**. Para participar do **A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL - 49ª ZONA ELEITORAL**, no período: **16/10/2018 à 28/10/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 16 de setembro de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:FE09312F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 074/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **JOSIVANIA DA SILVA 70376483458**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.665.8454/0001-03, que consistirá na **CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, DURANTE AÇÕES E DATAS COMEMORATIVAS**, no importe global estimado de R\$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 19 de outubro de 2018

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:95075C02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 037/2018.

PROCESSO Nº 1319/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 037/2018, tendo como objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, acondicionadas em garrações de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN", em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R\$ 14.192,50 (quatorze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)**;

Upanema/RN, 16 de Outubro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:3444E55E

**PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 037/2018.

PROCESSO Nº 1319/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral ou adicionada de sais, acondicionadas em garrações de 20 litros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R\$ 14.192,50 (quatorze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);**

Upanema/RN, 15 de Outubro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:E6D43752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016.1/2018 – SRP/PMV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro oficial, torna público que irá realizar no dia 01 de novembro de 2018 às 09h:00min., licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial por ITEM, com o objetivo de **locação de veículo para uso exclusivo do gabinete do prefeito do município de Venha-Ver/RN.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a equipe de Pregão, situado a Rua José Bernardo de Aquino 53, Centro de Venha-Ver/RN, de segunda-feira à sexta-feira das 07:00h às 13:00h. ou pelo site: www.venhaver.rn.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:C13D7C21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE Nº 20180014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE FREITAS – CPF Nº: 838.449.884-91.

OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 20180014, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, DESTINADO PARA IRRIGAR A GRAMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NAZARENO DE SOUZA DANTAS, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09010014/18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INC.X DA LEI 8.666/93.

VERA CRUZ, 16/10/2018

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2FED7D8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 705/2018, de 19 de outubro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Ferreira Campos da Silva e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Francisca Ferreira Campos da Silva, RG: n.º 1.485.502 - SSP/RN e CPF: 970.683.904-63, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com tratamento de saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C3F9268E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 707/2018, de 19 de outubro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017,

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Francisco Isaías de Oliveira e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo ao Senhor Francisco Isaías de Oliveira, RG: n.º 59.707.002-7 - SSP/SP e CPF: 067.129.044-47, residente e domiciliado neste município, para custear despesas

com tratamento de saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E5150F7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 706/2018, de 19 de outubro de 2018.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Gildeneis Batista e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Francisca Gildeneis Batista, RG: n.º 1.075.553 - SSP/RN e CPF: 627.133.534-91, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com tratamento de saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 19 de outubro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:D3705404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1365/2018 19 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 109.063,00 (cento e nove mil e sessenta e três reais) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 109.063,00** (cento e nove mil e sessenta e três reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.36	Manutenção das atividades do ensino fundamental				
Natureza da Despesa	30000000	Despe asas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	109.063,00
Total da Suplementação					R\$	109.063,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Munic. de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de apoio administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das ativ. Da sec. Munic. De administração e planejamento				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909200	Disp. De exerc. anterior	Fonte	01000	R\$	1.100,00
Total da Anulação					R\$	1.100,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Munic. de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de apoio administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das atividades da sec. Municipal de finanças.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	100,00
Total da Anulação					R\$	100,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Munic. de agric. Rec. Hídricos e meio ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de apoio administrativo				
Ação	2.11	Manutenção das atividades da sec. Municipal de agric., irrigação, rec. Hídricos, e meio ambiente.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Total da Anulação					R\$	1.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Munic. de agric. Rec. Hídricos e meio ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	6	Incentivo à agricultura				
Ação	2.19	Apoio técnico na área agrícola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Total da Anulação					R\$	2.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Munic. de agric. Rec. Hídricos e meio ambiente.				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da produção agropecuária				
Programa	8	Programa de desenvolvimento da cadeia produtiva da aquicultura familiar.				
Ação	2.23	Implantação e manutenção das atividades voltadas a aquicultura familiar.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	3.000,00
Total da Anulação					R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de apoio administrativo				
Ação	1.5	Programa de qualificação de servidores públicos				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	2.500,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	4.163,00
Total da Anulação					R\$	8.663,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de apoio administrativo				
Ação	2.35	Manutenção dos conselhos municipais da educação				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R\$	945,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	300,00
Total da Anulação					R\$	2.245,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.37	Programa de Formação de Professores				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	2.080,00
Total da Anulação					R\$	2.080,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.43	Manut. Do programa de alfabetização na idade certa PNAIC.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	1.863,00
Total da Anulação					R\$	1.863,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.94	Programa festival literário				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$	1.950,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$	1.300,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	250,00
Total da Anulação					R\$	3.500,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.48	Programa Formação de Professores				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$	500,00
Total da Anulação					R\$	500,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.52	Programa Festival literário				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$	950,00
Total da Anulação					R\$	950,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.54	Programa formação de professores				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$	400,00
Total da Anulação					R\$	400,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.56	Programa de distribuição kit de material escolar para alunos				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$	500,00
Total da Anulação					R\$	500,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.58	Programa festival literário				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$	1.950,00
Total da Anulação					R\$	1.950,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	367	Educação Especial				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	2.66	Projeto de adequação de salas de aulas para o atend. Educacional especializado.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$	462,00
Total da Anulação					R\$	462,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	367	Educação Especial			
Programa	15	Educação para todos			
Ação	2.67	Projeto pedagógico marcha da inclusão			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			

Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação					R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para todos			
Ação	2.84	Desfile cívico de 07 de setembro			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. De dist. gratuita	Fonte	01000	R\$ 3.000,00
Total da Anulação					R\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para todos			
Ação	2.85	Manutenção das atividades da banda de música municipal			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação					R\$ 1.000,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para todos			
Ação	2.87	Conferencia Municipal Educação e Cultura			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias civil	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. De dist. gratuita	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serv. De Terceiros - PJ	Fonte	01000	R\$ 4.000,00
Total da Anulação					R\$ 8.000,00

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para todos			
Ação	2.95	Manutenção da biblioteca Pública municipal			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação					R\$ 1.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de juventude e lazer			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de apoio administrativo			
Ação	2.96	Manutenção das atividades da sec. Munic. De juventude, esporte e lazer			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação					R\$ 1.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Esporte, juventude e lazer			
Função	27	Desporto e lazer			
Subfunção	812	Desporto comunitário			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	1.300	Construção de uma quadra de esporte no município de Apodi.			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905100	Obras e instalações	Fonte	01000	R\$ 250,00
Total da Anulação					R\$ 250,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de juventude e lazer			
Função	27	Desporto e lazer			
Subfunção	812	Desporto comunitário			
Programa	20	Esporte para todos			
Ação	2.97	Programa de incentivo ao esporte amador			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 1.000,00

Total da Anulação				R\$	1.000,00
Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de juventude e lazer			
Função	27	Desporto e lazer			
Subfunção	812	Desporto comunitário			
Programa	20	Esporte para todos			
Ação	2.98	Programa de eventos esportivos			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação				R\$	2.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Mun. da mulher e da igualdade racial			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de apoio administrativo			
Ação	2.101	Manutenção das ativ. Da sec. Municipal a mulher e da igualdade racial.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903100	Prem. Cult. Artísticas, cien. Desp. E outras	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e material permanente	Fonte	01000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação				R\$	3.000,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Mun. da mulher e da igualdade racial			
Função	14	Direitos da cidadania			
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos			
Programa	21	Direito e cidadania			
Ação	2.102	Manutenção do cons. Municipal dos direitos das mulheres.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Prem. Cult. Artísticas, cien. Desp. E outras	Fonte	01000	R\$ 500,00
Total da Anulação				R\$	1.500,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Mun. da mulher e da igualdade racial			
Função	14	Direitos da cidadania			
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos			
Programa	21	Direito e cidadania			
Ação	2.103	Programa de inserção das mulheres no mercado de trabalho.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 500,00
Total da Anulação				R\$	500,00

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Mun da mulher e da igualdade racial			
Função	14	Direito da cidadania			
Subfunção	422	Direitos individuais, coletivos e difusos			
Programa	21	Direito e cidadania			
Ação	2.104	Ações de igualdade racial e de gênero			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	Fonte	01000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serv. De Terceiros - PF	Fonte	01000	R\$ 500,00
Total da Anulação				R\$	1.500,00

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial			
Programa	22	Saúde Integral para todos			
Ação	2.117	Manut. Das ações de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e material permanente	Fonte	01000	R\$ 49.500,00
Total da Anulação				R\$	49.500,00

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	122	Programa de apoio administrativo			
Ação	2.123	Manutenção do programa AABB comunidade			

Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903200	Material, bem ou serv. De dist. Gratuita	Fonte	01000	R\$	1.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903000	Material de consumo	Fonte	01000	R\$	500,00
Total da Anulação					R\$	1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 19 de outubro de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F35C9CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP - 065-2018

LICITAÇÃO N.º PP:065/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

K C S FERREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 18431404000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
451530	Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE DE PACIENTE/ACOMPANHANTE : - Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino) - transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; " Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). - Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar- condicionado continuamente conforme necessidade. - Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizados; " Refeitório Arejado - Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.	UND	3600	40,00	144.000,00
451531	Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE PACIENTE/ACOMPANHANTE: - Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino) - transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente; " Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação). - Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar- condicionado continuamente conforme necessidade. - Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizados; " Refeitório Arejado - Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.	UND	4800	30,00	144.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR K C S FERREIRA ME					288.000,00

Valor Total da Contratação R\$ 288.000,00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 19 de Outubro de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
 Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:923F88A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-065-2018**

LICITAÇÃO N.º PP:065/2018

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de casa de apoio para prestação de serviços de hospedagem, transporte e fornecimento de refeições para pacientes em tratamento de saúde, encaminhados pela Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Caicó-RN.

MODALIDADE: PregãoPresencial**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

K C S FERREIRA ME					
** CPF/CNPJ : 18431404000103					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451530	Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE DE PACIENTE/ACOMPANHANTE :- Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino)- transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente;" Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação).- Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar- condicionado continuamente conforme necessidade.- Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas;" Refeitório Arejado- Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.	UND	3600	40.00	144.000.00
451531	Contratação de casa de apoio na capital do Estado para prestar serviços de hospedagem/ ALIMENTAÇÃO SEM PERNOITE PACIENTE/ACOMPANHANTE:- Transporte (da instituição contratada até o local de tratamento, ida e volta, em condições de chegada de no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário agendado ao destino)- transporte apropriado conforme necessidade de cada paciente;" Ambiente limpo e arejado (com água tratada, energia elétrica, boas condições de limpeza e conservação).- Alas separadas: quarto feminino e quarto masculino todos com ventiladores ou ar- condicionado continuamente conforme necessidade.- Disponibilizar de um quantitativo mínimo de roupas de cama, para uso de pacientes e dos acompanhantes que, porventura ou emergência, não estejam portando tais objetos, observando que qualquer tipo de roupas de cama e banho fornecidos e usados por pacientes devem estar totalmente esterilizadas;" Refeitório Arejado- Oferecer quatro refeições diárias (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de boa qualidade.	UND	4800	30.00	144.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR K C S FERREIRA ME					288.000.00

Valor Total da Contratação R\$ 288,000.00(Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 19 de Outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:9C91EF35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DECRETO Nº 08/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Decreto nº 08/2017 Secretaria Municipal de Finanças

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, conjugada com a Lei Orçamentária Anual de 2017.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 465/2016, de 22 de dezembro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.091,18 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, noventa e um reais e dezoito centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 01 de Agosto de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada

Unidade	0301	Secretaria Mun. de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2003	Manutenção e funcio. Da Secretaria de Administração
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Ter. Pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 139.742,56 (Cento e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
Unidade	0401	Secretaria Municipal de Finanças.
Função	04	Administração
Sub-função	123	Administração Financeira
Ação	2006	Manutenção e funcio. Da Secretaria de Finanças
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Ter. Pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Unidade	0501	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2007	Manutenção e funcio. Da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Ter. Pessoa Física
Valor	-	R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais)
Unidade	0501	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2007	Manutenção e funcio. Da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Natureza	3.3.90.30	Material de Consumo
Valor	-	R\$ 10.103,82 (Dez mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos)
Unidade	0601	Secretaria Mun.de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2010	Mant. e Funcio. do Sistema de Transporte Escolar
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 62.044,80 (Sessenta e dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Unidade	0601	Secretaria Mun.de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração
Ação	2019	Manut. e Funcionamento da Secretaria Mun. de Educação
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun.de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	2020	Mant. das Atividades do Ensino com Recurso do Salário Educação
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun.de Obras e Serviços Urbanos
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2021	Manut. e Funcionamento da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Ter. Pessoa Jurídica
Valor	-	R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
Unidade	0801	Secretaria Mun. de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2022	Manut. e Funcionamento das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
Natureza	3.3.90.48	Outros Aux. Finan. A Pessoa Física
Valor	-	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada

Unidade	0601	Secretaria Mun.de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Ação	1008	Aquisição de Veículo Escolar
Natureza	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor	-	R\$ 103.149,68 (Cento e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Unidade	0701	Secretaria Mun.de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1013	Constr. Cons. De Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 9.941,50 (Nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Unidade	1301	Secretaria Mun.de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Ação	1022	Modern. Do Estádio Mun. de Futebol
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)
Unidade	0301	Sec. Municipal de Administração

Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	1003	Ampli.e Reforma da Sede da Prefeitura
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	RS 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)
Unidade	1101	Sec. Municipal de Recursos Hidr. e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	544	Recursos Hídricos
Ação	1021	Construção de Barreiros e Açudes
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	RS 20.000,00 (Vinte mil reais)

Em, 01 de Agosto de 2017

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:8224CC45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12060001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, na complementação de abastecimentos das viagens administrativas de volta a partir da cidade de Natal/RN, destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e os sob a sua responsabilidade, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 09/07/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa: M. B. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI - CNPJ: 08.345.698/0001-99, End. Rua Jaguarari nº 4227, Bairro: Candelária II, Cidade: Natal/RN, Representada por Fernando Dinoá Medeiros Filho – CPF: 421.650.834-00.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND. SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina comum.	ALE	18.180	LT	RS 4,60	RS 83.628,00
02	Óleo Diesel S-10	ALE	3.360	LT	RS 3,70	RS 12.432,00
VALOR TOTAL						RS 96.060,00

Felipe Guerra/RN, em 09 de outubro de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____
Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: _____
Maria de Fátima Maximina Mota Maia - Secretária Municipal de Assistência Social

PELA(S) PROMITENTE(S): _____
M. B. COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CNPJ: 08.345.698/0001-99
Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:53AA429F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 019.18

PC 3 PODERES, 717, CENTRO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

Processo nº 118/2018 – PMG
Pregão Presencial Nº 019/2018 – PP - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 11 de outubro de 2018, o **MUNICÍPIO DE GALINHOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça 03 Poderes, 717, Centro, Galinhos/RN, CEP nº 59.596-000, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito o senhor Francinaldo da Silva Cruz, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, residente e domiciliado a Rua do Pontal, nº 212, Centro, Galinhos/RN, neste ato denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 01/2017 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

FORNECEDOR: **TERRASAL AUTOMÓVEIS AFG LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.536.641/0001-07, com endereço na Avenida Presidente Dutra, 499-A, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP nº 59.625-000, neste ato representada por Osvaldo Evangelista da Costa Júnior, inscrito no CPF nº 024.772.994-92, domiciliado na Rua Julinha Paula, 144, Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP nº 59.628-720.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR INICIAL PROPOSTO
01	VEICULO AUTOMOTIVO DE 07 LUGARES (MINI VAN) Veículo Furgão, zero km, na cor branca, com capacidade de 07 lugares, com ar condicionado, combustível flex (gasolina e etanol), Airbag Duplo, Câmbio Manual, com cinto central retrátil de 3 pontos, banco traseiro rebatível, direção hidráulica, limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência, cilindrada mínima 1.740, potência máxima (cv) 128 (G), capacidade mínima no porta mala de 570 litros, altura mínima do veículo 1.844 mm, distância mínima entre eixos 2.560 mm, comprimento mínimo do veículo 4.250 mm. Entregue registrado junto ao DETRAN RN.	UND	03	CHEVROLET SPIN	R\$ 85.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/18, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de serviços, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de Galinhos, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/18 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002 demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Bento do Norte/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Terrasal Automóveis AFG LTDA

CNPJ nº 13.536.641/0001-07

OSVALDO EVANGELISTA DA COSTA JÚNIOR

CPF nº 024.772.994-92

Município De Galinhos/RN

CNPJ nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

Anderson Victor da Silva Costa

Código Identificador:9D6E74FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 337/2018-GP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 018/2013;

CONSIDERANDO que, por força constitucional, as funções de confiança e os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, demissíveis *ad mutum*, conforme prescrevem o artigo 37, Inciso II, parte final, c/c o Inciso V do mesmo artigo, ambos da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, constantes do **ANEXO I**, desta portaria.

Art. 2º - RETIRAR as funções gratificadas concedidas aos servidores constantes do **ANEXO II**, desta portaria.

Art. 3º - Para fins de continuidade aos serviços públicos, o Chefe do Poder Executivo Municipal irá nomear assessores de acordo com as possibilidades e necessidades desta Edilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 18 de outubro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

NOME	MAT.	CARGO
AILTON DA COSTA BARCA	5727	SUBSECRETARIO DE CULTURA E TURISMO
AILTON FRANÇA DOS SANTOS	5844	CHEFIA DE GABINETE
ALUISIO ALDENOR DE FRANÇA	5798	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AMILSON OLIVEIRA SIQUEIRA	5560	ASSESSOR JURÍDICO
ANA PATRÍCIA DE MORAIS	5678	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
ANDERSON RIBEIRO DOS SANJOS	5461	SUBCOORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAÚDE
ANDREZA TEMIS CLEMENTINO DO NASCIMENTO	5725	COORDENADOR ESCOLAR
ANTONIA JOELMA BARBOSA DE MELO	5692	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
ANTONIO MADSON DAS CHAGAS DE SOUZA	5598	COORDENADORIA DE PROJETOS
ARIVANALDO FERNANDES DA COSTA	5243	SUBCOORDENADOR DE MERCADO E FEIRAS
ARTILANO FRANCISCO BARRETO	5683	COORD. DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS GERAIS
ATALISMAR CARLOS DE OLIVEIRA	5693	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
BRENO ITALO DA SILVA FONSECA	5390	COORDENADOR DE TURISMO
CANINDÉ DE OLIVEIRA COSTA	5125	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
CELIA CRISTINA MENDES MARINHO	5731	SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
CHARLI DELEON DE OLIVEIRA	5676	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
CICERA EMANUELLE RIBEIRO COSTA	5433	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
CICERO CLAUDIO DA SILVA	5685	COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR
CLAUDIA PAULA FERNANDES DA SILVA	5108	SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
CLEMENTE PEREIRA FERNANDES	5738	ASSISTENTE TECNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS
CRISTIANO RIBEIRO DE MELO	5801	COORDENADOR DE CONSULTA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DAMARES LOIDE SILVA REIS	5600	SUBSECRETARIO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DAMIÃO FLORÊNCIO DOS SANTOS	5116	CHEFIA DE GABINETE
EDILSON CIPRIANO DE LIMA JÚNIOR	5120	ASSESSOR JURÍDICO
EDSON JUNIOR SOARES DE MACEDO	5096	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ELIEZIO GONZAGA DOS SANTOS	5684	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
ELIONE LILIANE DE MORAIS BARRETO	5559	DIRETORA DE LICITAÇÃO E CONTRATO
ETELVINA DAS DORES DA SILVA TEÓFILO	5730	SUBCOORDENADOR DE TRABALHO EMPREGO E RENDA
EVANUEL GOMES DA SILVA	5423	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
FRANCICLAUDIO FERREIRA DA SILVA	5268	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FRANCIMARIA SANTOS DA COSTA	5734	COORD. DO CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA.
FRANCINALDO GONZAGA BENTO	5118	SECRETARIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
FRANCISCA ADRIANA DE SOUZA BARBALHO	5406	COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
FRANCISCA NETA SOARES DE MOURA	5139	SUBCOORDENADORIA DE URGÊNCIA E EMERGENCIA
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	5686	CHEFIA DE GABINETE
FRANCISCO CANINDE LOPES DE MORAIS	4521	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FRANCISCO DA SILVA	5211	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FRANCISCO DE ASSIS COSTA	5709	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FRANCISCO DE PAULA ALCANTARA	5799	COORD. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA FAMILIAR
FRANCISCO DOS NAVEGANTES FILHO	5092	CHEFIA DE GABINETE
FRANCISCO FONSECA DE MORAIS NETO	5707	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
FRANCISCO RONALDO SILVINO DOS SANTOS	5688	SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE
FRANCISCO SILVINO DOS SANTOS SEGUNDO JÚNIOR	5878	COORDENADOR DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE
GEANI DE MELO	5735	SUBCOORDENADOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA INFANCIA E JUVENTUDE
GENILO RODRIGUES DOS ASNTOS	5104	SUBSECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HISLA MARIA DA SILVA SILVEIRA	5733	CHEFIA DE GABINETE
JACIRA FERREIRA RIBEIRO	5792	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JACKELINE GOMES VARELA	5879	COORDENADOR PEDAGÓGICO
JADY SUÊNIA ALVES BARRETO	5856	COORDENADOR DO TELECENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL
JAIRES DOS SANTOS AZEVEDO	5585	SECRETARIO MUNICIPAL JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
JEAN MATHEUS DE OLIVEIRA FREIRE	5443	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
JANIELSON NASCIMENTO DE AQUINO	5128	SUBSECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBALHO	5842	COORDENADOR ESCOLAR
JEFFERSON DE ANDRADE FRUTUOSO	5619	SUBCOORDENADOR DE CEMITÉRIOS E PRAÇAS
JERUSA LOPES DA FÉ	5085	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
JOACI LOPES	5385	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
JOÃO BATISTA DA SILVA	5460	COORDENADOR DE ESPORTES
JOÃO BATISTA PINHEIRO LOPES	5876	SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS
JOÃO MARIA DE ARAÚJO	5710	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
JOELTON RIBEIRO DA SILVA	5087	ASSESSOR CONTÁBIL - FINANCEIRO
JOSÉ ALÍPIO LOPES NETO	5109	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	5739	SUBCOORDENADOR DO CADUNICO
JOSÉ DE BRITO SILVA	5579	COORDENADOR DE CULTURA
JOSÉ ERENILDO CAVALCANTE	5824	ASSESSOR TECNICO DO CONTROLE INTERNO
JOSÉ TERTULINO DA CUNHA NETO	5800	ASSISTENTE TECNICO
JOSÉ TRAVESSA FILHO	5126	SUBSECRETARIO DO GABINETE DO PREFEITO
JOSENILDO DA SILVA PAZ	5560	ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOSIANE MARIA DE ARAÚJO	5618	ASSISTENTE TECNICO
KATIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	5141	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	5617	SUBCOORDENADOR DE OBRAS
LEO BRICIO GONZAGA DE ALCANTARA	5110	ASSESSOR TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO
LUCAS JORDÃO COSME LOPES	5387	COORDENADOR DE PLANEJAMENTOS GERAIS
LUCILIA GESSIANE COSTA	5843	COORDENADOR DE PROJETOS
LUCIVAM JOAQUIM DA COSTA	5732	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MAGLANIA GONZAGA DOS SANTOS	5795	COORDENADOR ESCOLAR
MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES	5089	SUBSECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL
MARCONE NOBRE DE SENA	5794	COORDENADOR ESCOLAR
MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	5706	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
MARCOS PEDRO EVANGELISTA DO NASCIMENTO	5203	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
MARIA DE FÁTICA FONSECA SANTOS	5232	CHEFIA DE GABINETE
MARIA DEUZA RODRIGUES DA COSTA	5119	SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
MARIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA	5737	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DORALICE DE MELO GONZAGA	5740	COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
MARIA FRANCISCA DE SOUZA GONZAGA	5854	COORD. DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
MARIA NEUZA DE MELO CUNHA	5691	SUBCOORD. DE ASSIST. FARMACUTICA E LABORATÓRIO

MARIA SANDRA TRINDADE	5890	COORD. GERAL DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE
MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA	5736	COORD. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
MARIANA CALDAS VARELA	5689	ASSISTENTE TÉCNICO
MARÍLIA PESSOA LOPES	5088	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MARTINS NOBRE DE SOUZA NETO	5115	CHEFE ADJUNTO DA TESOUREARIA
MARY VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	5797	COORDENADOR ESCOLAR
MIRELLA MELINE IRINEU DOS SANTOS	5687	COORDENADOR DE PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
NAYARA PATRÍCIA DA SILVA	5896	SUBCOORDENADOR DE INFORMAÇÃO PROCESSAMENTO E SISTEMA DE SAÚDE
NESTOR RIBEIRO DE MELO NETO	5602	SUBSECRETARIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PAULA SANDY FERREIRA BARBALHO	5421	SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTES
RAYLAN BRAYAN DE SOUZA FRUTUOSO	5620	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
RAYRANNE RIBEIRO BARRETO	5286	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
REYZON LEANDRO RIBEIRO BERTOLDO	5880	DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE
RODNEY CARLOS FRUTUOSO DA SILVA	5094	SUBSECRETARIO DE ATENÇÃO BÁSICA
RODRIGO JANUÁRIO SILVA CIPRIANO	5563	SUBCOORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
ROSANGELA MARIA ROCHA DA COSTA	5722	CORDEADORIA DE NORMATIZAÇÃO
SAMUEL BENTO DA SILVA	5705	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
SILVIA MARIA COSTA VIANA	5283	COORDENADOR ESCOLAR
SOMÁLIA VARELA CALDAS	5101	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TELMA MARIA FILGUEIRA	5860	COORDENADOR ESCOLAR
TELUZIA DE FRANÇA SANTOS	5867	SUBCOORD. DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS URBANAS
THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS	5567	ASSESSOR JURÍDICO
VERIDIANO RODRIGUES DA SILVA	5704	CHEFE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
WRTISONEIDE FERREIRA DA SILVA	5234	COORDENADOR DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV
YURI FELDMAN CABRAL DA SILVA	5086	SECRETARIO MUNICIPAL DO GABINETE - SEMGAP

ANEXO II

NOME	MAT.	CARGO
HILCA MARIA DE ALCANTARA		RECEPCIONISTA
FRANCISCO TEDYS ALVES PRAXEDES		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NELSON FRANCISCO DE AQUINO NETO		FISCAL DE TRIBUTOS
ERNANDES FERREIRA DA SILVA		MOTORISTA
ALZEMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA		AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA MADALENA GONZAGA DE SIQUEIRA		AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TONY RAMOS DE FRANÇA DOS SANTOS		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARIA VIRGINIO DE SIQUEIRA		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA		SECRETARIO ESCOLAR
JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES		SECRETARIO ESCOLAR
MARIA VENES TAVARES PINTO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA EVANGELISTA DE SOUZA		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CARLOS ALBERTO DA SILVA		SECRETARIO ESCOLAR
MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
SAMUEL JUNIOR FILHO		ENCANADOR
CIRO GONZAGA NOBRE		AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
INACIO FERNANDO DA SILVA		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
TONY EMERSON DA SILVA TEÓFILO		TÉCNICO AGRÍCOLA
MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA		AGENTE ADMINISTRATIVO
EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA		ASSISTENTE SOCIAL

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:7B391B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.010 /2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.010 , DE 18 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	200,00
Anexo II (Redução)					200,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	200,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:358CA52C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.008/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.008, DE 18 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					600,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	600,00
Anexo II (Redução)					600,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					600,00
	2071 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	600,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B12505ED

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.011/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.011, DE 18 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.400,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.400,00
	2076 FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				7.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	7.400,00
Anexo II (Redução)					7.400,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.400,00
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				7.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100200000	0001	7.400,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:6A78DB8D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.013/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 1.013, DE 18 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de outubro de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					5.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.000,00
	1066 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:4912E660

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2018

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de João Dias, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Francisco Veríssimo Filho - Centro - João Dias - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA CELESTINA DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS-RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL CONVOCATÓRIO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO DIAS - CNPJ nº 12.097.695/0001-50.

VENCEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI						
CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CX C/100	SR	CX	20	5,90	118,00
13	ALMOTOLIA BICO RETO COR BRANCA 250 ML	J.PROLAB	UND	10	2,20	22,00
14	ALMOTOLIA BICO RETO COR BRANCA 500 ML	J.PROLAB	UND	10	2,70	27,00
15	ALMOTOLIA BICO RETO COR MARRON 250 ML	J.PROLAB	UND	10	2,20	22,00
16	ALMOTOLIA BICO RETO MARRON 500 ML	J.PROLAB	UND	10	2,70	27,00
20	APARELHO DE GLICEMIA	BIOLAND	UND	3	25,00	75,00
23	APARELHO DE PRESSÃO P/ OBESO C/ VELCRO	PREMIUM	UND	2	57,00	114,00
24	AMBU DE SILICONE ADULTO C/MASCARA S/RESERVATORIO	MACROSUL	UND	2	145,00	290,00
25	AMBU DE SILICONE INFANTIL C/MASCARA S/ RESERVATORIO	MACROSUL	UND	2	145,00	290,00
26	AMBU DE SILICONE INFANTIL C/MASCARA C/ RESERVATORIO	MACROSUL	UND	2	145,00	290,00
27	AMBU DE SILICONE ADULTO C/MASCARA C/RESERVATORIO	MACROSUL	UND	2	145,00	290,00
32	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL SISTEMA FECHADO 2000ML	POLYMED	UND	50	2,30	115,00
35	CATETER INTRAVENOSO 18 G X 1,30 MM	BECARE	UND	60	0,60	36,00
36	CATETER INTRAVENOSO 20 G X 1,10 MM	BECARE	UND	100	0,60	60,00
37	CATETER INTRAVENOSO 22 G X 0,99 MM	BECARE	UND	100	0,60	60,00
38	CATETER INTRAVENOSO 24 G X 0,70 MM	BECARE	UND	100	0,60	60,00
39	CATETER INTRAVENOSO 14 G X 2,10 MM	BECARE	UND	60	0,60	36,00
40	CATETER INTRAVENOSO 16 G X 1,70 MM	BECARE	UND	60	0,60	36,00
52	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5 09F C/ 500 UND	BIOTEXTIL	PC	150	6,80	1.020,00
57	ESCOVA CERVICAL DESC. N. ESTERIL C/ 100 UND	KOLPASLT	PC	10	13,70	137,00
59	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M	CRAL	UND	20	4,30	86,00
63	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO M NÃO ESTERIL	CRAL	UND	200	0,55	110,00
64	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO P NÃO ESTERIL	CRAL	UND	200	0,56	112,00
65	ESPECULO VAGINAL DESC. TAMANHO G NÃO ESTERIL	CRAL	UND	100	0,63	63,00
85	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30 M	HOSPFLX	ROLO	20	2,56	51,20
88	GEL PARA ECG E ULTRA	ADLIN	LT	50	5,30	265,00
89	LAMINA DE BISTURI N 23 C/100UND	TOP MED	CX	6	19,00	114,00
90	LAMINA DE BISTURI N 24 C/100UND	TOP MED	CX	6	19,00	114,00
91	LAMINA FOSCA 25,4MM X 76,2MM C/ 100 UND	GLOBAL	CX	10	2,89	28,90
101	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELASTICO C/ 50 UND	OLIMED	CX	50	4,73	236,50
107	POVIDINE TOPICO (PVPJ) 1000 ML	FARMAX	LT	12	21,25	255,00
113	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 5 ML C/ AG 25 X 0,7	SR	UND	4000	0,19	760,00
114	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 10 ML C/ AG 25 X 0,7	SR	UND	6000	0,30	1.800,00
115	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 20 ML C/ AG 25 X 0,7	SR	UND	6000	0,43	2.580,00
116	SCALP N 19 G	CRAL	UND	200	0,16	32,00
119	SCALP N 25 G	CRAL	UND	2000	0,16	320,00
120	SCALP N 27 G	CRAL	UND	100	0,16	16,00
139	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA E GELADEIRA	J. PROLAB	UND	5	44,30	221,50
141	TOUCA DESC. C/ ELASTICO BRANCA C/ 100 UND	NOBRE	PC	30	4,86	145,80
TOTAL						10.435,90

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
31	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO DE 10CM X 100MTS	HOSPFLX	ROLO	20	21,03	420,60
42	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTE CAPACIDADE 20 LT	ASTROBOX	UND	60	4,53	271,80
43	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTE CAPACIDADE 13 LT	ASTROBOX	UND	100	2,39	239,00
44	CANULA DE GUEDEL N 01	MACROSUL	UND	3	3,47	10,41
45	CANULA DE GUEDEL N 04	MACROSUL	UND	3	3,47	10,41
46	CANULA DE GUEDEL N 05	MACROSUL	UND	3	3,47	10,41
47	CANULA DE GUEDEL N 2	MACROSUL	UND	3	3,47	10,41
48	CANULA DE GUEDEL N 3	MACROSUL	UND	3	3,47	10,41
49	COLAR CERVICAL DE ESPUMA GRANDE	MSO HOSPITALAR	UND	2	7,73	15,46
50	COLAR CERVICAL DE ESPUMA PEQUENO	MSO HOSPITALAR	UND	2	7,73	15,46
92	LANCETA P/ TESTE DE GLICEMIA C/ 100 UND	CRAL PLAST	CX	10	3,85	38,50
99	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO (KIT)	DARU S/A	KIT	6	5,83	34,98
100	MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL (KIT)	DARU S/A	KIT	10	5,83	58,30
102	MASCARA P/ AMBU P	MACROSUL	UND	2	35,20	70,40
103	MASCARA P/ AMBU M	MACROSUL	UND	2	35,20	70,40
104	MASCARA P/ AMBU G	MACROSUL	UND	3	35,20	105,60
109	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 50 LT C/ 100 UND	RAVA PACK	PC	30	22,34	670,20
126	SONDA NASOG. CURTA N. 08	MARK MED	UND	10	0,45	4,50
127	SONDA NASOG. CURTA N. 10	MARK MED	UND	10	0,46	4,60
128	SONDA NASOG. LONGA N. 04	MARK MED	UND	10	0,55	5,50
133	SONDA URETRAL 12	MARK MED	UND	20	0,48	9,60
136	SONDA URETRAL 18	MARK MED	UND	20	0,74	14,80
138	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL AZUL	ACCUMED	UND	10	8,01	80,10
147	ADRELANINA 1 MG/ML 1 ML	HIPOLABOR	AMP	300	2,32	696,00

149	AMINOFILINA 240MG 10ML CX C/100	FARMACE	AMP	200	1,01	202,00
150	ATROPINA 025MG/ML 1ML CX C/100	ISOFARMA	AMP	200	0,27	54,00
154	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 1 ML CX C/100	HIPOLABOR	AMP	500	1,05	525,00
155	CEFALOTINA 1G IV	ABL	AMP	100	5,48	548,00
157	CEFTRIAXONA 1G EV	ABL	AMP	200	10,20	2.040,00
158	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL 2ML CX C/100	HYPOFARMA	AMP	200	0,81	162,00
160	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	ISOFARMA	AMP	100	0,22	22,00
161	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	ISOFARMA	AMP	100	0,25	25,00
164	DEXAMETASONA 2MG/ML 1 ML	HYPOFARMA	AMP	200	0,52	104,00
165	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5 ML	HYPOFARMA	AMP	400	0,70	280,00
167	DICLOFENACO SÓDICO 75MG 3ML	FARMACE	AMP	800	0,59	472,00
169	DRAMIN B6 C/100 AMP X 1ML	UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,82	182,00
170	EFEDRINA 50MG 1ML CX C/25 (C/100 AMP)	UNIAO QUIMICA	AMP	100	3,27	327,00
171	FITOMENADIONA 10MG/ML INJETAVEL 1ML CX C/50	HIPOLABOR	AMP	200	1,32	264,00
177	GLICOSE 50% 10ML C/200	ISOFARMA	AMP	600	0,27	162,00
182	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH 300MG INJETAVEL C/01	BOEHRINGER INGE	AMP	10	262,08	2.620,80
183	LIDOCAINA A 2% S/VASO 20ML	HIPOLABOR	FR	100	2,33	233,00
188	PENICILINA CRISTALINA 5.000 UI	BLAU FARMACEUTICA	FR	100	9,18	918,00
196	VITAMINA C 500MG INJ AMP 5ML C/120 AMP	FARMACE	AMP	1000	0,73	730,00
TOTAL						12.748,65

VENCEDOR: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	THEOTO	PC	24	3,45	82,80
4	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 CX C/100	SOLIDOR	CX	30	5,30	159,00
5	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 CX C/100	SOLIDOR	CX	10	5,30	53,00
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 CX C/100	SOLIDOR	CX	50	5,30	265,00
9	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 DE 1000 ML	JALLES MACHADO	LT	20	4,43	88,60
10	ALCOOL ETILICO A 70% DE 1000 ML	JALLES MACHADO	LT	300	3,77	1.131,00
11	ALCOOL 70% EM GEL DE 1000 ML	CICLO FARMA	LT	30	7,25	217,50
12	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 G	NEVOA	ROLO	80	9,47	757,60
17	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,2 M	TEXCARE	PC	100	3,04	304,00
18	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,2 M	TEXCARE	PC	100	3,65	365,00
19	ATADURA CREPOM 20 CM X 1,2 M	TEXCARE	PC	200	5,95	1.190,00
21	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ VELCRO	ACCUMED	UND	2	45,32	90,64
22	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ VELCRO	ACCUMED	UND	5	42,85	214,25
28	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO DE 40CM X 100MTS	DUOTEC	ROLO	12	124,50	1.494,00
29	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO DE 30CM X 100MTS	DUOTEC	ROLO	12	93,70	1.124,40
30	BOBINA DE ESTERELIZAÇÃO DE 20CM X 100MTS	DUOTEC	ROLO	20	62,50	1.250,00
33	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	MARK MED	PC	10	3,85	38,50
34	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM C/ 10 UND	MARK MED	PC	10	4,03	40,30
41	CATETER TIPO ÓCULOS	MARK MED	UND	150	0,76	114,00
51	COLETOR DE URINA ADULTO DE 2 LT SISTEMA ABERTO	MARK MED	PC	20	33,70	674,00
54	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL C INJETOR LATERAL	PHARMATEX	UND	800	0,73	584,00
56	EQUIPO DESCARTÁVEL MULTIVIA COM CLAMP	DESCARPACK	UND	800	0,55	440,00
60	ESPARADAPRO IMPERMEÁVEL 5 CM X 4,5 M	MISSNER	UND	80	2,90	232,00
61	ESPARADAPRO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M	MISSNER	UND	150	5,10	765,00
62	ESPATULA DE AYRES N. ESTERIL C/ 100 UND	THEOTO	PC	10	6,00	60,00
67	FIO ALGODAO 0 S/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	3	30,04	90,12
68	FIO ALGODAO 2-0 S/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	5	30,04	150,20
69	FIO ALGODAO 3-0 S/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	3	30,04	90,12
70	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	3	76,50	229,50
71	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	3	76,50	229,50
72	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	3	76,50	229,50
73	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	2	76,50	153,00
74	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA C/24 UND	TECHNOFIO	CX	2	76,50	153,00
75	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AGULHA C/ 24 UND	TECHNOFIO	CX	2	76,50	153,00
76	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/AGULHA C/ 24 UND	TECHNOFIO	CX	3	76,50	229,50
77	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/AGULHA C/ 24 UND	TECHNOFIO	CX	3	76,50	229,50
78	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/AGULHA C/ 24 UND	TECHNOFIO	CX	3	76,50	229,50
79	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/AGULHA C/ 24 UND	TECHNOFIO	CX	2	76,50	153,00
86	FORMOL A 37% DE 1000ML	QEEL	LT	2	14,64	29,28
87	GAZE HIDROFILO TIPO QUEIJO 91X91 C/ 8 DOBRAS DE 9 FIOS	BIOTEXTIL	ROLO	120	14,70	1.764,00
93	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,0 (PAR)	MAXITEX	UND	200	0,79	158,00
94	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 7,5 (PAR)	MAXITEX	UND	200	0,79	158,00
95	LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8,0 (PAR)	MAXITEX	UND	100	0,79	79,00
96	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. G C/ 100 UND	MEDIX	CX	120	15,00	1.800,00
97	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. M C/ 100 UND	MEDIX	CX	120	15,00	1.800,00
98	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAM. P C/ 100 UND	MEDIX	CX	50	15,00	750,00
105	PAPAGAIO DE PLÁSTICO MASCULINO	FAMI ITA	UND	6	6,29	37,74
108	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 100 LT C/ 100 UND	ULTRAPLAST	PC	40	37,50	1.500,00
110	SACO P/ LIXO HOSPITALAR DE 30 LT C/ 100 UND	ULTRAPLAST	PC	40	14,00	560,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 1 ML C/ AG 13 X 0,45	TKL	UND	1000	0,15	150,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL LISA DE 3 ML C/ AG 25 X 0,7	SR	UND	2000	0,17	340,00
117	SCALP N 21 G	SOLIDOR	UND	500	0,16	80,00
118	SCALP N 23 G	SOLIDOR	UND	2000	0,16	320,00
121	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	20	2,17	43,40
122	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	20	2,17	43,40
123	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	20	2,17	43,40
124	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	20	2,17	43,40
125	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS 30CC C/ BALÃO	SOLIDOR	UND	10	2,17	21,70
129	SONDA NASOG. LONGA N. 06	MARK MED	UND	10	0,45	4,50
130	SONDA NASOG. LONGA N. 14	MARK MED	UND	20	0,58	11,60

131	SONDA NASOG. LONGA N. 16	MARK MED	UND	20	0,60	12,00
132	SONDA NASOG. LONGA N. 18	MARK MED	UND	20	0,68	13,60
134	SONDA URETRAL 14	MARK MED	UND	20	0,57	11,40
135	SONDA URETRAL 16	MARK MED	UND	20	0,60	12,00
140	TIRA MEDIDORAS P/ GLICEMIA C/ 50 UND	ACON	CX	30	23,45	703,50
148	ADENOSINA 3MG/3ML 2ML C/50 AMP	HIPOLABOR	AMP	100	9,40	940,00
151	ÁGUA P/ INJEÇÃO DE 10 ML C/200	ISOFARMA	AMP	4000	0,16	640,00
152	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250ML CX C/40	HALEX ISTAR	FR	200	2,20	440,00
153	BROM. N- BUTILESCOP+DIPIRONA 5 ML CX C/100	HYPOFARMA	AMP	800	1,44	1.152,00
156	CEFTRIAXONA 1G IM + DILUENTE	EUROFARMA	AMP	200	17,55	3.510,00
162	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML	HYPOFARMA	AMP	1000	0,75	750,00
163	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL 2ML CX C/50	U.QUIMICA	AMP	200	1,60	320,00
166	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG 3ML	TEUTO	AMP	800	0,65	520,00
168	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 2ML	FARMACE	AMP	1200	0,45	540,00
172	FUROSEMIDA 200MG 2ML	SANTISA	AMP	500	0,46	230,00
173	GENTAMICINA 20MG 1 ML	NOVAFARMA	AMP	400	1,13	452,00
174	GENTAMICINA 40MG 2 ML	SANTISA	AMP	400	1,12	448,00
175	GENTAMICINA 80MG 1 ML	HYPOFARMA	AMP	500	0,77	385,00
176	GLICOSE 25% 10ML C/200	ISOFARMA	AMP	200	0,23	46,00
178	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML F/A	FRESENIUS	UND	1200	2,74	3.288,00
179	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML C/50	CRISTALIA	AMP	50	5,17	258,50
180	HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	FR	300	2,82	846,00
181	HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	FR	300	6,49	1.947,00
184	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP C/2 ML CX C/50 AMP	ISOFARMA	AMP	400	0,37	148,00
185	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI C/50 F/A	TEUTO	FR	600	9,35	5.610,00
186	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI C/50 F/A	TEUTO	FR	400	10,14	4.056,00
187	PENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI	BLAU	FR	300	4,94	1.482,00
189	PROMETAZINA INJ 50MG/2ML C/50 AMP	CRISTALIA	AMP	200	2,11	422,00
190	RANITIDINA 50MG 2ML	FARMACE	AMP	400	0,48	192,00
191	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML F/A	HALEX ISTAR	UND	1000	2,95	2.950,00
192	SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO SISTEMA FECHADO 500ML F/A	HALEX ISTAR	UND	400	3,05	1.220,00
193	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML F/A	FRESENIUS	UND	3000	2,68	8.040,00
194	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML F/A	FRESENIUS	UND	500	2,25	1.125,00
195	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML F/A	FRESENIUS	UND	1000	2,21	2.210,00
TOTAL						68.711,45

VENCEDOR: W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGULHA DESC. P/ CANETA DE INSULINA 32 G 0,23X 6MM CX/100	LABORIMPORT	CX	10	24,50	245,00
3	AGULHA DESC. P/ CANETA DE INSULINA 0,25X5MM CX/100	LABORIMPORT	CX	10	24,50	245,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CX C/100	SOLIDOR	CX	10	6,25	62,50
53	DESINFETANTE INDUSTRIAL BACTERICIDA ALTA DILUIÇÃO 5 LT	AUDAX	LT	10	58,80	588,00
55	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INJ. LATERAL	TKL	UND	800	0,95	760,00
58	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 10 M	MISSNER	UND	40	6,86	274,40
66	ESTETÓCOPIO DUO-SONIC	PROCARE	UND	6	19,95	119,70
80	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA C/24	PROCARE	CX	5	25,50	127,50
81	FIO NYLON 3-0 C/AGULHA C/24	PROCARE	CX	3	25,50	76,50
82	FIO NYLON 4-0 C/AGULHA C/24	PROCARE	CX	3	25,50	76,50
83	FIO NYLON 5-0 C/AGULHA C/24	PROCARE	CX	2	25,50	51,00
84	FITA MÉTRICA COM CÁLCULO (IMC)	MISSNER	UND	10	4,69	46,90
106	POVIDINE 10% DEGERMANTE 1000ML	RIOQUIMICA	LT	12	22,40	268,80
137	TERMÔMETRO CLINICO	SOLIDOR	UND	20	8,54	170,80
142	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 4,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	6	19,67	118,02
143	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 5,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	6	19,67	118,02
144	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 6,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	6	19,67	118,02
145	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 7,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	6	19,67	118,02
146	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA 8,0 C/BALAO	SOLIDOR	UND	6	19,67	118,02
TOTAL						3.702,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de João Dias firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de João Dias, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI.

Item(s): 7 - 13 - 14 - 15 - 16 - 20 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 32 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 52 - 57 - 59 - 63 - 64 - 65 - 85 - 88 - 89 - 90 - 91 - 101 - 107 - 113 - 114 - 115 - 116 - 119 - 120 - 139 - 141.

Valor: R\$ 10.435,90.

- PHOSPODONT LTDA.

Item(s): 31 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 92 - 99 - 100 - 102 - 103 - 104 - 109 - 126 - 127 - 128 - 133 - 136 - 138 - 147 - 149 - 150 - 154 - 155 - 157 - 158 - 160 - 161 - 164 - 165 - 167 - 169 - 170 - 171 - 177 - 182 - 183 - 188 - 196.

Valor: R\$ 12.748,65.

- RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 28 - 29 - 30 - 33 - 34 - 41 - 51 - 54 - 56 - 60 - 61 - 62 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 86 - 87 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 105 - 108 - 110 - 111 - 112 - 117 - 118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 129 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 140 - 148 - 151 - 152 - 153 - 156 - 162 - 163 - 166 - 168 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 178 - 179 - 180 - 181 - 184 - 185 - 186 - 187 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195.

Valor: R\$ 68.711,45.

- W. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

Item(s): 2 - 3 - 8 - 53 - 55 - 58 - 66 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 106 - 137 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146.

Valor: R\$ 3.702,70.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

João Dias - RN, 04 de Outubro de 2018

ELIS REGINA ANDRADE SILVA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria de Fatima Duarte de Brito

Código Identificador:AA033E75**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 635 /2018****ANEXO I**

À SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Requerimento nº / _____

NOME DO REQUERENTE: _____

ENDEREÇO DO REQUERENTE:

Devidamente identificado (a) de acordo com a(s) cópia(s) da documentação em anexo, requero, nos termos da Lei Municipal nº ____/____, que dispõe sobre a utilização de equipamentos e máquinas doados ao Município de Lagoa Nova/RN, através do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar, a concessão do equipamento abaixo identificado:

(___) Equipamento(s) e/ou máquina(s) transferido (os/as) ao Município de Lagoa Nova/RN no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento 2 - PAC2. Máquina/equipamento:	(___) Equipamento(s) e/ou máquina(s) transferido/incorporado(os/as) ao Município através de compra pela Administração Municipal com recursos próprios ou de repasse por emenda parlamentar (OGU) Máquina/equipamento:
Placa/Chassi:	Placa/Chassi:
Destinado a	

Durante o(s) período(s) compreendido(s) de:

/	/	a /	/	hs	/	/	a /	/	hs
/	/	a /	/	hs	/	/	a /	/	hs

No compromisso do ressarcimento dos custos inerentes ao consumo do(s) combustível(is) utilizado(s) na atividade acima descrita, cujo valor a ser recolhido à Tesouraria Geral será apurado após a utilização do(s) citado(s) equipamento(s), mediante levantamento da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, bem assim de eventual dano causado ao(s) equipamento(s) na execução dos serviços, caso se verifique.

Lagoa Nova/RN, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Requerente

Publicado por:Ronieri Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:BBFAECCO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURAMUNICIPAL DE PARAÍ QDD-2017**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício: 2017	
QDD - Quadro Detalhado da Despesa							Mês Referência: JANEIRO/2017	
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO		
						Inicial	Atualizada	
00.000 - CÂMARA MUNICIPAL						720.000,00	720.000,00	
01 LEGISLATIVA						720.000,00	720.000,00	
	031 AÇÃO LEGISLATIVA					720.000,00	720.000,00	
		0001 Desenvolvimento do Município de Paraí				720.000,00	720.000,00	
			1001 REFORMA E AMPL. DO IMÓVEL SEDE DA CÂMARA			15.000,00	15.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	15.000,00	15.000,00	
			1002 AQUIS. DE VEÍCULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA			15.000,00	15.000,00	
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	15.000,00	15.000,00	
			2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL			690.000,00	690.000,00	
				315041 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	10.000,00	10.000,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	355.000,00	355.000,00	
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	85.000,00	85.000,00	
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	5.000,00	
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	12.000,00	12.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	55.000,00	55.000,00	
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	5.000,00	5.000,00	
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	20.000,00	20.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	65.000,00	65.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	75.000,00	75.000,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	3.000,00	3.000,00	
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO						Inicial	Atualizada	
						551.000,00	551.000,00	
04 ADMINISTRAÇÃO						551.000,00	551.000,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					461.000,00	461.000,00	
		0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL				461.000,00	461.000,00	
			1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			17.000,00	17.000,00	
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	17.000,00	17.000,00	
			2002 MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE			444.000,00	444.000,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	250.000,00	250.000,00	
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	10.000,00	10.000,00	
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	26.000,00	26.000,00	
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	20.000,00	20.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	55.000,00	55.000,00	
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	10.000,00	10.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	60.000,00	60.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	10.000,00	10.000,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	3.000,00	3.000,00	
	124 CONTROLE INTERNO					90.000,00	90.000,00	
		0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL				90.000,00	90.000,00	
			2003 MAN. DAS ATIV. CONTROLE INTERNO			90.000,00	90.000,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	70.000,00	70.000,00	
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	5.000,00	5.000,00	
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	5.000,00	
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00	5.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	5.000,00	
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO		
02.002 - SECR. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS						Inicial	Atualizada	
						129.000,00	129.000,00	
04 ADMINISTRAÇÃO						129.000,00	129.000,00	
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					129.000,00	129.000,00	
		0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL				129.000,00	129.000,00	
			2004 MAN. DAS ATIV. SEC.			129.000,00	129.000,00	

				ASSUNTOS JURIDICOS			
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	26.000,00	26.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	3.000,00	3.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	2.000,00	2.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	2.000,00	2.000,00
				339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	76.000,00	76.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
03.003 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO						1.550.000,00	1.550.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO						1.550.000,00	1.550.000,00
	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.550.000,00	1.550.000,00
		0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.550.000,00	1.550.000,00
			1005 CONTRIBUCAO AO INSS			630.000,00	622.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	150.000,00	92.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	60.000,00
				449071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	470.000,00	470.000,00
			2005 MAN. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			780.000,00	788.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	300.000,00	300.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	106.000,00	106.000,00
				319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	100.000,00	95.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	17.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	104.000,00	58.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	100.000,00	83.500,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	30.000,00	92.500,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	25.000,00	25.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	2.000,00	2.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	3.000,00	4.000,00
			2006 CONT. A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPIO			20.000,00	20.000,00
				339041 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	20.000,00	18.643,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0,00	1.357,00
			2007 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			120.000,00	120.000,00
				339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	119.000,00	119.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
04.004 - SECR. MUN. DE FINANÇAS						270.000,00	270.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO						270.000,00	270.000,00
	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					270.000,00	270.000,00
		0003 Desenvolvimento do Município de Paratí				270.000,00	270.000,00
			2008 MAN. DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E TRIBUT.			70.000,00	70.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	61.000,00	61.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	2.000,00	2.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	5.000,00
			2009 MAN. DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS			200.000,00	200.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	70.000,00	70.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	2.000,00	2.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	99.000,00	99.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	3.000,00	3.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
05.005 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO						5.070.000,00	5.070.000,00

12 EDUCAÇÃO						5.070.000,00	5.070.000,00
	361 ENSINO FUNDAMENTAL					4.635.000,00	4.600.000,00
		0004 Desenvolvimento do Município de Parau				4.635.000,00	4.600.000,00
			1006 CONST. AMPL/REF. DE UNID DE ENSINO			170.000,00	170.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	150.000,00	150.000,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102200000	20.000,00	20.000,00
			1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			40.000,00	40.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	40.000,00	40.000,00
			1009 AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCACAO			50.000,00	50.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	50.000,00	50.000,00
			1010 AQUISICAO DE IMOVEIS			10.000,00	10.000,00
				449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	10.000,00	10.000,00
			2010 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.770.000,00	1.621.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	50.000,00	48.600,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	700.000,00	699.800,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	260.000,00	260.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	10.000,00	10.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	100.000,00	0,00
				339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	10.000,00	10.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	10.000,00	10.000,00
				339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100000000	10.000,00	8.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	180.000,00	180.000,00
				339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	5.000,00	1.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	10.000,00	10.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	300.000,00	251.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	25.000,00	40.600,00
				339041 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	5.000,00	1.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	30.000,00	30.000,00
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	5.000,00	1.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	10.000,00	10.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	50.000,00	50.000,00
			2012 MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%			1.560.000,00	1.709.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	1.400.000,00	1.400.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	160.000,00	160.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	0,00	149.000,00
			2013 MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%			700.000,00	665.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	370.000,00	370.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	100.000,00	100.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	85.000,00	85.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	135.000,00	100.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	5.000,00	5.000,00
			2015 MAN. DO PROG MERENDA ESCOLAR			150.000,00	150.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
05.005 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO						5.070.000,00	5.070.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	130.000,00	130.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	20.000,00	20.000,00
			2016 MAN. DO PROG. TRANSP. ESCOLAR			50.000,00	50.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	40.000,00	40.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	8.000,00	8.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	2.000,00	2.000,00
			2017 MAN. DO PROG. DINHEIRO DIR ESCOLA-PDDE			15.000,00	15.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105900000	3.000,00	3.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105900000	2.000,00	2.000,00
			2018 MAN. DO PROGRMA			120.000,00	120.000,00

				SALARIO EDUCACAO			
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0105800000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	55.000,00	55.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	10.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	30.000,00	30.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	20.000,00	20.000,00
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					435.000,00	470.000,00
		0004 Desenvolvimento do Município de Parau				360.000,00	360.000,00
			1007 CONST. AMPL/REF DE UNIDADE ENS. INFANTIL			20.000,00	20.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000		20.000,00	20.000,00
			2014 MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB INFANTIL - 40%			340.000,00	340.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000		300.000,00	300.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000		40.000,00	40.000,00
		0011 Desenvolvimento do Município de Parau				75.000,00	110.000,00
			2019 MAN DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL			75.000,00	110.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000		50.000,00	50.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000		1.000,00	1.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100100000		0,00	35.000,00
			339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000		1.000,00	1.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000		5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000		10.000,00	10.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		5.000,00	5.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000		1.000,00	1.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000		2.000,00	2.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
06.006 - SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE						70.000,00	70.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL						70.000,00	70.000,00
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					70.000,00	70.000,00
		0005 Desenvolvimento do Município de Parau				70.000,00	70.000,00
			1012 ARBORIZACAO DE PRACAS E VIAS PUBLICAS			10.000,00	10.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000		10.000,00	10.000,00
			2023 MAN. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE			60.000,00	60.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000		40.000,00	40.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000		1.000,00	1.000,00
			319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000		1.000,00	1.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000		5.000,00	5.000,00
			339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000		8.000,00	8.000,00
			339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		4.000,00	4.000,00
			339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000		1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
07.007 - SECR. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA						370.000,00	370.000,00
20 AGRICULTURA						370.000,00	370.000,00
	605 ABASTECIMENTO					65.000,00	63.500,00
		0006 Desenvolvimento do Município de Parau				50.000,00	49.000,00
			1013 CONSTRUÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS			30.000,00	29.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000		30.000,00	29.000,00
			1014 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS			20.000,00	20.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000		20.000,00	20.000,00
		0007 Desenvolvimento do Município de Parau				15.000,00	14.500,00
			1015 PERFURACAO, INST E MANUT DE POCOS TUBULARES			15.000,00	14.500,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000		15.000,00	14.500,00
	606 EXTENSÃO RURAL					305.000,00	306.500,00
		0006 Desenvolvimento do Município de Parau				305.000,00	306.500,00
			1016 AQUISICAO DE TRATOR E IMPL. AGRICOLAS			30.000,00	30.000,00
			449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000		30.000,00	30.000,00
			2024 MAN. DAS ATIV. SEC. DE ARIC. E PESCA			175.000,00	212.000,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000		50.000,00	50.000,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000		1.000,00	1.000,00

				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	85.000,00	68.700,00	
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	30.000,00	31.800,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	4.000,00	57.500,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	2.000,00	0,00	
			2025 MAN. DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR			100.000,00	64.500,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	35.000,00	35.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	60.000,00	25.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	4.500,00	
Unidade Orçamentária							DOTAÇÃO	
							Inicial	Atualizada
08.008 - SECR. MUN. DE URBANISMO, OBRAS E TRANSPORTE							900.000,00	894.000,00
15 URBANISMO						900.000,00	894.000,00	
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					730.000,00	729.000,00	
		0007 Desenvolvimento do Município de Parati				730.000,00	729.000,00	
			1017 PAVIM., DRENAGEM/RECAP ASFALTICO DE VIAS			55.000,00	90.000,00	
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	20.000,00	0,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	30.000,00	90.000,00	
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	5.000,00	0,00	
			1018 CONST. AMPL/REF DE PREDIOS PUBLICOS			50.000,00	50.000,00	
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	10.000,00	10.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	30.000,00	30.000,00	
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	10.000,00	
			1019 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS PUBLICAS			30.000,00	0,00	
				449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	10.000,00	0,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	20.000,00	0,00	
			1020 CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			20.000,00	20.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	20.000,00	20.000,00	
			1021 CONST. MELHORIA E CONSERV DE ESTRADAS			20.000,00	20.000,00	
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	20.000,00	20.000,00	
			1022 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			10.000,00	10.000,00	
				449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	10.000,00	10.000,00	
			2026 MAN. DAS ATIV. SEC. OBRAS, URB. TRANSPORTE			545.000,00	539.000,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	300.000,00	300.000,00	
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	2.000,00	2.000,00	
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	100.000,00	85.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	90.000,00	74.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	40.000,00	58.000,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	8.000,00	
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	5.000,00	5.000,00	
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	5.000,00	
	452 SERVIÇOS URBANOS					170.000,00	165.000,00	
		0017 Desenvolvimento do Município de Parati				170.000,00	165.000,00	
			2027 MAN. SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA			170.000,00	165.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	15.000,00	15.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	5.000,00	5.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	150.000,00	145.000,00	
Unidade Orçamentária							DOTAÇÃO	
							Inicial	Atualizada
09.009 - SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO							75.000,00	75.000,00
15 URBANISMO						75.000,00	75.000,00	
	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA					75.000,00	75.000,00	
		0008 INFRA-ESTRUTURA URBANA				75.000,00	75.000,00	
			2028 MAN. DAS ATIV. SEC. PLANEJAMENTO URBANO			75.000,00	75.000,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	25.000,00	25.000,00	

				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	2.000,00	2.000,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	7.000,00	7.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	30.000,00	30.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.200.000,00	3.200.000,00
10 SAÚDE						3.200.000,00	3.200.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA						3.035.000,00	3.035.000,00
0009 Desenvolvimento do Município de Pará						3.035.000,00	3.035.000,00
1023 AQUIS. DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE						20.000,00	20.000,00
449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						0102300000	20.000,00
1024 CONST. REF. AMPL. UNIDADE DE SAÚDE						200.000,00	200.000,00
449051OBRAS E INSTALAÇÕES						0102300000	100.000,00
449092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0102300000	100.000,00
1025 CONST. AMPL. SISTEMA DE ESGOTOS/GALERIAS						50.000,00	50.000,00
449051OBRAS E INSTALAÇÕES						0102300000	50.000,00
1026 AQUISICAO DE VEICULOS P/SAUDE						100.000,00	100.000,00
449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						0102300000	100.000,00
1122 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS						10.000,00	10.000,00
449061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS						0100000000	10.000,00
2029 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1.855.000,00	1.855.000,00
319004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL						0100000000	20.000,00
319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						0100000000	600.000,00
319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS						0100000000	190.000,00
319016OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						0100000000	4.000,00
319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0100000000	30.000,00
339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL						0100000000	160.000,00
339014DIÁRIAS - CIVIL						0100000000	10.000,00
339030MATERIAL DE CONSUMO						0100000000	300.000,00
339031PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST. CIENT., DESP. E OUTROS						0100000000	5.000,00
339032MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						0100000000	5.000,00
339033PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						0100000000	10.000,00
339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						0100000000	300.000,00
339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						0100000000	60.000,00
339041CONTRIBUIÇÕES						0100000000	5.000,00
339048OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						0100000000	10.000,00
339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0100000000	50.000,00
339093INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						0100000000	1.000,00
449051OBRAS E INSTALAÇÕES						0100000000	20.000,00
449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						0100000000	25.000,00
449092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0100000000	50.000,00
2030 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF						200.000,00	199.900,00
319004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL						0106400000	10.000,00
319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						0106400000	5.000,00
319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS						0106400000	5.000,00
319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0106400000	5.000,00
339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL						0106400000	160.000,00
339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						0106400000	5.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						3.200.000,00	3.200.000,00
339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						0106400000	5.000,00
339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0106400000	5.000,00
2031 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL						50.000,00	50.000,00
339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL						0106400000	30.000,00
339030MATERIAL DE CONSUMO						0106400000	5.000,00
339036OUTROS SERVIÇOS DE						0106400000	10.000,00

				TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	1.000,00	1.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	3.000,00	3.000,00
			2033 MANUT. DO PROG. AGENTE COMU. DE SAÚDE - PACS			150.000,00	150.100,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	135.000,00	135.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	1.000,00	1.000,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	10.000,00	1.100,00
				339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	1.000,00	10.000,00
			2034 MANUT. DA ASSIST. FARMACÉUTICA - AFB			30.000,00	30.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	20.000,00	20.000,00
				339032MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106700000	5.000,00	5.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106700000	5.000,00	5.000,00
			2036 MANUT. DO PROGA. ATENÇÃO BASICA - PAB			120.000,00	120.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	5.000,00	5.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	80.000,00	80.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	10.000,00	10.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	20.000,00	20.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	3.000,00	3.000,00
			2037 MANUT. DO PROGRAMA P M A Q-FNS			150.000,00	150.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106400000	0,00	30.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	100.000,00	70.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	50.000,00	50.000,00
			2038 MANUT. DO PROGRAMA N A S F - FNS			100.000,00	100.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106400000	80.000,00	80.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	20.000,00	20.000,00
	302ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	E				120.000,00	120.000,00
			0009Desenvolvimento do Município de Paraú			120.000,00	120.000,00
			2035 MANUT. DO PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEX.			120.000,00	120.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	50.000,00	50.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						3.200.000,00	3.200.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106500000	50.000,00	50.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106500000	15.000,00	15.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	5.000,00	5.000,00
	304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA					45.000,00	45.000,00
			0009Desenvolvimento do Município de Paraú			45.000,00	45.000,00
			2032 MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAUDE			45.000,00	45.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106600000	20.000,00	20.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106600000	1.000,00	1.000,00
				339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOAL CIVIL	0106600000	5.000,00	5.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	8.000,00	8.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0106600000	4.000,00	4.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0106600000	5.000,00	5.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	2.000,00	2.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
11.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.800.000,00	1.800.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.800.000,00	1.800.000,00
	243ASSISTÊNCIA CRIANÇA	A E AO				8.000,00	8.000,00

ADOLESCENTE									
		0010	Desenvolvimento do Município de Parau					8.000,00	8.000,00
				2045	FUNDO ESPECIAL P/INFANCIA E ADOLESCENCIA			4.000,00	4.000,00
						339014	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00
						339030	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	1.000,00
						339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	1.000,00
						339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	1.000,00
				2046	COMDICA-CONS MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO			4.000,00	4.000,00
						339014	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00
						339030	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	1.000,00
						339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	1.000,00
						339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	1.000,00
	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					1.792.000,00	1.792.000,00
		0010	Desenvolvimento do Município de Parau					1.792.000,00	1.792.000,00
				1027	AQUISIÇÃO DE VEICULOS			30.000,00	30.000,00
						449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	30.000,00
				1028	AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAIS PERMANENTES			10.000,00	10.000,00
						449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	10.000,00
				1029	CONST. AMP. REF. UNID. HABITACIONAIS			40.000,00	40.000,00
						449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	10.000,00
						449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	30.000,00
				2039	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			80.000,00	80.000,00
						319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	40.000,00
						319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	2.000,00
						319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	2.000,00
						339014	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	2.000,00
						339030	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	30.000,00
						339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	3.000,00
						339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00
				2040	MANUT. DO PROGRAMA FNAS IGD-SUAS			220.000,00	220.000,00
						319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	46.000,00
						319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	50.000,00
						319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	1.000,00
						319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	1.000,00
						339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	40.000,00
						339014	DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	2.000,00
						339030	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	30.000,00
						339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	10.000,00
						339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	10.000,00
						339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	10.000,00
Unidade Orçamentária								DOTAÇÃO	
								Inicial	Atualizada
11.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								1.800.000,00	1.800.000,00
						339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	5.000,00
						339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	5.000,00
						449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	10.000,00
				2041	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL			590.000,00	590.000,00
						319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	200.000,00
						319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	78.000,00
						319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	1.000,00
						319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	20.000,00
						339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	20.000,00
						339014	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00
						339030	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	80.000,00
						339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	25.000,00
						339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	90.000,00
						339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	30.000,00
						339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	10.000,00

				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	10.000,00
				339093INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0100000000	1.000,00	1.000,00
				449051OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	10.000,00	10.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	10.000,00	10.000,00
			2042 MANUT. DO PROGRAMA FNAS CRAS			420.000,00	420.000,00
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	90.000,00	90.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	100.000,00	100.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	20.000,00	20.000,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	5.000,00	5.000,00
				339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	120.000,00	120.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	30.000,00	30.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	20.000,00	20.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	10.000,00	10.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	10.000,00	10.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	5.000,00	5.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	10.000,00	10.000,00
			2043 MANUT. DO PROGRAMA FNAS IGDBF			300.000,00	300.000,00
				319004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	10.000,00	10.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	100.000,00	100.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102900000	10.000,00	10.000,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	10.000,00	10.000,00
				339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	100.000,00	100.000,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
11.011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.800.000,00	1.800.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	5.000,00	5.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	30.000,00	30.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	15.000,00	15.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	5.000,00	5.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	10.000,00	10.000,00
			2044 AÇÕES MUNICIPAL ASSIST.FAMILIAR (CESTA BASICA)			50.000,00	50.000,00
				339032MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	50.000,00	50.000,00
			2048 MANUT. OUTROS PROGRAMAS FNAS			52.000,00	52.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	10.000,00	10.000,00
				339004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900000	15.000,00	15.000,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	1.000,00	1.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	15.000,00	15.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	5.000,00	5.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	5.000,00	5.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
12.012 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER						110.000,00	116.000,00
27	DESPORTO E LAZER					110.000,00	116.000,00
	812DESPORTO COMUNITÁRIO					110.000,00	116.000,00
		0004	Desenvolvimento do Município de Paraú			30.000,00	30.000,00
				1011 CONST. AMPL/REF DE QUADRAS, GINASIO ESPORTE		30.000,00	30.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102100000	30.000,00	30.000,00
		0014	DESPORTO COMUNITÁRIO			80.000,00	86.000,00
				2022 MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE DESPORTOS		80.000,00	86.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	62.000,00	62.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	1.000,00	1.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	8.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	7.000,00	10.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	5.000,00

Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Inicial	Atualizada
13.013 - SECR. MUN. DE CULTURA						145.000,00	145.000,00
13 CULTURA						145.000,00	145.000,00
392DIFUSÃO CULTURAL						145.000,00	145.000,00
0015Desenvolvimento do Município de Paraú						145.000,00	145.000,00
2020 REALIZ. FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL						70.000,00	70.000,00
339030MATERIAL DE CONSUMO						5.000,00	5.000,00
339032MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						5.000,00	5.000,00
339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						10.000,00	10.000,00
339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						45.000,00	45.000,00
339048OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						5.000,00	5.000,00
2021 MAN. DO PROGRAMA DE CULTURA						75.000,00	75.000,00
319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						53.000,00	53.000,00
319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS						1.000,00	1.000,00
319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						5.000,00	5.000,00
339030MATERIAL DE CONSUMO						5.000,00	5.000,00
339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						5.000,00	5.000,00
339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						5.000,00	5.000,00
339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
14.014 - SECR. MUN. DE TURISMO						Inicial	Atualizada
23 COMERCIO E SERVIÇOS						30.000,00	30.000,00
695TURISMO						30.000,00	30.000,00
0018Desenvolvimento do Município de Paraú						30.000,00	30.000,00
2049 MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO						30.000,00	30.000,00
319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						20.000,00	20.000,00
319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS						1.000,00	1.000,00
319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.000,00	1.000,00
339014DIÁRIAS - CIVIL						1.000,00	1.000,00
339030MATERIAL DE CONSUMO						1.000,00	1.000,00
339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA						5.000,00	5.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						Inicial	Atualizada
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						500.000,00	500.000,00
999RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000,00	500.000,00
0999Desenvolvimento do Município de Paraú						500.000,00	500.000,00
2047 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000,00	500.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						500.000,00	500.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:A9B652E7

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURAMUNICIPAL DE PARAÚ QDD-2018**

QDD - Quadro Detalhado da Despesa						Exercício: 2018	
Mês Referência: JANEIRO/2018						DOTAÇÃO	
Unidade Orçamentária						Atualizada	Disponível
00.000 - CÂMARA MUNICIPAL						901.000,00	201.111,79
01 LEGISLATIVA						901.000,00	201.111,79
031 AÇÃO LEGISLATIVA						901.000,00	201.111,79
0001Desenvolvimento do Município de Paraú						901.000,00	201.111,79
1002AQUIS. DE VEICULOS E REEQUIP. SEDE CÂMARA						15.000,00	15.000,00
449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						15.000,00	15.000,00
1001CONST.REF.AMPL.ADEQ.SEDE DA CÂMARA						15.000,00	15.000,00
449051OBRAS E INSTALAÇÕES						15.000,00	15.000,00
2001MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						871.000,00	171.111,79
319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL						500.000,00	20.000,00
319013OBRIGAÇÕES						100.000,00	147,38

				PATRONAIS			
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	5.000,00
				335041CONTRIBUIÇÕES	0100000000	6.000,00	120,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	12.000,00	8.200,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	80.000,00	47.273,73
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339035SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	20.000,00	20.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	80.000,00	25.600,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	60.000,00	39.548,41
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	3.000,00	222,27
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
01.001 - GABINETE DO PREFEITO						554.000,00	111.765,33
04	ADMINISTRAÇÃO					554.000,00	111.765,33
	122ADMINISTRAÇÃO GERAL					456.500,00	111.765,33
		0002ADMINISTRAÇÃO GERAL				456.500,00	111.765,33
			1003AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS			17.000,00	17.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	17.000,00	17.000,00
			2002MAN. DAS ATIVIDADES DO GABINETE			439.500,00	94.765,33
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	200.000,00	200,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	60.000,00	28.768,89
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	26.000,00	2.600,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	17.000,00	7.570,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	55.000,00	15.000,00
				339033PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	10.000,00	10.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	56.500,00	26.500,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	3.465,97
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	660,47
	124 CONTROLE INTERNO					97.500,00	0,00
		0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL				97.500,00	0,00
			2003 MAN. DAS ATIV. CONTROLE INTERNO			97.500,00	0,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	70.000,00	0,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	5.000,00	0,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	0,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00	0,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	0,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	7.500,00	0,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
02.002 - SECR. MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS						135.200,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO					135.200,00	0,00
	122ADMINISTRAÇÃO GERAL					135.200,00	0,00
		0002ADMINISTRAÇÃO GERAL				135.200,00	0,00
			2004MAN. DAS ATIV. SEC. ASSUNTOS JURIDICOS			135.200,00	0,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	26.000,00	0,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	5.200,00	0,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	0,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	2.000,00	0,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	2.000,00	0,00
				339035SERVIÇOS DE	0100000000	5.000,00	0,00

				CONSULTORIA			
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	70.000,00	0,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	0,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	0,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
03.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						1.334.000,00	155.661,59
04	ADMINISTRAÇÃO					1.334.000,00	155.661,59
	122ADMINISTRAÇÃO GERAL					1.334.000,00	155.661,59
		0002ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.334.000,00	155.661,59
			1005AMORTIZAÇÃO DIVIDA INSS			253.600,00	3.848,96
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	3.600,00	100,00
				469071PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	250.000,00	3.748,96
			1004 CONST.AMPL.REF.ADEQ.EQUIP.SEC.ADMINISTRAÇÃO			40.000,00	10.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	20.000,00	5.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	20.000,00	5.000,00
			2006 CONT. A ENTIDADES DE APOIO AO MUNICIPIO			21.000,00	720,00
				339041CONTRIBUIÇÕES	0100000000	20.000,00	520,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	200,00
			2005MAN. DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO			1.019.400,00	141.092,63
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	330.000,00	16.800,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	66.000,00	29.603,07
				319091SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	150.000,00	176,61
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	11.400,00	476,58
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00	5.010,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	66.000,00	15.634,40
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	150.000,00	34.453,04
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	210.000,00	38.546,64
				3390 92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	29.000,00	43,91
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	2.000,00	348,38
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
04.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO						322.000,00	102.730,93
04	ADMINISTRAÇÃO					322.000,00	102.730,93
	123ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA					322.000,00	102.730,93
		0002ADMINISTRAÇÃO GERAL				141.000,00	20.940,93
			1030AQD.EQUIPS.SEC.FINANÇAS			20.000,00	20.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	20.000,00	20.000,00
			2007CONTRIBUIÇÃO AO PASEP			121.000,00	940,93
				339047OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	0100000000	120.000,00	0,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	940,93
		0003Desenvolvimento do Município de Paraú				181.000,00	81.790,00
			2009MAN. DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS			151.000,00	76.790,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	50.000,00	2.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	10.000,00	0,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00	4.300,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0100000000	25.000,00	17.020,00

				FÍSICA			
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	50.000,00	42.470,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00
			2008MAN. DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E TRIBUT.			30.000,00	5.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	10.000,00	1.000,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	2.000,00	1.000,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	200,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	1.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	500,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	5.000,00	500,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	500,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	300,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						5.028.000,00	927.545,06
12 EDUCAÇÃO						5.028.000,00	927.545,06
	361 ENSINO FUNDAMENTAL					4.561.000,00	888.945,57
		0004 Desenvolvimento do Município de Parau				4.561.000,00	888.945,57
			1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			40.000,00	7.500,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	40.000,00	7.500,00
			1010 AQUISICAO DE IMOVEIS			10.000,00	10.000,00
				459061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	10.000,00	10.000,00
			1009 AQUISICAO DE VEICULOS P/EDUCAAO			50.000,00	7.500,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	50.000,00	7.500,00
			1006 CONST. REF. AMPL. ADEQ. UNIDADE ENSINO			200.000,00	200.000,00
				449051OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	120.000,00	120.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102200000	30.000,00	30.000,00
				449092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102200000	20.000,00	20.000,00
				459061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102200000	30.000,00	30.000,00
			2010 MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			1.430.000,00	85.524,89
				319004CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100000000	5.000,00	1.000,00
				319011VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	800.000,00	200,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	160.000,00	7.451,56
				319016OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	10.000,00	2.500,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	463,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	10.000,00	4.470,00
				339018AUXÍLIO FINANCEIRO ESTUDANTES	0100000000	10.000,00	2.500,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	45.000,00	33.748,77
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	130.000,00	8.547,61
				339031PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339032MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	10.000,00	5.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	159.000,00	765,71
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	30.000,00	3.599,02
				339041CONTRIBUIÇÕES	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	31.000,00	99,22
				339093INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	5.000,00	2.500,00

				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	5.000,00	2.680,00	
			2013MAN. DAS ATIV. DO FUNDEB 40%			700.000,00	343.500,00	
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0101900000	370.000,00	230.000,00	
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	90.000,00	90.000,00	
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	10.000,00	10.000,00	
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	85.000,00	5.000,00	
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	135.000,00	3.000,00	
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	5.000,00	5.000,00	
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101900000	5.000,00	500,00	
			2012 MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%			1.820.000,00	14.129,47	
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0101800000	1.497.000,00	7.000,00	
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	160.000,00	7.000,00	
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0101800000	163.000,00	129,47	
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO		
						Atualizada	Disponível	
05.005 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						5.028.000,00	927.545,06	
			2015MAN. DO PROG MERENDA ESCOLAR			80.000,00	37.632,80	
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	70.000,00	27.632,80	
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106000000	10.000,00	10.000,00	
			2017MAN. DO PROG. DINHEIRO DIR ESCOLA-PPDE			15.000,00	15.000,00	
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	5.000,00	5.000,00	
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	5.000,00	5.000,00	
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105900000	3.000,00	3.000,00	
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105900000	2.000,00	2.000,00	
			2016MAN. DO PROG. TRANSP. ESCOLAR			50.000,00	41.799,28	
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106100000	40.000,00	31.799,28	
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	8.000,00	8.000,00	
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106100000	2.000,00	2.000,00	
			2018MAN. DO PROGRMA SALARIO EDUCACAO			166.000,00	126.359,13	
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0105800000	5.000,00	4.580,00	
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	55.000,00	24.834,13	
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105800000	36.000,00	30.240,00	
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105800000	50.000,00	50.000,00	
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105800000	20.000,00	16.705,00	
	365 EDUCAÇÃO INFANTIL					467.000,00	38.599,49	
		0004Desenvolvimento do Município de Parauá				140.000,00	20.000,00	
			1007CONST. AMPL/REF DE UNIDADE ENS. INFANTIL			20.000,00	20.000,00	
				449051OBRAS INSTALAÇÕES	0102200000	10.000,00	10.000,00	
				459061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102200000	10.000,00	10.000,00	
			2014MAN. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB INFANTIL - 40%			120.000,00	0,00	
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0101900000	100.000,00	0,00	
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101900000	20.000,00	0,00	
		0011Desenvolvimento do Município de Parauá				327.000,00	18.599,49	
			2019MAN DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL			327.000,00	18.599,49	
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	0101800000	250.000,00	5.000,00	
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	50.000,00	0,00	
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0100000000	5.000,00	500,00	

				ANTERIORES			
				339019AUXÍLIO-FARDAMENTO	0100000000	1.000,00	1.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	10.000,00	6.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	640,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	459,49
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
06.006 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						102.000,00	18.787,86
18	GESTÃO AMBIENTAL					102.000,00	18.787,86
	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL					102.000,00	18.787,86
		0005 Desenvolvimento do Município de Paraú				102.000,00	18.787,86
			1012ARBORIZACAO DE PRACAS E VIAS PUBLICAS			10.000,00	10.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	10.000,00	10.000,00
			2023MAN. DAS ATIV. DA SEC. MEIO AMBIENTE			92.000,00	8.787,86
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	57.500,00	1.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	10.000,00	1.000,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.500,00	237,86
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	550,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	3.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	8.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	4.000,00	1.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	1.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
07.007 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA						531.000,00	110.579,65
20	AGRICULTURA					531.000,00	110.579,65
	605 ABASTECIMENTO					65.000,00	45.000,00
		0006 Desenvolvimento do Município de Paraú				50.000,00	35.000,00
			1013 CONSTRUÇÃO DE ACUDES E BARRAGENS			30.000,00	15.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	30.000,00	15.000,00
			1014 CONSTRUCAO DE PASSAGENS MOLHADAS			20.000,00	20.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	20.000,00	20.000,00
		0007 Desenvolvimento do Município de Paraú				15.000,00	10.000,00
			1015PERFURACAO, INST E MANUT DE POCOS TUBULARES			15.000,00	10.000,00
				449051OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	15.000,00	10.000,00
	606 EXTENSÃO RURAL					466.000,00	65.579,65
		0006Desenvolvimento do Município de Paraú				466.000,00	65.579,65
			1016 AQS.EQUIPS.VEICULOS,TRATORES E IMPL. AGRICOLAS			30.000,00	30.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	30.000,00	30.000,00
			2025MAN. DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR			64.000,00	29.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	24.000,00	9.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	30.000,00	10.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	5.000,00	5.000,00
			2024MANUT.ATIV. SEC. DE AGRIC. E PESCA			372.000,00	6.579,65
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	80.000,00	800,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	16.000,00	1.000,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	200,00

				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	2.000,00	1.650,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	85.000,00	1.358,32
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	1.000,00	1.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	50.000,00	200,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	117.000,00	63,65
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	20.000,00	307,68
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
08.008 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES						1.188.000,00	37.890,85
15 URBANISMO						1.188.000,00	37.890,85
	451INFRA-ESTRUTURA URBANA					993.000,00	30.487,22
		0007Desenvolvimento do Município de Parau				993.000,00	30.487,22
			1022 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			10.000,00	0,00
				459061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	10.000,00	0,00
			1018 CONST. AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.PREDIOS PUBLICOS			80.000,00	15.214,40
				449051OBRAS INSTALAÇÕES	0100000000	30.000,00	4.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	20.000,00	4.214,40
				449092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.000,00	3.000,00
				459061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	20.000,00	4.000,00
			1021CONST. MELHORIA E CONSERV DE ESTRADAS			20.000,00	7.000,00
				449051 OBRAS INSTALAÇÕES	0100000000	20.000,00	7.000,00
			1020CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			20.000,00	0,00
				449051OBRAS INSTALAÇÕES	0100000000	20.000,00	0,00
			1019CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRACAS PUBLICAS			249.500,00	3.026,64
				449051OBRAS INSTALAÇÕES	0102400000	245.000,00	2.526,64
				449092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	4.500,00	500,00
			2026 MAN. DAS ATIV. SEC. OBRAS, URB. TRANSPORTE			488.500,00	5.246,18
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	250.000,00	0,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	43.200,00	1.457,60
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	10.300,00	189,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	130,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	30.000,00	1.782,80
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	33.000,00	646,40
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	98.000,00	908,64
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	23.000,00	131,74
			1017 PAVIM., DRENAGEM/RECAP ASFALTICO DE VIAS			125.000,00	0,00
				449039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	20.000,00	0,00
				449051 OBRAS INSTALAÇÕES	0102400000	100.000,00	0,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	5.000,00	0,00
	452 SERVIÇOS URBANOS					195.000,00	7.403,63
		0017Desenvolvimento do Município de Parau				195.000,00	7.403,63
			2027MAN. SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA			195.000,00	7.403,63
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	15.000,00	500,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	25.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	125.000,00	5.803,63

						339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	30.000,00	100,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO			
						Atualizada	Disponível		
09.009 - SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO								112.000,00	0,00
15 URBANISMO								112.000,00	0,00
	451INFRA-ESTRUTURA URBANA							112.000,00	0,00
		0008INFRA-ESTRUTURA URBANA						112.000,00	0,00
			2028MAN. DAS ATIV. SEC. PLANEJAMENTO URBANO					112.000,00	0,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	0100000000		40.000,00	0,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E	0100000000		8.000,00	0,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0100000000		1.000,00	0,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	DE	0100000000		2.000,00	0,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0100000000		10.000,00	0,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	DE	0100000000		30.000,00	0,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	0100000000		20.000,00	0,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0100000000		1.000,00	0,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO			
						Atualizada	Disponível		
10.010 - SECRETARIA DE SAÚDE								2.829.000,00	123.850,65
10 SAÚDE								2.829.000,00	123.850,65
	301ATENÇÃO BÁSICA							2.648.000,00	117.432,80
		0009Desenvolvimento do Município de Paraú						2.648.000,00	117.432,80
			1025CONST. AMPL. SISTEMA DE ESGOTOS/GALERIAS					50.000,00	5.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	0102300000		50.000,00	5.000,00
			1024CONST. REF. AMPL. UNIDADE DE SAÚDE					230.000,00	8.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	0102300000		200.000,00	2.000,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0102300000		10.000,00	1.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	0102300000		20.000,00	5.000,00
			1023CONST. AMPL. REF. ADEQ. EQUIPS. SEC. SAÚDE					165.000,00	4.000,00
				449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	E	0102300000		20.000,00	1.000,00
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E	0102300000		120.000,00	1.000,00
				449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0102300000		5.000,00	1.000,00
				459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE	0102300000		20.000,00	1.000,00
			2034MANUT. DA ASSIST. FARMACÉUTICA - AFB					30.000,00	12.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0106700000		20.000,00	10.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	P/	0106700000		5.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	0106700000		0,00	0,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0106700000		5.000,00	1.000,00
			2029 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.420.000,00	35.045,07
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	E	0100000000		20.000,00	0,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	0100000000		600.000,00	0,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	E	0100000000		0,00	2.000,00
				319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	E	0100000000		0,00	0,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE	0100000000		170.502,19	0,00
				339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	E	0100000000		323.600,00	508,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	DE	0100000000		497,81	1.557,81
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	DE	0100000000		64.000,00	19.329,81
				339031 PREMIAÇÕES	DE	0100000000		0,00	0,00

				CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0,00	2.707,08
				339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	3.000,00	700,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	120.100,00	2.736,31
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	47.400,00	5.390,00
				339041 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0,00	0,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	21.900,00	0,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	49.000,00	116,06
				339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0,00	0,00
			2033 MANUT. DO PROG. AGENTE COMU. DE SAÚDE - PACS			192.000,00	20.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	142.000,00	0,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	30.000,00	500,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	5.000,00	5.000,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	5.000,00	5.000,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
10.010 - SECRETARIA DE SAÚDE						2.829.000,00	123.850,65
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	8.000,00	8.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	1.000,00	500,00
			2036 MANUT. DO PROGA. ATENÇÃO BASICA - PAB			99.000,00	12.450,93
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	5.000,00	1.000,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0,00	0,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	70.000,00	5.890,43
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	8.000,00	3.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	1.000,00	1.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	14.000,00	560,50
			2038 MANUT. DO PROGRAMA N A S F - FNS			110.000,00	1.500,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101400000	80.000,00	0,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	20.000,00	1.000,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	10.000,00	500,00
			2037 MANUT. DO PROGRAMA P M A Q - FNS			70.000,00	600,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	30.000,00	0,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	30.000,00	500,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	10.000,00	100,00
			2031 MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL			57.000,00	10.600,00
				339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	45.000,00	0,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS	0106400000	1.000,00	100,00

				DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
				339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	1.000,00	500,00	
			2030	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			225.000,00	8.236,80	
				319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	200.000,00	0,00	
				319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106400000	5.000,00	1.236,80	
				319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	5.000,00	5.000,00	
				339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	5.000,00	500,00	
				339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	5.000,00	1.000,00	
				339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	5.000,00	500,00	
	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL					115.000,00	3.416,10	
			0009	Desenvolvimento do Município de Paraú			115.000,00	3.416,10	
			2035	MANUT. DO PROG. MÉDIA E ALTA COMPLEX.			115.000,00	3.416,10	
				339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	51.000,00	0,00	
				339030	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	15.000,00	916,10	
Unidade Orçamentária							DOTAÇÃO		
							Atualizada	Disponível	
10.010 - SECRETARIA DE SAÚDE							2.829.000,00	123.850,65	
				339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106500000	24.000,00	1.000,00	
				339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	20.000,00	1.000,00	
				339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106500000	5.000,00	500,00	
	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA					66.000,00	3.001,75	
			0009	Desenvolvimento do Município de Paraú			66.000,00	3.001,75	
			2032	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			66.000,00	3.001,75	
				319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0106600000	25.000,00	500,00	
				339014	DIÁRIAS - CIVIL	0104200000	2.000,00	2.000,00	
				339030	MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	10.000,00	1,75	
				339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106600000	500,00	500,00	
				339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	9.000,00	0,00	
				339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106600000	0,00	0,00	
				449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106600000	19.500,00	0,00	
Unidade Orçamentária							DOTAÇÃO		
							Atualizada	Disponível	
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL							1.342.000,00	384.054,84	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.342.000,00	384.054,84	
	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					8.000,00	8.000,00	
			0010	Desenvolvimento do Município de Paraú			8.000,00	8.000,00	
			2046	COMDICA-CONS MUN DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO			4.000,00	4.000,00	
				339014	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339030	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	1.000,00	1.000,00	
			2045	FUNDO ESPECIAL P/INFANCIA E ADOLESCENCIA			4.000,00	4.000,00	
				339014	DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339030	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	1.000,00	1.000,00	
				339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	1.000,00	1.000,00	

				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	1.000,00	1.000,00
	244ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA					1.334.000,00	376.054,84
		0010Desenvolvimento do Município de Parau				1.334.000,00	376.054,84
			2044AÇÕES MUNICIPAL ASSIST.FAMILIAR (CESTA BASICA)			50.000,00	5.000,00
				339032MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	50.000,00	5.000,00
			1029CONST. AMP. REF. UNID. HABITACIONAIS			40.000,00	40.000,00
				449039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0102900000	10.000,00	10.000,00
				449051OBRAS INSTALAÇÕES	E 0102900000	30.000,00	30.000,00
			1028CONST.AMPL.REF.ADEQ.EQUIPS.SEC.ASSISTENCIA			53.000,00	53.000,00
				449051OBRAS INSTALAÇÕES	E 0102900000	20.000,00	20.000,00
				449052EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	E 0102900000	3.000,00	3.000,00
				449092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0102900000	10.000,00	10.000,00
				459061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE 0102900000	20.000,00	20.000,00
			2039MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR			85.000,00	33.867,45
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E 0100000000	30.000,00	0,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	10.000,00	100,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000	2.000,00	2.000,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	2.000,00	1.790,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	DE 0100000000	20.000,00	14.692,67
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	19.500,00	13.900,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	500,00	384,78
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000	1.000,00	1.000,00
			2041MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL			526.000,00	51.841,70
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	E 0100000000	250.000,00	0,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	50.000,00	175,60
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000	10.000,00	200,00
				339004CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO TEMPO PESSOAL CIVIL	0100000000	20.000,00	0,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	5.000,00	4.380,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	DE 0100000000	48.000,00	18.442,59
				339032MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	16.000,00	4.600,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.342.000,00	384.054,84
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	0100000000	70.000,00	7.184,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	0100000000	30.000,00	14.864,26
				339048OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	10.000,00	250,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000	16.000,00	745,25
				339093INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	E 0100000000	1.000,00	1.000,00
			2042MANUT. DO PROGRAMA FNAS CRAS			245.000,00	102.338,42
				319004 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO TEMPO PESSOAL CIVIL	0102900000	20.000,00	20.000,00
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0102900000	120.000,00	0,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	5.000,00	5.000,00
				339004 CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO TEMPO	0102900000	20.000,00	20.000,00

				DETERMINADO PESSOAL CIVIL	-			
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	30.000,00	21.838,42	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	25.000,00	25.000,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	10.000,00	5.000,00	
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	10.000,00	500,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	5.000,00	5.000,00	
			2043	MANUT. DO PROGRAMA FNAS IGDBF				
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0102900000	10.000,00	10.000,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	120.000,00	0,00	
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	2.000,00	1.280,00	
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	5.000,00	5.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	10.000,00	4.246,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	5.000,00	4.627,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	1.000,00	300,00	
				449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	7.000,00	200,00	
			2040	MANUT. DO PROGRAMA FNAS IGD-SUAS				
				319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0102900000	0,00	0,00	
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	0,00	0,00	
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	1.000,00	200,00	
				339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0102900000	20.000,00	12.000,00	
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	2.000,00	1.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	20.000,00	9.742,70	
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	10.000,00	10.000,00	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	10.000,00	9.125,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	10.000,00	6.583,00	
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO		
						Atualizada	Disponível	
11.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL						1.342.000,00	384.054,84	
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0102900000	5.000,00	5.000,00	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	5.000,00	5.000,00	
			2048	MANUT. OUTROS PROGRAMAS FNAS				
				319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102900000	50.000,00	0,00	
				339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	0102900000	2.000,00	2.000,00	
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	1.000,00	1.000,00	
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	15.000,00	1.286,26	
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	18.000,00	368,00	
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	5.000,00	137,04	
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	1.000,00	912,27	
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO		
						Atualizada	Disponível	
12.012 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER						170.000,00	0,00	
27	DESPORTO E					170.000,00	0,00	

LAZER							
	812DESPORTO COMUNITÁRIO						170.000,00 0,00
		0004Desenvolvimento do Município de Paraú					50.000,00 0,00
			1011CONST. AMPL/REF DE QUADRAS, GINASIO ESPORTE				50.000,00 0,00
				449051OBRAS INSTALAÇÕES	E 0102100000		30.000,00 0,00
				459061AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	DE 0102100000		20.000,00 0,00
	0014DESPORTO COMUNITÁRIO						120.000,00 0,00
			2022MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE DESPORTOS				120.000,00 0,00
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0100000000		70.000,00 0,00
				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000		14.000,00 0,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000		3.000,00 0,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000		2.000,00 0,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	DE 0100000000		15.000,00 0,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000		10.000,00 0,00
				33903 9OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000		5.000,00 0,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000		1.000,00 0,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
13.013 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						185.000,00	135.595,00
13 CULTURA						185.000,00	135.595,00
	392DIFUSÃO CULTURAL					185.000,00	135.595,00
		0015Desenvolvimento do Município de Paraú				185.000,00	135.595,00
			2021MAN. DO PROGRAMA DE CULTURA			105.000,00	78.875,00
				319011VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0100000000	60.000,00	0,00
				319013OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	12.000,00	33.790,00
				319092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000	5.000,00	5.800,00
				339014DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	2.000,00	4.000,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	DE 0100000000	5.000,00	11.285,00
				339036OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	5.000,00	6.000,00
				339039OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	15.000,00	16.000,00
				339092DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DE 0100000000	1.000,00	2.000,00
			2020REALIZ. FESTIVIDADES COM. ART. CULTURAL			80.000,00	56.720,00
				339030MATERIAL DE CONSUMO	DE 0100000000	5.000,00	5.000,00
				339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	5.000,00	5.000,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	45.000,00	31.000,00
				339041 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	10.000,00	7.000,00
				339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	10.000,00	3.720,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
14.014 - SECR. MUN. DE TURISMO						43.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS						43.000,00	0,00
	695TURISMO					43.000,00	0,00
		0018Desenvolvimento do Município de Paraú				43.000,00	0,00
			2049MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO			43.000,00	0,00
				319011 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E 0100000000	20.000,00	0,00

				319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	5.000,00	0,00
				319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	0,00
				339014 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	1.000,00	0,00
				339030 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	5.000,00	0,00
				339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	5.000,00	0,00
				339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	5.000,00	0,00
				339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	1.000,00	0,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
99.099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						251.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA						251.000,00	0,00
	999 RESERVA DE CONTINGENCIA					251.000,00	0,00
		0999 Desenvolvimento do Município de Paraú				251.000,00	0,00
			2047 RESERVA DE CONTINGENCIA			251.000,00	0,00
				999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	0100000000	251.000,00	0,00
Unidade Orçamentária						DOTAÇÃO	
						Atualizada	Disponível
Total Geral						15.027.200,00	2.309.573,55

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FE74A162

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 115**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 115

Processo nº5756/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO QUE ESTÃO INSTALADOS NOS ESPAÇOS ONDE FUNCIONAM OS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, QUE INTEGRA A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE TAIS EQUIPAMENTOS SÃO UTILIZADOS PARA REGISTRAR A CARGA HORÁRIO DOS SERVIDORES, E SEU FUNCIONAMENTO COTIDIANO SEM FALHAS E INTERRUPTÕES É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS HUMANAS. A PRESENTE SOLICITAÇÃO FOI AUTORIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DA HABITAÇÃO. TAL DESPESA SERÁ PAGA COM O REFERIDO RECURSO CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 244 0007 2.110 APRIMORAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - IGDSUAS 3.3.90.30.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01029 - FONTE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA				Email:		Telefone:	
CNPJ: 054.702.074-04							
Endereço: RUA JOSE EVARISTO DE MEDEIROS 1369-PENEDO Parelhas, 0, , /RN, CEP: -							
Representante: - RG:							
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)	
00001	3,00	Mês	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.		500,00	1.500,00	
Total:						1.500,00	

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 19 de outubro de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:2522E372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 115/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 5756/2018
DISPENSA Nº 115/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): EMANUEL PACIFICO DA SILVA						
CNPJ: 054.702.074-04			Email:	Telefone:		
Endereço: RUA JOSE EVARISTO DE MEDEIROS 1369-PENEDO Parelhas, 0 , , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	3,00	Mês	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DE PONTO HENRY.		500,00	1.500,00
Total:						1.500,00

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Parelhas/RN, 19 de outubro de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:E1D39C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CANCELAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112/2018 PROCESSO 6051/2018

CANCELADO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 112

Processo nº6051/2018
Solicitação nº 324/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COMENDA PARA A SEMANA DO BEBE

JUSTIFICATIVA

O município realiza a semana do bebe de 15 a 19 de outubro com o objetivo de incentivar boas praticas na gestação. Tal iniciativa faz parte das ações voltadas para obtenção do selo unicef e contribui para a melhoria de indicadores sociais. Neste tema, esta premiação que será feita através dos objetos em tela nessa dispensa são importantes para marcar o nascimento das primeiras crianças no município durante está semana. Fundamentação: art 24 II, da lei nº 8666/93 Fonte de recurso: ordinária.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): R. S. DA COSTA INFORMATICA						
CNPJ: 07.246.545/0001-21			Email:	Telefone: (84) 998194567		
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0 , CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	TROFÉU EM ACRÍLICO - 3MM		30,56	61,12
00002	2,00	Unid	ADESIVO DO TROFÉU. L=0,250. A=0,350. aplicação, DESLOCAMENTO, REFILE.		6,13	12,26
00003	1,00	Unid	CHAVE EM ACRÍLICO - 3MM		36,27	36,27
00004	1,00	Unid	ADESIVO DA CHAVE. L=0,500. A=0,210. APLICAÇÃO, DESLOCAMENTO, REFILE.		7,35	7,35
Total:						117,00

VALOR: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais)

Parelhas/RN, 15 de outubro de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:27FAF786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CANCELAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 112/2018 PROCESSO 6051/2018

CANCELADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6051/2018
DISPENSA Nº 112/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE COMENDA PARA A SEMANA DO BEBE

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): R. S. DA COSTA INFORMATICA						
CNPJ: 07.246.545/0001-21			Email:	Telefone: (84) 998194567		
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 00000-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	2,00	Unid	TROFÉU EM ACRÍLICO - 3MM		30,56	61,12
00002	2,00	Unid	ADESIVO DO TROFÉU. L=0,250. A=0,350. aplicação, DESLOCAMENTO, REFILE.		6,13	12,26
00003	1,00	Unid	CHAVE EM ACRÍLICO - 3MM		36,27	36,27
00004	1,00	Unid	ADESIVO DA CHAVE. L=0,500. A=0,210. APLICAÇÃO, DESLOCAMENTO, REFILE.		7,35	7,35
Total:						117,00

VALOR: R\$ 117,00(cento e dezessete reais)

Parelhas/RN, 15 de outubro de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F8B738ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR - Nº SP 51_18102018AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2018
DECRETO Nº 51, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						14.000,00
02	03	00	SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPFIT			
	78		04.123.0002.1005.0000	INFORMATIZACAO SISTEMA FAZENDARIO E TRIBUTARIO		7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS		
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED			
	187		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL		7.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			012 001	RECURSOS FNDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	132		12.361.0005.1059.0000	ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA	-14.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 000	EDUCACAO	
Anulação (-)					-14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 18 de outubro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:11A23EDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº SP 52_19102018AN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122

08358053/0001-90

Exercício: 2018

DECRETO Nº 52, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					7.000,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	116		12.361.0005.1050.0000	TRANSP.DO ESCOLAR FNDE-ENS.FUNDAMENTAL	7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 61
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 005	PNAT/PETERN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	00	SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH		
	65		04.122.0002.2122.0000	MANUTENCAO DA SEC DE ADM.E RECURSOS HUMANOS - SEMARH	-1.000,00
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	132		12.361.0005.1059.0000	ACAO DE AMPARO AO ALUNO DE BAIXA RENDA	-6.000,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 000	EDUCACAO	
Anulação (-)					-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 19 de outubro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0AC9F09B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.010.019.001 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2018

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
 RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
 CEP: 59810-000.

Objeto: Registro de Preço para Locação de veículo, com capacidade mínima de 05 passageiros incluso motorista, para deslocamento de pessoas, para tratamento de saúde no município de Pau do Ferros, com consultas pelo SUS, consultas em clínicas, credenciadas pelo município, atendimento em hospitais públicos entre outros tipos de procedimentos médicos, da comunidade rural, dos sítios, Belo Monte, Ponta da Serra, Santa Tereza, Arrojado e Engenho Novo.

Proc. Licitação n.º 000125/18

PREGÃO PRESENCIAL n.º 0040/2018

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 17 de outubro de 2018.

Aos 17 de outubro de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0040/2018 – PMP, homologado em 18 de outubro de 2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **EDNEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA**, com endereço na Rua Raimundo Correia Viana, n.º 79, Centro, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 346.608.598-51 que sagrou-se vencedor(a) total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	1872 Código	EDNEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA CPF: 346.608.598-51 SÍTIO BOM SUCESSO, SN CASA - ZONA RURAL, PORTALEGRE - RN, CEP: 59810-000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	035.002.030	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, INCLUSO MOTORISTA, DO SETOR DO BELO MONTE, PARA A CIDADE DE PAU DOS FERROS, REFERENTE AOS SÍTIOS (BELO MONTE, PONTA DA SERRA, SANTA TEREZA, ARROJADO E ENGENHO NOVO), PONTO DE REFERÊNCIA CAPELA DO SÍTIO ARROJADO, DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE (IDA E VOLTA) 84 KM	VIAGE	200	115,00	23.000,00
Total do Proponente						23.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição Registro de Preço para Locação de veículo, com capacidade mínima de 05 passageiros incluso motorista, para deslocamento de pessoas, para tratamento de saúde no município de Pau do Ferros, com consultas pelo SUS, consultas em clínicas, credenciadas pelo município, atendimento em hospitais públicos entre outros tipos de procedimentos médicos, da comunidade rural, dos sítios, Belo Monte, Ponta da Serra, Santa Tereza, Arrojado e Engenho Novo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso o proponente registrado solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pelo vencedor à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado o proponente registrado interromper a Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pelo signatário da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n.º 0040/2018 – PMP.

4.2 – Em cada execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0040/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES

5.1 – Os referidos serviços serão prestados durante a semana e nos fins de semana, nos turnos matutino e vespertino e noturno, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes.

5.2 - O Veículo deve ser conservado limpo, em perfeito estado e com plenas condições de uso;

5.3 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.4 – Quando da execução do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0040/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

a) Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.

b) Presta os referidos serviços durante a semana e nos fins de semana, nos turnos matutino e vespertino e noturno, conforme se fizer necessário, sendo que o condutor precisa aguardar o atendimento dos pacientes

c) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

d) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

e) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

g) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE a Prestação de serviço do objeto desta ARP;

i) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

j) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0040/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 19 de outubro de 2018.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ nº 112832650001-60
ANA PEDRINA DE LUCENA
CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: EDNEUSA TURIBIO DA SILVA FRANÇA
CPF: 346.608.598-51
REPRESENTANTE: CHARLES VALBÉRIO DE FRANÇA
CPF: 008.723.134-41

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: FF380FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2018 - PP, homologada em 15/10/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para possível aquisição de material de construção destinados aos Prédios desta administração., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 039/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ARAME FARPADO 400 MTS FINO

Unidade de medida: RL Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	213,95	MORLAN
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	260,00	THOR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	250,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	193,00	GERDAL

Item: 2 - ARAME GALVANIZADO Nº 16

Unidade de medida: KG Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	17,53	MORLAN
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	16,50	MORLAN
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	13,60	SIGMA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	17,00	GERDAL

Item: 3 - ARAME RECOZIDO Nº 18

Unidade de medida: KG Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,50	MORLAN
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	17,50	MORLAN
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	16,00	SIGMA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	13,00	GERDAL

Item: 4 - ARAME GALVANIZADO Nº 14

Unidade de medida: KG Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,00	MORLAN
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	18,50	MORLAN
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	11,90	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	13,00	GERDAL

Item: 5 - DOBRADIÇA 2"

Unidade de medida: PAR Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	7,02	SILVANA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,00	SOPRANO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	2,00	SILVANA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	7,00	SILVANA

Item: 6 - DOBRADIÇA 3.1/2"

Unidade de medida: PAR Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	7,55	SILVANA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	SOPRANO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	4,00	SILVANA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	3,50	SILVANA

Item: 7 - FECHADURA C/ TAMBOR EXTERNA

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	32,03	SILVANA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	43,00	SOPRANO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	30,90	SOPRANO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	32,00	SILVANA

Item: 8 - FECHADURA P/ BANHEIRO

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	24,80	SILVANA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	33,00	SOPRANO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	30,00	SOPRANO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	29,90	SOPRANO

Item: 9 - CADEADO Nº 25

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	11,32	PADO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	17,50	SOPRANO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	13,90	GOLD
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,90	PADO

Item: 10 - CADEADO Nº 30

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	13,27	PADO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	20,00	SOPRANO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	15,30	GOLD
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	15,90	PADO

Item: 11 - CADEADO Nº 35

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	16,45	PADO
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	25,00	SOPRANO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	18,90	GOLD
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	16,90	PADO

Item: 12 - PARAFUSO P/ FIXAR VASO S10 LATÃO

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	3,70	CISER
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,60	ROMAR
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	6,90	ROMAR

Item: 13 - PREGO 10 X10 C/ CABEÇA

Unidade de medida: KG Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,88	GERDAU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	11,80	BELGO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	20,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,80	GERDAL

Item: 14 - PREGO 12X12

Unidade de medida: KG Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,68	GERDAU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	BELGO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,60	GERDAL

Item: 15 - PREGO 13X15

Unidade de medida: KG Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	13,53	GERDAU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,40	BELGO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	15,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	13,25	GERDAL

Item: 16 - PREGO 17X27

Unidade de medida: KG Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	7,30	GERDAU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,00	BELGO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	12,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	10,90	GERDAL

Item: 17 - PREGO 22X42

Unidade de medida: KG Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,87	GERDAU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	18,50	BELGO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	10,90	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,85	GERDAL

Item: 18 - PREGO 22X48

Unidade de medida: KG Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	10,10	GERDAU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	18,50	BELGO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	12,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,00	GERDAL

Item: 19 - PREGO 24X60

Unidade de medida: KG Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	11,74	GERDAU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	18,50	BELGO
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	11,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,00	GERDAL

Item: 20 - BISNAGA XADREZ AMARELA 50 GR

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	5,06	HIDRACOR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,40	HIDROTINTAS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	5,60	HIDRACOR

Item: 21 - BISNAGA XADREZ VERMELHA 50 GR

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	3,35	HIDRACOR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,00	HIDROTINTAS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	3,30	HIDRACOR

Item: 22 - CORDA DE SEDA 12 MM

Unidade de medida: KG Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	22,60	RIOMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	17,90	ITACORDA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	22,00	THOR

Item: 23 - CORDA FINA 8 MM

Unidade de medida: KG Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	16,90	RIOMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	20,00	ITACORDA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	18,90	THOR

Item: 24 - CORDA NYLON 10 MM

Unidade de medida: KG Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	18,00	RIOMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	17,90	ITACORDA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	18,90	THOR

Item: 25 - CORDA NYLON TRANÇADA 10 MM

Unidade de medida: KG Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	20,00	RIOMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	32,00	ITACORDA

Item: 26 - CORDA SEDA PP 10 MM

Unidade de medida: KG Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	20,40	RIOMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	19,00	ITACORDA

Item: 27 - BUCHA Nº 5

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,16	GIBA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,15	WURT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,10	DURAGIBA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	0,15	FIX

Item: 28 - BUCHA Nº 8

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,20	GIBA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,40	WURT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,18	DURAGIBA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	0,15	FIX

Item: 29 - BUCHA Nº 10

Unidade de medida: UN Quantidade: 160

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,33	GIBA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,90	WURT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,30	DURAGIBA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	0,25	FIX

Item: 30 - CAIXA DESCARGA

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	25,50	TIGRE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	38,50	TIGRE
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	30,00	TIGRE
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	29,90	ALUMASA

Item: 31 - ENGATE 40 BRANCO

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	3,20	KRONA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,70	DURIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	2,40	KRONA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	4,90	KRONA

Item: 32 - SANITÁRIO BRANCO

Unidade de medida: JG Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	89,83	LUZARTE ESTRELA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	130,00	LUZART
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	89,80	MARI

1553 - DENNO SOARES DE MACEDO

119,00

BELIZE

Item: 33 - SIFÃO FLEXÍVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	4,00	DUDA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	DURIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	5,00	KRONA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	6,90	DUDA

Item: 34 - SPUD VASO SANITÁRIO

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	1,85	DUDA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,00	DURIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	2,30	KRONA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	2,90	TIGRE

Item: 35 - T 25 MM

Unidade de medida: UN Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,84	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,70	FORTELEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,80	FORTLEV

Item: 36 - TAMP A P/ VASO INFANTIL TIPO TPIC B

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	16,60	HERC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	16,50	DURIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	30,00	HERC
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	26,90	ASTILA

Item: 37 - TAMP A P/ VASO SANITÁRIO PADRÃO

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	19,50	HERC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	DURIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	23,00	HERC
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	22,90	HERC

Item: 38 - VÁLVULA P/ LAVATÓRIO

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	4,61	KRONA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,99	DURIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	2,50	KRONA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	4,50	KRONA

Item: 39 - CANO 100 PVC

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	255,00	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	340,00	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	28,90	PLASTUB

Item: 40 - CANO 20 PVC

Unidade de medida: MT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	5,25	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	2,25	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	1,40	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	5,20	PLASTUB

Item: 41 - CANO 25 MM SOLDÁVEL

Unidade de medida: MT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	7,35	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,85	KROINA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	2,20	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	7,30	PLASTUB

Item: 42 - CANO 32

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	20,13	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	24,00	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	20,00	PLASTUB

Item: 43 - CANO 50 MM

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	42,00	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	66,00	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	49,50	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	43,00	PLASTUB

Item: 44 - CANO 60

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	74,20	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	95,70	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	67,00	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	74,00	PLASTUB

Item: 45 - CANO ESGOTO 100 MM

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	47,00	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	42,00	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	49,50	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	47,00	PLASTUB

Item: 46 - CANO ESGOTO 40

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	15,25	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	24,50	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	21,00	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	16,00	PLASTUB

Item: 47 - CANO ESGOTO 50 MM

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	20,43	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	43,60	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	36,00	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	20,00	PLASTUB

Item: 48 - COLA 750 GR

Unidade de medida: FR Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	4,00	POLITUBES
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,00	POLITUBOS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	11,00	POLYTUBOS

Item: 49 - COLA PLÁSTICA 500 GR

Unidade de medida: FR Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	7,32	POLITUBES
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	6,90	BQMIL
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	25,00	POLYTUBOS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	10,90	MASSA FIX

Item: 50 - COTOVELO MISTO 1/2 X 25 AZUL

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	4,06	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,85	PLASTILIT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	3,00	KRONA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	4,00	PLASTUB

Item: 51 - COTOVELO MISTO 20 X 1/2

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	3,47	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,50	PLASTILIT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,85	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	3,40	PLASTUB

Item: 52 - COTOVELO MISTO 25 X 3/4

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	3,13	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,95	PLASTILIT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	1,00	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	3,10	PLASTUB

Item: 53 - COTOVELO SOLDÁVEL 20

Unidade de medida: UN Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,52	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,50	PLASTILIT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,30	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	0,50	PLASTUB

Item: 54 - COTOVELO SOLDÁVEL 25

Unidade de medida: UN Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,70	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,75	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,40	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	1,25	PLASTUB

Item: 55 - JOELHO 25 MM SOLDÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,61	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,60	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,40	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	0,75	PLASTUB

Item: 56 - JOELHO 50 MM SOLDÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	2,10	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,85	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	2,50	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	3,00	PLASTUB

Item: 57 - LUVA 20 SOLDÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,50	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,75	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,30	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	0,50	KRONA

Item: 58 - LUVA 25 SOLDÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,69	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	1,00	FORTLEV
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,40	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	0,69	KRONA

Item: 59 - LUVA CORRER 25 C/ ANEL BORRACHA

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	4,25	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,00	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	5,60	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	8,90	PLASTUB

Item: 60 - LUVA CORRER 32 C/ ANEL BORRACHA

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	7,00	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,50	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	8,50	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,90	PLASTUB

Item: 61 - LUVA DE COURO PUNHO 15 CM RASPA

Unidade de medida: UN Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,00	STERLING
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	38,00	MAX FERRAGENS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	13,60	MACEDO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	10,90	STERLING

Item: 62 - LUVA LÁTEX DE MÃO

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	3,89	STERLING
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	MAX FERRAGENS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	5,00	BESTFER
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	5,90	CALIPSO

Item: 63 - T DE 50 SOLDÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	4,97	KRONA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,80	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	5,50	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	4,50	PLASTUB

Item: 64 - T DE 25 SOLDÁVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,84	KRONA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	90,00	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,80	FORTLEV
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	1,25	PLASTUB

Item: 65 - TORNEIRA 3/4 DE PLÁSTICO

Unidade de medida: UN Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	2,43	SOCEL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,00	DURIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	3,00	HERC
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	3,90	HERC

Item: 66 - TORNEIRA metal 1/2

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	41,37	MARTE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	17,00	PROFID
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	20,00	COBRA METAIS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	41,00	ROMAR

Item: 67 - TORNEIRA METAL 3/4

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	39,15	MARTE
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	17,00	PROFID
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	20,00	COBRA METAIS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	39,00	ROMAR

Item: 68 - TORNEIRA PARA JARDIM 3/4 METAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	20,90	DELTA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	25,00	ROMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	21,00	COBRA METAIS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	17,70	ROMAR

Item: 69 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	49,00	DELTA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,50	ROMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	33,60	COBRA METAIS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	49,00	ROMAR

Item: 70 - TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	52,26	DETAL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	65,00	ROMAR
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	17,90	HERC
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	52,00	ROMAR

Item: 71 - TUBO DE SILICONE

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	6,67	POLISTIC
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	WURT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	4,95	BRASCOLA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	6,65	AMAZONAS

Item: 72 - TUBO ESGOTO 150 MM

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	134,05	FORTLEV
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	162,00	KRONA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	127,70	PLASTUBO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	134,00	PLASTUB

Item: 73 - ALICATE BOMBA 1º

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	35,00	TRAMONTINA

Item: 74 - CAMARA DE AR 325 X 8 PARA PNEU DE CARRIOLA

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	16,50	LEVORIM
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	33,00	LEVORIM
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	19,50	LEVORIN

Item: 75 - COLHER PEDREIRO MÉDIA

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,53	MONFORT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	ATLAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	10,00	ATLAS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,90	ATLAS

Item: 76 - COLHER DE PEDREIRO GRANDE

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	17,20	MONFORT
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	35,00	PROFILD
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	12,00	ATLAS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	19,90	ATLAS

Item: 77 - DESEMPENADEIRA AÇO LISA

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	8,56	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	15,00	ATLAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	9,00	MONFORT
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	8,00	MONFORT

Item: 78 - DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	9,85	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	18,00	ATLAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	9,00	MONFORT
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	7,50	MONFORT

Item: 79 - CAVADEIRA COM CABO 10 POLEGADAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	26,80	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	24,50	RAMADA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	30,00	MONFORT
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	34,90	THOR

Item: 80 - ENXADA 2,5 LIBRAS

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	38,53	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	24,40	TRAMONTINA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	30,00	TRAMONTINA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	38,50	TRAMONTINA

Item: 81 - PÉ DE CABRA 3/4 X 20" 50 CM

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	24,00	MAX FERRAGENS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	30,00	SÃO ROMÃO
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	29,90	SÃO ROMÃO

Item: 82 - PICARETA - ENXADÃO/BICO CHIBANCA

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	33,90	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	60,00	TRAMONTINA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	42,00	TRAMONTINA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	39,90	TRAMONTINA

Item: 83 - DISCO DIAMANTADO TURBO 480

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	19,70	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	165,00	WURT
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	12,00	MAXFERRAGENS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	22,90	BOSCH

Item: 84 - ESPÁTULA Nº 06

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	5,09	TOR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	7,50	ATLAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	6,00	ATLAS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	5,00	ATLAS

Item: 85 - FACÃO SEM BAINHA GRANDE

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	28,80	TRAMONTINA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	22,50	TRAMONTINA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	28,00	TRAMONTINA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	33,90	TRAMONTINA

Item: 86 - PÁ COM CABO Nº 03

Unidade de medida: UN Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	21,00	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	35,00	TRAMONTINA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	25,00	TRAMONTINA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	29,90	TRAMONTINA

Item: 87 - PENEIRA FINA PARA AREIA

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	20,81	COMEP
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	30,00	RAMADA
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	26,90	THOR

Item: 88 - SERROTE PODA C/ SERRA CURVA 12 POL. CORTA GALHOS

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	26,00	RAMADA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	35,00	RAMADA

Item: 89 - FURADEIRA PROFISSIONAL 600 WATS DE 1ª LINHA

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	263,98	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	350,00	BOSH

1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	399,00	BOSCH
-------------------------------	--------	-------

Item: 90 - FURADEIRA IMPACTO PROFISSIONAL 1ª LINHA ACIMA DE 500 WATS MANDRIL DE 5/8 1ª LINHA

Unidade de medida: UN Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	289,00	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	480,00	BOSH
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	330,00	BOSCH
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	499,00	BOSCH

Item: 91 - SERRA COPO P/ METAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	37,69	WURTH
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	25,50	MAX FERRAGENS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	37,00	HAMMER

Item: 92 - FERRO BITOLA 1/2" BARRA COM 12 MTS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	37,00	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	65,00	MM MAIA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	75,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	60,00	GERDAL

Item: 93 - FERRO BITOLA 3/8" BARRA COM 12 MTS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	42,00	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	50,00	MM MAIA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	45,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	37,90	GERDAL

Item: 94 - FERRO BITOLA 4,2" BARRA COM 12 MTS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	12,00	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	9,00	MM MAIA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	11,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	12,00	GERDAL

Item: 95 - FERRO BITOLA 5/16" BARRA COM 12 MTS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	30,50	SIGMA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	33,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	27,90	GERDAL

Item: 96 - FERRO BITOLA 1/4" BARRA COM 12 MTS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	17,75	SIGMA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	MM MAIA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	20,00	GERDAU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	18,40	GERDAL

Item: 97 - BATENTE 14 CM ARGELIM

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	88,62	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	150,00	ANDIROBA

Item: 98 - PORTA 0,80 X 2,10 LISA PINTURA

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	125,35	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	380,00	ANDIROBA

Item: 99 - PORTA 2,10 X 0,80 - DIREITA

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	131,75	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	550,00	ANGICO

Item: 100 - PORTA 2,10 x 0,80 - ESQUERDA

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	186,66	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	550,00	ANGICO

Item: 101 - PORTA ALMOF. 2,10 X 0,80 LAMINADA

Unidade de medida: UN Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	250,00	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	600,00	ANDIROBA

Item: 102 - CAIBRO DE PINHEIRO

Unidade de medida: MT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	5,36	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	5,20	PINHEIRO

Item: 104 - RIPÃO DE PINHEIRO

Unidade de medida: MT Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	4,47	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	3,00	PINHEIRO

Item: 105 - RIPA 5 X 2,5 P/ PONTE

Unidade de medida: MT Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	1,75	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	2,80	MACARANDUBA

Item: 106 - TÁBUA 0,15 X 2,5 M CAIXARIA

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	19,80	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	12,00	TAIPA

Item: 107 - TÁBUA 0,20 X 2,5 M CAIXARIA

Unidade de medida: UN Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	30,00	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	14,85	TAIPA

Item: 108 - TÁBUA 0,30 X 2,5 M CAIXARIA

Unidade de medida: UN Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	39,00	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	19,50	TAIPA

Item: 109 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 SECAGEM RÁPIDA À BASE DE RESINA ALQUÍDICA

Descrição: SUA FÓRMULA PROPORCIONA UMA PELÍCULA EXTREMAMENTE LISA, DIFICULTANDO A ADERÊNCIA DE SUJEIRAS E RISCOS, FACILITANDO A LIMPEZA DA SUPERFÍCIE. FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM RÁPIDA.

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	55,77	LUX LAR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	82,50	HIDROTINTAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	65,00	HIDRACOR

Item: 110 - MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS

Descrição: MASSA À BASE DE EMULSÃO VINIL-ACRÍLICA DE BOA ADERÊNCIA. TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO. SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES INTERNAS DE ALVENARIA, GESSO, FIBROCIME, ENTRE OUTRAS.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	41,18	HIDROTINTAS
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	55,00	HIDROTINTAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	40,00	LUX
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	44,90	HIDRACOR

Item: 111 - MASSA ACRÍLICA 18 LITROS

Descrição: FORMULADA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA. EXCELENTE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES, TEM ALTO PODER DE ENCHIMENTO, SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL APLICAÇÃO. INDICAÇÃO: É INDICADA PARA CORREÇÃO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	111,83	EUCALAR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	115,00	HIDROTINTAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	100,00	LUX
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	85,90	HIDRACOR

Item: 112 - TINTA LÁTEX INTERIORES 18 LITROS À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA

Descrição: DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO. INDICAÇÃO: PRODUTO INDICADO PARA A PINTURA E DECORAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	104,78	HIDRADOR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	100,00	HIDROTINTAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	71,00	HIDRACOR/H PLUS
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	104,00	HIDROTINTAS

Item: 113 - TINTA LÁTEX 18 LITROS TURBO COM RENDIMENTO DE 350% ACIMA COM DILUIÇÃO DE ATÉ 60% ACIMA COM COBERTURA DE 2 DEMÃO

Descrição: A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICO-ESTERINADA, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO COM ECONOMIA. INDICAÇÃO: PARA PINTURA E DECORAÇÃO.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	109,66	HIDRACOR
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	100,00	HIDROTINTAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	140,00	HIDRACOR

Item: 114 - VERNIZ EXTRA-RÁPIDO 3,6 À BASE DE RESINA ALQUÍDICA

Descrição: PROTEGE E REALÇA A SUPERFÍCIE DE MADEIRA. POSSUI BOA DURABILIDADE. SECAGEM EXTRA-RÁPIDA. GRANDE PODER DE PENETRAÇÃO E FÁCIL APLICAÇÃO. EXCELENTE RENDIMENTO E ACABAMENTO BRILHANTE.

Unidade de medida: GALÃO Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	70,00	EUCATEX
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	95,00	HIDROTINTAS
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	23,00	IQUINE
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	70,00	IQUINE

Item: 115 - LIXA FERRO 40 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO

Descrição: INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES MATÁLICAS EM GEAL

Unidade de medida: UN Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	2,09	TATU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,80	3M
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	3,30	3M
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	2,50	NORTON

Item: 116 - LIXA FERRO 50 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO

Descrição: INDICADA PARA DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	2,30	TATU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,80	3 M
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	3,30	3M
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	2,08	NORTON

Item: 117 - LIXA FERRO 120 FOLHA 225 X 275 - ÓXIDO DE ALUMÍNIO COSTADO EM PANO

Descrição: INDICADA PARA O DESBASTE E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS EM GERAL.

Unidade de medida: UN Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	2,10	TATU
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	4,80	3M
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	2,80	3M
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	2,50	NORTON

Item: 118 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - I - SACO C/ 20 KG

Descrição: PARA ASSENTAMENTO EM ASULEJOS, CERÂMICAS EM PAREDES

Unidade de medida: SC Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	9,98	BQMIL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	8,00	BQMIL
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	9,90	BQMIL

Item: 119 - ARGAMASSA COLANTE TIPO AC - II - SACO C/ 20 KG

Descrição: DE GRANDE ADESIVIDADE E FLEXIBILIDADE É UTILIZADA PARA ASSENTAMENTO EM AZULEJOS, FACHADAS, PISCINA, SAUNA E DEMAIS ÁREAS EXTERNAS.

Unidade de medida: SC Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	11,14	BQMIL
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	22,00	BQMIL
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	8,90	BQMIL

Item: 120 - TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS PARA ALVENARIA EXTRA

Descrição: COM RANHURAS, BEM COZIDO, DURO, ISENTO DE FRAGMENTOS.

Unidade de medida: UN Quantidade: 25.660

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	0,35	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	0,40	SAVANA
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	0,40	CERAMICA

Item: 121 - PEDRA BRITA TRITURADA Nº 2

Unidade de medida: M Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	110,00	SA
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	175,00	LEÃO DO NORTE
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	130,00	

Item: 122 - MANGUEIRA CORRUGADA 1/2

Unidade de medida: UN Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	60,00	LEÃO DO NORTE
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	40,00	LEÃO DO NORTE
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	34,00	LEÃO

Item: 123 - MANGUEIRA CORRUGADA 3/4

Unidade de medida: UN Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	75,00	LEÃO DO NORTE
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	95,00	LEÃO DO NORTE
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	53,00	LEÃO

Item: 124 - CIMENTO 50 KG

Unidade de medida: UN Quantidade: 570

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
571 - MELINA LYANNE DE MELO SA	24,39	APODI
1526 - JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO	28,00	NASSAU
1552 - JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO	27,00	MIZU
1553 - DENNO SOARES DE MACEDO	24,25	MIZU

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/10/2018, tendo seu término em 19/10/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. por razão de interesse público; ou

3.8.2. a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 19/10/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita Municipal

CPF nº 289.106.054-72

FUTURAS CONTRATADAS:

MELINA LYANNE DE MELO SA
CNPJ: 12.969.468/0001-78

JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO
CNPJ: 35.643.501/0001-70

JOSE FAUSTINO DA NOBREGA NETO
CNPJ: 08.227.895/0001-03

DENNO SOARES DE MACEDO
CNPJ: 24.342.717/0001-80

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:21ED7CCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP010/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180047 -
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 10/2018, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração.** Vigência: 16/07/2018 a 16/07/2019. Empresa(s) vencedora(s): CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP, C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20. O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

Empresa: CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - EPP; C.N.P.J. nº 16.874.662/0001-20, estabelecida à R HIDRÓGRAFO VITAL DE OLIVEIRA, 09, N. SRA. NAZARÉ, Natal RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT. C/ 400G	CHOCOTELLA	3.000	PACOTE	4,56	13.680,00
02	AÇÚCAR REFINADO, PCT. C/ 1KG	PURO MEL	10.500	PACOTE	2,85	29.925,00
03	ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	ROZCATTO	3.000	PACOTE	2,84	8.520,00
04	ARROZ POLIDO, TIPO 1, PCT. C/ 1KG	CAÇAROLA	4.500	PACOTE	2,84	12.780,00
05	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, PCT. C/ 1 LITRO	BABY GUT	3.000	PACOTE	3,71	11.130,00
06	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	3.000	PACOTE	3,39	10.170,00
07	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	6.000	PACOTE	3,39	20.340,00
08	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT. C/ 400G	VITAMASSA	7.500	PACOTE	3,39	25.425,00
09	BOLACHA ÁGUA E SAL, PCT. C/ 400G	3 DE MAIO	1.500	PACOTE	3,18	4.770,00
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT. C/ 250G	AURORA	760	PACOTE	5,19	3.944,40
11	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALAGEM C/ 500G	ALIMENTI	3.000	EMBALAGEM	12,50	37.500,00
12	COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G	NORDESTINO	1.500	PACOTE	0,71	1.065,00
13	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	REAL	1.500	QUILO	7,70	11.550,00
14	FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG	SANTO ANTÔNIO	1.500	PACOTE	4,75	7.125,00
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	760	PACOTE	3,86	2.933,60
16	FELJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	3.760	PACOTE	4,56	17.145,60
17	FELJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG	RENDOSO	1.500	PACOTE	5,42	8.130,00
18	FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G	XODOMILHO	11.260	PACOTE	1,23	13.849,80
19	FRANGO INTEIRO CONGELADO	REAL	3.000	QUILO	7,10	21.300,00
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G	ITALAC	9.760	PACOTE	4,14	40.406,40
21	MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G	ALIANÇA	9.000	PACOTE	2,54	22.860,00
22	MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G	ADORITTA	3.000	POTE	4,51	13.530,00
23	MILHO PARA MUNGUNZÁ, PCT. C/ 500G	DONA CLARA	1.500	PACOTE	2,37	3.555,00
24	ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML	SOYA	2.260	FRASCO	4,61	10.418,60
25	OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND	GRANJEIRO	1.500	BANDEJA	12,54	18.810,00
26	PEITO DE FRANGO CONGELADO	REAL	2.260	QUILO	9,50	21.470,00
27	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
28	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
29	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
30	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
31	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA	D FRU	1.500	QUILO	8,40	12.600,00
32	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	D FRU	1.500	QUILO	8,99	13.485,00
33	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G	SUPRESOY	3.000	PACOTE	4,39	13.170,00
34	RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 500G	BOA VISTA	1.500	EMBALAGEM	3,50	5.250,00
35	SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG	VENEZA	1.200	PACOTE	0,87	1.044,00
36	SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G	88	2.260	UNIDADE	2,97	6.712,20
37	ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML	ZERO CAL	600	FRASCO	4,15	2.490,00
38	AMIDO DE MILHO, CX. C/ 500G	KIMIMO	1.500	CAIXA	5,39	8.085,00

39	AZEITE DE OLIVA PURO, FRASCO C/ 500ML	SALADA	600	FRASCO	16,02	9.612,00
40	CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00
41	CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G	KITANNO	600	CAIXA	8,96	5.376,00
42	CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G	STELA D ORO	600	UNIDADE	3,96	2.376,00
43	CREME DE LEITE, CX. C/ 200G	ITALAC	1.500	CAIXA	2,67	4.005,00
44	ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	600	LATA	2,81	1.686,00
45	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG	FINNA	1.500	PACOTE	3,81	5.715,00
46	LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G	ITALAC	1.500	CAIXA	3,81	5.715,00
47	MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G	D USUAL	300	POTE	4,65	1.395,00
48	MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G	PULA PULA	1.500	PACOTE	3,00	4.500,00
49	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G	STELA D ORO	1.500	LATA	2,62	3.930,00
50	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G	STELA D ORO	1.500	UNIDADE	3,00	4.500,00
51	MORTADELA DE FRANGO	FRIATO	1.500	QUILO	8,04	12.060,00
52	QUEIJO TIPO MUSSARELA	YOGA	600	QUILO	21,58	12.948,00
53	SALSICHA TIPO HOT DOG	PALMI	1.500	QUILO	7,15	10.725,00
54	TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML	PREDILETO	1.500	UNIDADE	2,15	3.225,00
55	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO C/ 500ML	SERTANEJO	1.500	UNIDADE	1,52	2.280,00

Ruy Barbosa/RN, 16 de Outubro de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniilo Rodrigues Barreto

Código Identificador:AD37D99C

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180060

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07

Contratante

FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP

C.N.P.J. nº 70.309.463/0001-15

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP011/2018 SRP.

Empresa: FRANCISMAR S DE M DANTAS EPP; C.N.P.J. nº 70.309.463/0001-15, estabelecida à RUA CORONEL FREIRE, 82, CENTRO, São Paulo do Potengi RN, representada neste ato pelo Sr. PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS, C.P.F. nº 391.524.134-20.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARGAMASSA 15KG	SUPER COLA	80	SACO	8,80	704,00
02	BASCULANTE PARA BANHEIRO 60 X 40	LÍDER	12	UNIDADE	60,51	726,12
03	BRITA Nº 19	NATAL BRITA	28	METRO QUADRADO	145,00	4.060,00
04	CIMENTO CP-II-Z-32 50 KG	NASSAU	300	SACO	24,50	7.350,00
05	FORRO TETO, MATERIAL PVC, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 10 MM, COR BRANCA	ARAFORROS	500	METRO QUADRADO	16,00	8.000,00
06	LAJE PRE-MOLDADA FORRO	-	32	METRO QUADRADO	32,00	1.024,00
07	LAJE PRE-MOLDADA PISO	-	32	METRO QUADRADO	47,40	1.516,80
08	PERFIL U PVC 6 METROS	ARAFORROS	80	UNIDADE	18,60	1.488,00
09	PISO 35X35 PEI-4	ESCURIAL	80	METRO QUADRADO	16,60	1.328,00
10	PISO 45X45 PI4	ESCURIAL	80	METRO QUADRADO	18,80	1.504,00
11	REJUNTE AC SACO COM 1KG	VOTOMASSA	80	QUILO	3,20	256,00
12	TELHA COLONIAL	-	10.000	UNIDADE	0,42	4.200,00
13	TELHA DE FIBRA 244 X 110	ETERNIT	32	UNIDADE	64,50	2.064,00
14	TELHA DE FIBRA 244 X 50	ETERNIT	32	UNIDADE	19,90	636,80
15	TIJOLO 8 FUIROS 19X19X9	CS PAULO	10.000	UNIDADE	0,38	3.800,00
16	CAL HIDRATADO SACO 5 KG	LUX COR	300	SACO	5,00	1.500,00
17	MASSA ACRILICA 18 LT	HIDRO	32	LATÃO	121,01	3.872,32
18	MASSA CORRIDA 18 LT	HIDRO	40	LATÃO	54,50	2.180,00
19	SOLVENTE	SOLVELUSA	80	LITRO	20,50	1.640,00
20	TEXTURA 30 KG	FORTINIL	32	LATÃO	114,00	3.648,00
21	TINTA EM PO 2KG	HIDROTINTAS	300	UNIDADE	4,50	1.350,00
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	HIDRO	60	GALÃO	72,90	4.374,00
23	TINTA LATEX EXTERNA 18 LTS	HIDRO	60	LATÃO	188,90	11.334,00
24	TINTA LATEX EXTERNA 3,6 ITS	HIDRO	60	GALÃO	48,40	2.904,00
25	TINTA LATEX INTERNA 18 LTS	HIDRO	40	LATÃO	103,00	4.120,00
26	TINTA LATEX INTERNA 3,6 LTS	HIDRO	32	GALÃO	28,00	896,00
27	TINTA XADREZ 500 GR	LANXESS	40	UNIDADE	14,45	578,00
28	CAIBRO DE ANGELIN	ANGELIN	800	METRO	4,80	3.840,00
29	COMPESADO 10 MM	FAVETA	24	FOLHA	86,00	2.064,00
30	COMPESADO 15 MM	FAVETA	24	FOLHA	103,00	2.472,00
31	FRECHAL 8 X 8	ANGELIN	200	METRO	7,50	1.500,00
32	JANELÃO CORREDIÇO 1.20 MT	EDVALDO	20	UNIDADE	145,00	2.900,00
33	LINHA 3 X 4	ANGELIN	300	METRO	15,00	4.500,00
34	LINHA 3 X 6	ANGELIN	300	METRO	18,00	5.400,00
35	MADEIRITE 10 MM	MADEIRIT	24	FOLHA	41,00	984,00
36	MADEIRITE 15 MM	MADEIRIT	24	FOLHA	54,00	1.296,00
37	PORTA ALMOFADA 60	EDVALDO	12	UNIDADE	234,00	2.808,00
38	PORTA ALMOFADA 80	EDVALDO	8	UNIDADE	250,00	2.000,00
39	PORTA LAMINADA 70	PINUS	12	UNIDADE	70,00	840,00
40	PORTA LAMINADA 80	PINUS	12	UNIDADE	72,00	864,00
41	RIPA	ANGELIN	1.200	METRO	1,89	2.268,00
42	TÁBUA MISTA 23 CM	ANGELIN	120	METRO	7,60	912,00
43	TÁBUA MISTA 30 CM	ANGELIN	120	METRO	13,00	1.560,00
44	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO	POLYTUBES	24	UNIDADE	17,00	408,00
45	BOLSA DE BORRACHA P/ LIGAÇÃO DE VASO	KRONA	8	UNIDADE	2,90	23,20
46	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 1000 ITS	FORT LEV	4	UNIDADE	330,00	1.320,00
47	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 2000 LTS	FORT LEV	4	UNIDADE	756,00	3.024,00
48	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 310 ITS	KRONA	8	UNIDADE	161,00	1.288,00
49	CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO 500 LTS	FORT LEV	4	UNIDADE	188,00	752,00
50	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	FORT LEV	32	UNIDADE	20,90	668,80
51	CHUVEIRO PVC FRIO	TIGRE	16	UNIDADE	6,70	107,20
52	COLA TUBOS 75 G	LUCONI	80	UNIDADE	4,20	336,00
53	ENGATE 30 CM	POLYFITTA	16	UNIDADE	3,49	55,84
54	ENGATE 40 CM	ASTRA	16	UNIDADE	3,80	60,80
55	ENGATE 50 CM	KRONA	16	UNIDADE	5,70	91,20
56	ENGATE 60 CM	KRONA	16	UNIDADE	5,70	91,20
57	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 25 MT	KRONA	40	UNIDADE	1,89	75,60
58	JOELHO ESGOTO 100 MM	KRONA	40	UNIDADE	4,80	192,00
59	JOELHO ESGOTO 40 MM	KRONA	80	UNIDADE	1,29	103,20
60	JOELHO ESGOTO 50 MM	KRONA	80	UNIDADE	1,90	152,00
61	JOELHO ESGOTO 75 MM	KRONA	40	UNIDADE	3,80	152,00
62	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM	BELIZE	120	UNIDADE	0,69	82,80
63	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	KRONA	120	UNIDADE	0,89	106,80
64	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	KRONA	120	UNIDADE	1,90	228,00
65	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	KRONA	120	UNIDADE	16,20	1.944,00
66	LAVATÓRIO MÉDIO BRANCO S/ COLUNA	KRONA	8	UNIDADE	37,00	296,00
67	LUVA PVC LR 20 MM	TIGRE	80	UNIDADE	1,09	87,20
68	REDUÇÃO PVC 25 X 20 MM	TIGRE	80	UNIDADE	0,59	47,20
69	REDUÇÃO PVC 50 X 20 MM	TIGRE	80	UNIDADE	3,30	264,00
70	REDUÇÃO PVC 50 X 25 MM	TIGRE	80	UNIDADE	3,30	264,00
71	REDUÇÃO PVC 50 X 40 MM	TIGRE	80	UNIDADE	1,89	151,20
72	REGISTRO 1"	COBRA METAIS	12	UNIDADE	33,18	398,16
73	REGISTRO 3/4 PRESSÃO	COBRA METAIS	12	UNIDADE	33,20	398,40
74	SIFÃO DE 1 X 1.1/2 PVC	LUCONI	60	UNIDADE	6,70	402,00
75	SIFÃO DE 1.1/2" X 1.1/2 PVC REGUL (TUBO 30CM)	LUCONI	60	UNIDADE	6,70	402,00
76	TE ESGOTO 100 MM	PLASTILIT	60	UNIDADE	12,00	720,00

77	TE ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	3,30	264,00
78	TE SOLDÁVEL 20 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	1,29	103,20
79	TE SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	1,29	103,20
80	TE SOLDÁVEL 32 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	3,30	264,00
81	TE SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	4,80	384,00
82	TE SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	80	UNIDADE	18,00	1.440,00
83	TORNEIRA P/ TANQUE DE 1/2 PVC	VIQUA	40	UNIDADE	8,60	344,00
84	TORNEIRA PRETA DE USO GERAL	KRONA	40	UNIDADE	2,50	100,00
85	TUBO ESGOTO 100 MM	TIGRE	240	METRO	9,00	2.160,00
86	TUBO ESGOTO 150 MM	TIGRE	120	METRO	25,00	3.000,00
87	TUBO ESGOTO 200 MM	TIGRE	120	METRO	42,00	5.040,00
88	TUBO ESGOTO 40 MM	TIGRE	120	METRO	3,20	384,00
89	TUBO ESGOTO 50 MM	TIGRE	120	METRO	4,80	576,00
90	TUBO ESGOTO 75 MM	TIGRE	80	METRO	6,50	520,00
91	TUBO SOLDAVEL 20 MM	TIGRE	120	METRO	2,20	264,00
92	TUBO SOLDAVEL 25 MM	TIGRE	120	METRO	2,50	300,00
93	TUBO SOLDAVEL 32 MM	TIGRE	120	METRO	4,79	574,80
94	TUBO SOLDAVEL 40 MM	TIGRE	100	METRO	5,70	570,00
95	TUBO SOLDAVEL 50 MM	TIGRE	100	METRO	8,60	860,00
96	TUBO SOLDAVEL 60 MM	TIGRE	120	METRO	9,50	1.140,00
97	VALVULA DE DESCARGA C/ REGISTRO 1.1/2	DECA	24	UNIDADE	127,00	3.048,00
98	VALVULA P/ PIA 3 1/2 X 1 1/2 METAL CROMADO	KRONA	24	UNIDADE	15,99	383,76
99	VALVULA P/ PIA 1.1/2 X 2.3/4 PVC	KRONA	24	UNIDADE	2,20	52,80
100	VASO SANITARIO NA COR BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	BELIZE	24	UNIDADE	251,00	6.024,00

Publicado por:

Danilo Rodrigues Barreto

Código Identificador: B8A04642

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP011/2018 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180061

Aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e ferramentas, destinados ao atendimento das demandas da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou execução dos serviços, deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 15 dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07

Contratante

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI

C.N.P.J. nº 29.805.880/0001-55

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP011/2018 SRP.

Empresa: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI; C.N.P.J. nº 29.805.880/0001-55, estabelecida à AV BERNARDO VIEIRA, 813, QUINTAS, Natal RN, representada neste ato pelo Sr. ARTUR DE SOUZA COSTA, C.P.F. nº 821.751.952-87, R.G. nº 3.684.990 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ALICATE DE PRESSÃO 10" CURVO C/ CORTADOR CROMADO	SIGMA	16	UNIDADE	15,07	241,12
02	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210 MM	BRMAIS	16	UNIDADE	12,43	198,88
03	BALDE PVC PARA CONCRETO 12 LT PRETO	WORKER	80	UNIDADE	6,69	535,20
04	BLOCO DE ESPUMA P/ PEDREIRO	QESPONJA	48	UNIDADE	1,67	80,16
05	BROCHA PARA PINTURA	ATLAS	48	UNIDADE	2,85	136,80
06	CÂMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	ROCA FORTE	40	UNIDADE	12,13	485,20
07	CARRO DE MÃO	SIGMA	40	UNIDADE	80,22	3.208,80
08	CAVADEIRA COM CABO ARTICULADA	KALA	16	UNIDADE	16,89	270,24
09	CAVADEIRA RETA COM CABO	TRAMONTINA	16	UNIDADE	22,33	357,28
10	CHIBANCA COM CABO	TENACE	40	UNIDADE	37,11	1.484,40
11	CISCADOR 12 DENTES COM CABO	COLLINS	16	UNIDADE	9,64	154,24
12	COLHER P/ PEDREIRO Nº 10	COLLINS	16	UNIDADE	11,82	189,12
13	COLHER P/ PEDREIRO Nº 8	COLLINS	16	UNIDADE	10,02	160,32
14	DISCO CORTE SECO MAQUITA	KALA	16	UNIDADE	7,94	127,04
15	DISCO DE CORTE 10	SIGMA	80	UNIDADE	9,64	771,20
16	ENXADA DE 2,0"	TRAMONTINA	40	UNIDADE	14,46	578,40
17	ENXADA DE 2,5"	TENACE	40	UNIDADE	18,59	743,60
18	ENXADÃO 3" ESTREITO C/ CABO	TENACE	24	UNIDADE	21,76	522,24
19	LÂMINA DE SERRA	NICHOLSON	40	UNIDADE	2,46	98,40
20	LÁPIS P/ PEDREIRO	SIGMA	40	UNIDADE	4,81	192,40
21	LINHA P/ PEDREIRO 100 MT	UNIFIO	40	UNIDADE	5,24	209,60
22	LUVA DE BORRACHA TIPO MUCAMBO PEDREIRO	KALIPSON	80	PAR	4,82	385,60
23	LUVA DE RASPA CANO CURTO	SIGMA	80	PAR	6,60	528,00
24	LUVA DE RASPA CANO LONGO	SIGMA	80	PAR	8,31	664,80
25	MARRETA DE 1,5KG C/ CABO	TENACE	16	UNIDADE	17,28	276,48
26	MARRETA DE 1KG C/ CABO	TENACE	16	UNIDADE	12,34	197,44
27	MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO	DAMASTIL	16	UNIDADE	17,09	273,44
28	NÍVEL DE ALUMÍNIO Nº 14 P/ PEDREIRO	SIGMA	24	UNIDADE	7,32	175,68
29	PÁ DE BICO COM CABO	TRAMONTINA	40	UNIDADE	19,61	784,40
30	PÁ DE LIXO DE ZINCO COM CABO	ASTRA	40	UNIDADE	16,61	664,40
31	PÁ QUADRADA FERRO	TRAMONTINA	16	UNIDADE	17,43	278,88
32	PENEIRA ARAME FINA DIAMETRO 55"	TELA	32	UNIDADE	24,57	786,24
33	PENEIRA ARAME MEDIA DIAMETRO 55"	TELA	32	UNIDADE	24,57	786,24
34	PICARETA C/ CABO	TENACE	40	UNIDADE	23,80	952,00
35	PNEU CARRINHO DE MÃO	LEVORIN	40	UNIDADE	35,01	1.400,40
36	PNEU COMPLETO P/ CARRINHO DE MÃO	TRAMONTINA	40	UNIDADE	39,09	1.563,60
37	PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/ PEDREIRO	MOM FORT	16	UNIDADE	22,66	362,56
38	ROLO ESPUMA 9CM C/ CABO	ATLAS	40	UNIDADE	4,62	184,80
39	ROLO LÃ COMPLETO 23 CM C/ CABO	ATLAS	40	UNIDADE	22,08	883,20
40	ROLO LÃ COMPLETO 9 CM C/CABO	ATLAS	40	UNIDADE	5,64	225,60
41	TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	CARPIN	40	UNIDADE	52,49	2.099,60
42	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	SIGMA	16	UNIDADE	5,66	90,56
43	TRINCHA DE 1"	SIGMA	40	UNIDADE	1,18	47,20
44	TRINCHA DE 1/2"	SIGMA	40	UNIDADE	1,55	62,00
45	TRINCHA DE 2 1/2"	ATLAS	40	UNIDADE	3,64	145,60
46	VASSOURAO DE RUA	BOM JESUS	240	UNIDADE	8,79	2.109,60
47	CADEADO 25MM	GOLD	40	UNIDADE	6,12	244,80
48	CADEADO 30MM	GOLD	40	UNIDADE	7,26	290,40
49	CADEADO 35MM	GOLD	40	UNIDADE	11,56	462,40
50	CADEADO 40MM	GOLD	40	UNIDADE	13,37	534,80
51	CADEADO 45MM	GOLD	40	UNIDADE	16,06	642,40
52	CADEADO 50 MM	GOLD	40	UNIDADE	19,04	761,60
53	COLA BRANCA P/ MADEIRA 500 GR	NORCOLA	36	UNIDADE	6,03	217,08
54	COLA INSTANTANIA 10 SEG 3 GR	ALMASUPER	36	UNIDADE	3,54	127,44
55	CORDA SEDA 10 MM ROLO 50M	ECO ROPE	40	ROLO	39,66	1.586,40
56	ELETRODO 3,25 MM	SIGMA	240	QUILO	7,60	1.824,00
57	IMPERMEABILIZANTE 3,6LT	APLIQUEVEDA	48	UNIDADE	22,66	1.087,68
58	LIXA MASSA 120	TIGRE	600	UNIDADE	0,46	276,00
59	MANGUEIRA PRETA 1/2	IPLAN	600	METRO	0,89	534,00
60	MANGUEIRA PRETA 3/4	IPLAN	600	METRO	0,45	270,00
61	PORTA SANFONADA COM 2,10X0,80M	PLASNOG	24	UNIDADE	53,43	1.282,32
62	ARAME GALVANIZADO Nº 16	SIGMA	80	QUILO	10,20	816,00
63	ARAME GALVANIZADO Nº 18	SIGMA	80	QUILO	10,20	816,00
64	ARAME RECOZIDO PG 18	SIGMA	80	QUILO	6,80	544,00
65	DOBRADIÇA DE FERRO COLONIAL 3 X 31/2	ROCHA	48	KIT	16,12	773,76
66	DOBRADIÇA DE PORTA 31/2 POLIDA	ROCHA	48	KIT	5,19	249,12
67	FECHADURA EXTERNA POPULAR	SILVANA	48	UNIDADE	22,73	1.091,04
68	FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO	SILVANA	48	UNIDADE	19,47	934,56
84	FECHADURA INTERNA POPULAR	SILVANA	48	UNIDADE	19,47	934,56
69	PARAFUSO 3/8 X 3,5"	JMORCA	160	UNIDADE	0,68	108,80

70	PARAFUSO 3/8 X 5"	BELEMOS	160	UNIDADE	0,40	64,00
71	PARAFUSO 3/8 X 6"	BELEMOS	160	UNIDADE	0,46	73,60
72	PARAFUSO 3/8 X 7"	BELEMOS	160	UNIDADE	0,63	100,80
73	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 1/4 X 3/4	BELEMOS	160	UNIDADE	0,33	52,80
74	PARAFUSO AR. TA. POLIDO 3/8 X 1.1/4	BELEMOS	160	UNIDADE	0,45	72,00
75	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 08	NATAL METAIS	160	UNIDADE	0,54	86,40
76	PARAFUSO CASTELO P/ VASO Nº 10	FIXA MAX	160	UNIDADE	1,14	182,40
77	PARAFUSO ESTRELA 8X12 FLANGEADO P/ PVC	BELEMOS	6.000	UNIDADE	0,30	1.800,00
78	PREGO 1 1/2 X 13	M MAIA	80	QUILO	7,94	635,20
79	PREGO 1 1/4 X 14	M MAIA	80	QUILO	8,16	652,80
80	PREGO 3 X 8	M MAIA	80	QUILO	7,37	589,60
81	PREGO PARA TELHA AMIANTO	GERDAU	80	QUILO	15,30	1.224,00
82	ZINCO 60 CM	AÇO CEARENCE	80	METRO	14,73	1.178,40
83	ZINCO 80 CM	AÇO CEARENCE	48	METRO	18,13	870,24

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:483B851D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0160/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE	Chave de Autenticação Digital Página 2120-9709-328 1/2	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0160/2018 de 17/10/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
Despesa 246 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	99430	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.297,12	
Total da Despesa:				10.297,12	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.7 - Manut. Ens. Infantil/ CRECHE - Educação 25%					
Despesa 277 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	99431	Redução da Despesa			2.423,75
Total da Despesa:				0,00	2.423,75
Total da Unidade Orçamentária:				10.297,12	2.423,75
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 320 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	99444	Redução da Despesa			7.722,71
Total da Despesa:				0,00	7.722,71
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 342 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	99432	Redução da Despesa			7.873,37
Total da Despesa:				0,00	7.873,37
Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	99442	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.722,71	
Total da Despesa:				7.722,71	0,00
Ação: 2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB					
Despesa 347 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	99445	Redução da Despesa			727,71
Total da Despesa:				0,00	727,71
Despesa 348 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
17/10/2018	99443	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	727,71	
Total da Despesa:				727,71	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				8.450,42	16.323,79

Total do Órgão Orçamentário:					18.747,54	18.747,54
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 75 - Saúde						
Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde						
Despesa 574 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	37566	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	27.666,32		
Total da Despesa:				27.666,32	0,00	
Despesa 576 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	37568	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Despesa 577 - 3.3.50.41.00 - Contribuições						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	37567	Redução da Despesa			8.000,00	
Total da Despesa:				0,00	8.000,00	
Despesa 581 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	37569	Redução da Despesa			14.666,32	
Total da Despesa:				0,00	14.666,32	
Total da Unidade Orçamentária:				27.666,32	27.666,32	
Total do Órgão Orçamentário:				27.666,32	27.666,32	
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando						
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social						
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social						
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 81 - Assistência						
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS						
Despesa 60 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	10331	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.800,00		
Total da Despesa:				20.800,00	0,00	
Despesa 64 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	10332	Redução da Despesa			500,00	
Total da Despesa:				0,00	500,00	
Despesa 66 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	10333	Redução da Despesa			10.000,00	
Total da Despesa:				0,00	10.000,00	
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV						
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	10311	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	233,69		
Total da Despesa:				233,69	0,00	
Despesa 72 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	10312	Redução da Despesa			233,69	
Total da Despesa:				0,00	233,69	
Programa: 94 - Bolsa Família						
Ação: 2.83 - Programa IGD Suas						
Despesa 112 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	10334	Redução da Despesa			5.300,00	
Total da Despesa:				0,00	5.300,00	
Função: 16 - Habitação						
Subfunção: 482 - Habitação Urbana						
Programa: 57 - Habitação						
Ação: 1.35 - Programa Acessibilidade						
Despesa 118 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 1029 - Transferências de Recursos FNAS - 0.1.80						
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
17/10/2018	10335	Redução da Despesa			5.000,00	
Total da Despesa:				0,00	5.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:				21.033,69	21.033,69	
Total do Órgão Orçamentário:				21.033,69	21.033,69	
Total do Fundamento:				67.447,55	67.447,55	
Total Geral:				67.447,55	67.447,55	

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0162/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de Autenticação Digital 2331-8197-593
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0162/2018 de 19/10/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 153 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99568	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99567	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	9.500,00	
Total da Despesa:				9.500,00	0,00
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP					
Despesa 166 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99569	Redução da Despesa			90,00
Total da Despesa:				0,00	90,00
Total da Unidade Orçamentária:				9.500,00	2.090,00
Total do Órgão Orçamentário:				9.500,00	2.090,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99570	Redução da Despesa			1.410,00
Total da Despesa:				0,00	1.410,00
Despesa 214 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99571	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 215 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99572	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 216 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99577	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 218 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99573	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Despesa 220 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99574	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 221 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99575	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 222 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
19/10/2018	99576	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	7.410,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	7.410,00
Total do Fundamento:				9.500,00	9.500,00
Total Geral:				9.500,00	9.500,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MELSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- SOMED –SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.777.742/0001-11.

Processo número 310824/2018 Licitação: Pregão SRP nº 024/2018.

Assunto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços complementares na área de saúde no município de Serra do Mel/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Em 18 de outubro de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA DO MEL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-SRP, cujo objetivo é a formalização de Registro e preço visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços complementares na área de saúde no município de Serra do Mel/RN, de acordo com as necessidades da mesma, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserida no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I.O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Prestador de serviço: **SOMED-SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.777.742/0001-11.**

Endereço: Rua Doutor João Marcelino, 665, sala 02, bloco 06, Santo Antônio, CEP: 59.611-200- Mossoró-RN.

Representante: Stepherson Jaime da Silva Vale CPF nº 050.988.374-56

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	HORA SERVIÇOS MÊS	CARGA HORÁRIA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE PSICOLOGIA	HORAS	120	1440	R\$ 21,01	R\$ 2.521,20	R\$ 30.254,40
SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO	HORAS	120	1440	R\$ 21,03	R\$ 2.523,60	R\$ 30.283,20
SERVIÇOS EM FISIOTERAPIA	HORAS	120	1440	R\$ 25,02	R\$ 3.002,76	R\$ 36.033,12
SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	HORAS	120	1440	R\$ 23,44	R\$ 2.812,80	R\$ 33.753,60
SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA	HORAS	120	1440	R\$ 22,46	R\$ 2.695,20	R\$ 32.342,40
VALOR MENSAL DO LOTE 1						R\$ 13.555,56
VALOR TOTAL DO LOTE 1						R\$ 162.666,72

LOTE 03- UNIDADE MISTA DR SILVIO ROMERO DE LUCENA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	HORA SERVIÇOS MÊS	CARGA HORÁRIA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM 24 HORAS DIAS ÚTEIS	PLANTÃO	720	8640	R\$ 40,00	R\$ 28.800,00	R\$ 345.600,00	
2	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ENFERMAGEM 24 HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTÃO	288	3456	R\$ 40,00	R\$ 11.520,00	R\$ 138.240,00	
3	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12 HORAS DIA ÚLTEIS	PLANTÃO	720	8640	R\$ 28,00	R\$ 20.160,00	R\$ 241.920,00	
4	SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12 HORAS FINAL DE SEMANA E FERIADOS	PLANTÃO	144	1728	R\$ 27,90	R\$ 4.017,60	R\$ 48.211,20	
5	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	HORAS	720	8640	R\$ 25,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	
6	SERVIÇO DE AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HORAS	1200	14400	R\$ 14,00	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00	
7	SERVIÇO DE TÉCNICO DE RADIOLOGIA	HORAS	200	2400	R\$ 15,05	R\$ 3.010,00	R\$ 36.120,00	
8	SERVIÇO DE TÉCNICO DE LABORATÓRIO	HORAS	240	2880	R\$ 15,01	R\$ 3.602,40	R\$ 43.228,80	
	VALOR MENSAL DO LOTE 3						R\$ 105.910,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 1.270.920,00	

LOTE 04- CENTRO DE ESPECIALIDADES								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	HORA SERVIÇOS MÊS	CARGA HORÁRIA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO EM FISIOTERAPIA	HORAS	240	2.880	R\$ 25,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	
2	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	HORAS	240	2880	R\$ 24,00	R\$ 5.760,00	R\$ 69.120,00	
3	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	HORAS	240	2880	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00	R\$ 74.880,00	
	VALOR MENSAL DO LOTE 4						R\$ 18.000,00	
	VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 216.000,00	

LOTE 05- ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	HORA SERVIÇOS MÊS	CARGA HORÁRIA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO EM ODONTOLOGIA	HORAS	720	8.640	R\$ 21,99	R\$ 15.832,80	R\$ 189.993,60	
2	SERVIÇOS DE AUXILIAR/TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	HORAS	480	5.760	R\$ 19,00	R\$ 9.120,00	R\$ 109.440,00	
	VALOR MENSAL DO LOTE 5						R\$ 24.952,80	
	VALOR TOTAL DO LOTE 5						R\$ 299.433,60	
	VALOR TOTAL DOS LOTES GLOBAL(12 MESES)						R\$ 1.949.020,32	

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE e pelo PRESTADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Pelo Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão participante

Empresa:

Somed-Serviços Médicos Hospitalares LTDA

CNPJ: 26.777.742/0001-11.

Representante legal:

STEPHERSON JAIME DA SILVA VALE

CPF nº 050.988.374-56

Assinatura: _____

SERRA DO MEL/RN, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:DEA78C4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51**Processo número **310824/2018 Licitação: Pregão SRP nº 024/2018.**

Assunto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços complementares na área de saúde no município de Serra do Mel/RN, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

Em 18 de outubro de 2018, o MUNICIPIO DE SERRA DO MEL, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.755.971/0001-20, sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Josivan Bibiano de Azevedo, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº **24/2018-SRP**, cujo objetivo é a formalização de Registro e preço visando futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços complementares na área de saúde no município de Serra do Mel/RN, de acordo com as necessidades da mesma, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

I.O preço, a quantidade, o prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Prestador de serviço: **LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51.**

Endereço: Rua São José, 1993, sala 14, Lagoa Nova, CEP: 59.063-150- Natal-RN.

Representante: Arnaud Abreu Neto, CPF nº 022.129.044-36.

LOTE 02- ESF(ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	HORA SERVIÇOS MÊS	CARGA HORÁRIA 12 MESES	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO EM CLÍNICA GERAL	HORAS	480	5760	R\$ 85,00	R\$ 40.800,00	R\$ 489.600,00
2	SERVIÇOS EM ENFERMAGEM	HORAS	240	2880	R\$ 18,98	R\$ 4.555,20	R\$ 54.662,40
3	SERVIÇOS EM AUXILIAR TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HORAS	240	2880	R\$ 16,85	R\$ 4.044,00	R\$ 48.528,00
VALOR MENSAL DO LOTE 2							R\$ 49.399,20
VALOR TOTAL DO LOTE 2							R\$ 592.790,40

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE e pelo PRESTADOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

Pelo Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

Empresa:

Litoral Assistência em Saúde LTDA

CNPJ: 05.264.035/0001-51.

Representante Legal:

ARNAUD ABREU NETO

CPF nº 022.129.044-36

Assinatura: _____

SERRA DO MEL/RN, 18 de outubro de 2018.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:D77EFEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2018

Aos 26 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00020/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER DESTA MUNICÍPIO. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: G M DOS SANTOS PONTES ME						
CNPJ: 16.874.288/0001-63						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Bola oficial de futsal 500, com 12 gomos, tecnologia termotec, confeccionada em PU, tamanho: 61-64cm de diâmetro, peso: 410-440g.		und	30	205,00	6.150,00
3	Bola oficial de futebol de campo, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com microfibras, tamanho: 68-70cm de diâmetro, peso 410-450g.		un	15	125,00	1.875,00
11	Cronometro digital		und	5	35,50	177,50
14	Colete esportivo, estilo jaleco 100% poliéster.		und	80	13,00	1.040,00
18	Medalha honra ao merito, fundida em liga metalica de zamac, medindo 50mm de diametro, com fita, sortidas nas cores representativas de ouro, prata e bronze.		und	300	4,40	1.320,00
20	Uniforme para futsal, confeccionado em 100% poliester, devidamente numerado, contendo 10 camisa, 10 calções, 10 meióes para jogadores, e 2 camisas, 2 calções e 2 meióes para goleiros.		jogo	10	618,00	6.180,00
22	Tênis de futsal, confeccionado em lona, solado indoor de borracha. (numeração variada).		par	50	73,50	3.675,00
TOTAL						20.417,50

VENCEDOR: INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP						
CNPJ: 04.701.515/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Bola oficial de futsal 200, sub-13, com 8 gomos, confeccionada em PU, tamanho: 55-59cm de diâmetro, peso: 350-380g.		und	20	164,80	3.296,00
5	Bola oficial de basquete, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha, peso:600-650g.		und	10	70,00	700,00
7	Rede de futsal, confeccionada em nylon, fio 04.		par	20	208,00	4.160,00
9	Rede de vôlei, confeccionada em nylon, 4 lonas, fio 03.		und	5	133,00	665,00
10	Apito profissional classic		und	10	29,50	295,00
12	Jogo de cartão para arbitro		kit	5	4,20	21,00
17	Trofeu medio honra ao merito, confeccionado em polímero metalizado na cor dourada, medindo aproximadamente 40cm.		und	10	53,50	535,00
21	Chuteira de campo, confeccionada em couro, solado de borracha e costurada no cabedal. (numeração variada).		jogo	25	74,20	1.855,00
23	bomba de ar		und	10	33,00	330,00
26	Meião adulto (preto)		par	10	11,00	110,00
27	Meião adulto (vermelho)		par	40	11,00	440,00
28	Meião adulto (branco)		par	10	11,00	110,00
TOTAL						12.517,00

VENCEDOR: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME						
CNPJ: 10.933.739/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Bola oficial de vôlei, matrizada com 18 gomos, confeccionada com microfibras, tamanho 65-67cm, peso: 260-280g. 6.0.		und	30	240,00	7.200,00
6	Bola oficial de handebol, costurada, com 32 gomos, hand grip H2L, tamanho 49-51cm, peso: 230-270g.		und	30	113,00	3.390,00
8	Rede de campo, confeccionada em nylon, fio 04		par	10	340,00	3.400,00
13	Kit Uniforme para Arbitro (meião, short e camisa)		kit	6	118,00	708,00
15	Trofeu medio honra ao merito, confeccionado em polímero metalizado na cor dourada, medindo aproximadamente 100cm.		und	10	206,00	2.060,00
16	Trofeu medio honra ao merito, confeccionado em polímero metalizado na cor dourada, medindo aproximadamente 75cm.		und	10	145,00	1.450,00
19	Uniforme para futebol de campo, confeccionado em 100% poliester, devidamente numerado, contendo 18 camisa, 18 calções, 18 meióes para jogadores, e 2 camisas, 2 calções e 2 meióes para goleiros.		jogo	10	990,00	9.900,00
24	luvas para goleiro adulto (futebol)		par	10	83,00	830,00
25	Luvas para goleiro adulto (futsal)		par	5	75,00	375,00
TOTAL						29.313,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS: A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00020/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00020/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00020/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- G M DOS SANTOS PONTES ME.

Item(s): 1 - 3 - 11 - 14 - 18 - 20 - 22.

Valor: R\$ 20.417,50.

- INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP.

Item(s): 2 - 5 - 7 - 9 - 10 - 12 - 17 - 21 - 23 - 26 - 27 - 28.

Valor: R\$ 12.517,00.

- J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

Item(s): 4 - 6 - 8 - 13 - 15 - 16 - 19 - 24 - 25.

Valor: R\$ 29.313,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 26 de Setembro de 2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador: FFF52992

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2018**

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2018 que objetiva o registro de preços para: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de limpeza diverso, destinado a diversas secretarias deste município.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

VENCEDOR: D F DE S. SILVA						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BACIA DE PLASTICO GRANDE		UNIDADE	60	10,40	624,00
7	BACIA DE PLASTICO MÉDIA		UNIDADE	60	8,95	537,00
8	BACIA DE PLASTICO PEQUENA		UNIDADE	60	4,99	299,40
10	BALDE COM TAMPA		UNIDADE	40	7,70	308,00
35	LIXEIRA		UNIDADE	120	11,83	1.419,60
39	PA PARA LIXO DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO		UNIDADE	120	6,99	838,80
40	PANO DE CHÃO GRANDE		UNIDADE	290	2,45	710,50
42	PANO MULTÍTIPO TIPO FLANELA		UNIDADE	390	1,95	760,50
56	SACO PARA LIXO 60L - PACOTE C/100		PACOTE	1000	18,00	18.000,00
57	SACO PARA LIXO 30L - PACOTE C/100		PACOTE	500	12,40	6.200,00
TOTAL						29.697,80

VENCEDOR: F A NUNES GONDIM EIRELI						
CNPJ: 12.995.411/0001-43						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AGUA SANITARIA - CAIXA CO12 UNID. DE 1L		CAIXA	480	20,40	9.792,00
12	CERA LIQUIDA INCOLOR DE BOA QUALIDADE		UNIDADE	130	3,68	478,40
17	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML - CAIXA C/ 2500 UNID		CAIXA	150	72,00	10.800,00
18	COPOS DESCARTÁVEIS 50ML - CAIXA C/5000 UNID		CAIXA	150	64,00	9.600,00
22	DESINFETANTE DE 2L		UNIDADE	1000	2,00	2.000,00
23	DESINFETANTE CONCENTRADO 5L		UNIDADE	200	7,65	1.530,00
24	DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL BOA QUALIDADE		UNIDADES	540	10,90	5.886,00
26	ESCOVA PARA SANITARIO		UNIDADE	90	7,75	697,50
28	ESPONJA EM AÇO - PACOTE C/08		PACOTE	130	1,59	206,70
29	ESPONJA PARA LOUÇA		UNIDADE	900	0,65	585,00
30	FRALDA EXTRA G - PACOTE GRANDE		PACOTE	60	29,90	1.794,00
33	LIMPA VIDRO 500ML - DE BOA QUALIDADE		UNIDADE	150	4,99	748,50
37	LUSTRA MOVEIS 200ML FRAGÂNCIA LAVANDA		UNIDADES	320	4,25	1.360,00
38	LUVVA LATEX TAMANHO M		PAR	160	4,89	782,40
43	PAPEL HIGIENICO - FARDO GRANDE		FARDO	390	35,50	13.845,00
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO C/5000 UNID		PACOTE	160	4,98	796,80
49	RODO DE PLÁSTICO 60 CM		UNIDADE	50	12,50	625,00
51	SABÃO EM PÓ - FARDO COM 30 UNIDADES		FARDO	120	63,00	7.560,00
55	SACO PARA LIXO 100L - PACOTE C/100		PACOTE	1000	24,00	24.000,00
59	TOUCA EM TECIDO		UNIDADE	130	0,10	13,00
TOTAL						93.100,30

VENCEDOR: O F DA SILVA MERCEARIA - ME						
CNPJ: 10.547.696/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO		LITRO	40	2,55	102,00
3	ALCOOL EM GEL		UNIDADE	250	7,50	1.875,00
4	ALCOOL LIQUIDO 0,5 L.		UNIDADE	180	4,00	720,00
5	AVENTAL		UNIDADE	80	3,90	312,00
9	BALDE 10L		UNIDADE	250	5,50	1.375,00
11	INSETICIDA		UNIDADE	35	10,00	350,00
13	CESTO PARA LIXO 100L		UNIDADE	130	44,00	5.720,00
15	COLÔNIA INFALTIL		UNIDADE	40	8,80	352,00
21	DESENGORDURANTE		CAIXA	40	35,00	1.400,00
25	DETERGENTE PARA LOUÇA DE 2L		UNIDADE	350	6,30	2.205,00
27	ESCOVA DE LIMPEZA		UNIDADE	30	3,50	105,00
31	FÓSFORO		MAÇO	200	2,50	500,00
32	LIMPA PISO		CAIXA	150	39,00	5.850,00
34	LIMPADOR MULTIUSO 500ML - CAIXA C/12		CAIXA	60	48,00	2.880,00
36	LIXEIRA COM TAMPAS VAI E VEM		UNIDADES	30	22,00	660,00
41	PANO DE PRATO - PACOTE C/12 UNID		PACOTE	60	18,00	1.080,00
45	PASTILHA SANITÁRIA 45G		UNIDADE	260	2,00	520,00
46	POLIDOR DE ALUMINIO CAIXA C/12		CAIXA	30	21,90	657,00
47	RODO DE BORRACHA CABO EM MADEIRA TAM 45CM		UNIDADE	310	8,00	2.480,00
48	RODO DE BORRACHA PEQUENO		UNIDADE	60	4,80	288,00
50	SABAO EM BARRA		FARDO	260	26,00	6.760,00
52	SABÃO LIQUIDO 1L		CAIXA	40	8,00	320,00
53	SABONETE EM BARRA		PACOTE	30	13,56	406,80
54	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO 1L		UNIDADE	90	9,53	857,70
58	SHAMPOO		UNIDADE	40	8,00	320,00
60	VASSOURA DE NYLON COM CABO		UNIDADE	290	8,20	2.378,00
61	VASSOURA DE PALHA		UNIDADE	260	1,50	390,00
62	VASSOURA DE PALITO		UNIDADE	40	8,50	340,00
TOTAL						41.203,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S. SILVA.

Item(s): 6 - 7 - 8 - 10 - 35 - 39 - 40 - 42 - 56 - 57.

Valor: R\$ 29.697,80.

- F A NUNES GONDIM EIRELI.

Item(s): 2 - 12 - 17 - 18 - 22 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 33 - 37 - 38 - 43 - 44 - 49 - 51 - 55 - 59.

Valor: R\$ 93.100,30.

- O F DA SILVA MERCEARIA - ME.

Item(s): 1 - 3 - 4 - 5 - 9 - 11 - 13 - 15 - 21 - 25 - 27 - 31 - 32 - 34 - 36 - 41 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 52 - 53 - 54 - 58 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 41.203,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 27 de Agosto de 2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:F6F4F924